



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



RIMS - Requisição Interna de Mercadoria e Serviços

N:99

Ano: 2021

Setor: Secretaria Municipal de Defesa Social

Do (a) Secretário: Antônio Marcos Ramos de Freitas

Contato: (31) 3558-5356 35585123

Para: Setor de Compras / Licitação

Objeto: Esse processo visa a aquisição de armas de fogo semiautomáticas e automática, para atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Mariana - GCMM, conforme especificações e detalhamentos descritos no termo de referência, parte integrante deste edital.

Justificativa: Equipar a Guarda Civil Municipal de Mariana com quantidades suficientes para o emprego diário. A GCM possui 30 Th9 em seu patrimônio, inicialmente tínhamos 30 gms com porte de arma, atualmente temos 90 guardas com o porte de arma distribuídos em turnos e horários diferentes, sendo insuficiente o número atual do armamento.

A aquisição das armas semiautomáticas e automática se faz necessário para cumprimento IN 201/21 - DG/PF objetivando adequar os procedimentos da Polícia Federal às alterações legislativas advindas dos Decretos 10.628 e 10.630 de 12 de fevereiro de 2021, inclusive sobre as guardas municipais

Neste sentido, apesar de o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Prefeitura Municipal de Mariana e a Polícia Federal ter sido assinado em março de 2021, com validade de 10 anos, consoante se verifica do artigo 29-C, inciso III, do Decreto 9.847/19, alterado pelo Decreto 10.630/21, a concessão de porte funcional de arma de fogo aos guardas municipais, dentre outros critérios, deverá ser precedida de **treinamento técnico realizado em arma de fogo automática de, no mínimo, sessenta horas.**

Dessa forma, para terminar a formação da GCM Mariana, faz-se necessário que a Guarda Municipal de Mariana realize a aquisição de tal armamento, e, conseqüentemente, da formação dos guardas municipais, com a finalidade de atender às novas exigências legais. Salientamos que empresas privados não podem adquirir tal armamento.

Dotação Orçamentária : 1201 06 181 0017 1 273 449052 FICHA 484

Sugestão de fornecedores para orçamento:

1 - SUGESTÃO DE FORNECEDORES PARA ORÇAMENTO: EMPRESA/CONTATO: **TAURUS ARMAS S.A.** Av. São Borja, 2181 – Prédio A – Distrito Industrial - Fone: (51) 3021.3000 – CEP: 93.035-411 – São Leopoldo – RS – Brasil . CNPJ: CNPJ: 92.781.335/0001-02

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS – ANEXO I

ITE M	QUAN T	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	DETALHADA	DO	VALOR UNITARI O	VALOR GLOBAL
01	3	UNID	Metralhadora Portátil, calibre .9mm, acabamento exterior anodizado preto, massa de mira e alça de mira em polímero ajustável em direção e elevação, distância entre as miras 270mm, trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913, integral na caixa de culatra, seletor ambidestro, com posições de segurança e tiro				

03/09/2020
de Freitas

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

			a tiro (intermitente), rajada curta de 2 tiros e rajada plena, coronha dobrável para o lado direito (comprimento com coronha dobrada de 475mm), Coronha com regulagem de comprimento (dimensões da arma com coronha - máximo 760mm e mínimo 681mm), comprimento do cano de 200mm, percutor flutuante, funcionamento blowback, ferrolho aberto após o último disparo, retém do carregador e retém do ferrolho ambidestro, preparador reversível, 03 (três) carregadores no total, com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, sendo 02 (dois) extras, bandoleira de 03 (três) pontos, com quebra-chamas		
02	30	UNID	Pistola de fabricação nacional, semiautomática, calibre 9mm, cano com 108mm, comprimento total de 196mm, peso 800g, acabamento, teniferizado, teclas de teflon, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstrap (três tamanhos). Trava manual externa, desarmador do cão, liberador do carregador, e retém do ferrolho ambidestros. Sistema de consumo do mecanismo modular, alça e massa de mira sistema 3 (três) pontos fixa, com 03 (três) carregadores no total, sendo 02 (dois) extras com capacidade para 17 cartuchos cada.		
03	01	UNID	FUZIL 5.56, calibre 5.56 NATO, acabamento exterior anodizado preto, massa de mira ajustável em elevação e vértice de mira reguláveis em direção e elevação instalado na alça de transporte destacável, sistema de funcionamento semiautomático; com seletor de tiro: segurança e tiro-a-tiro, peso total 3,190 Kg (+- 100g de tolerância) sem carregador e 3,460 Kg (+- 100g de tolerância) com carregador vazio, passo de raia 1:7", guarda mão em polímero, coronha com regulagem de comprimento (dimensões da arma com coronha - estendida 870 mm e retraída 787 mm), comprimento do cano de 368,3 mm (14.5 polegadas), operando por aproveitamento direto de gases, com trancamento rotativo do ferrolho, ferrolho permanece aberto após o último disparo, com 05 (cinco) carregadores no total, sendo 04 (quatro) extras, com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, com trilho para acessórios no padrão Picatinny MIL-STD 1913 na parte superior da caixa de culatra, com 01 (uma) bandoleiras de 03 (três) pontos.		

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social

Recebido em09...../.....02...../2021

Assinatura: *Mauro Reis*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Esse processo visa a aquisição de armas de fogo **semiautomáticas e automática**, para atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Mariana - GCMM, conforme especificações e detalhamentos descritos no termo de referência, parte integrante deste edital

2. JUSTIFICATIVA:

Equipar a Guarda Civil Municipal de Mariana com quantidades suficientes para o emprego diário. A GCM possui 30 Th9 em seu patrimônio, inicialmente tínhamos 30 gms com porte de arma, atualmente temos 90 guardas com o porte de arma distribuídos em turnos e horários diferentes, sendo insuficiente o número atual do armamento.

A aquisição das armas semiautomáticas e automática se faz necessário para cumprimento IN 201/21 - DG/PF objetivando adequar os procedimentos da Polícia Federal às alterações legislativas advindas dos Decretos 10.628 e 10.630 de 12 de fevereiro de 2021, inclusive sobre as guardas municipais

Neste sentido, apesar de o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Prefeitura Municipal de Mariana e a Polícia Federal ter sido assinado em março de 2021, com validade de 10 anos, consoante se verifica do artigo 29-C, inciso III, do Decreto 9.847/19, alterado pelo Decreto 10.630/21, a concessão de porte funcional de arma de fogo aos guardas municipais, dentre outros critérios, deverá ser precedida de treinamento técnico realizado em arma de fogo automática de, no mínimo, sessenta horas.

Dessa forma, para terminar a formação da GCM Mariana, faz-se necessário que a Guarda Municipal de Mariana realize a aquisição de tal armamento, e, conseqüentemente, da formação dos guardas municipais, com a finalidade de atender às novas exigências legais. Salientamos que empresas privados não podem adquirir tal armamento.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Segue descrição dos produtos:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
01	3	UNID	Metralhadora Portátil, calibre .9mm, acabamento exterior anodizado preto, massa de mira e alça de mira em polímero ajustável em direção e elevação, distância entre as miras 270mm, trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913, integral na caixa de culatra, seletor ambidestro, com posições de segurança e tiro a tiro (intermitente), rajada curta de 2 tiros e rajada plena, coronha dobrável para o lado direito (comprimento com coronha dobrada de 475mm), Coronha com regulagem de comprimento (dimensões da arma com coronha - máximo 760mm e mínimo 681mm), comprimento do cano de 200mm, percutor flutuante, funcionamento blowback, ferrolho aberto após o último disparo, retém do carregador e retém do ferrolho ambidestro, preparador reversível, 03 (três) carregadores no total, com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, sendo 02 (dois) extras, bandoleira de 03 (três) pontos, com quebra-chamas
02	30	UNID	Pistola de fabricação nacional, semiautomática, calibre 9mm, cano com 108mm, comprimento total de 196mm, peso 800g, acabamento, teniferizado, teclas de teflon, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



			câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstrap (três tamanhos). Trava manual externa, desarmador do cão, liberador do carregador, e retém do ferrolho ambidestros. Sistema de consumo do mecanismo modular, alça e massa de mira sistema 3 (três) pontos fixa, com 03 (três) carregadores no total, sendo 02 (dois) extras com capacidade para 17 cartuchos cada.
03	01	UNID	FUZIL 5.56, calibre 5.56 NATO, acabamento exterior anodizado preto, massa de mira ajustável em elevação e vértice de mira reguláveis em direção e elevação instalado na alça de transporte destacável, sistema de funcionamento semiautomático; com seletor de tiro: segurança e tiro-a-tiro, peso total 3,190 Kg (+- 100g de tolerância) sem carregador e 3,460 Kg (+- 100g de tolerância) com carregador vazio, passo de raia 1:7", guarda mão em polímero, coronha com regulagem de comprimento (dimensões da arma com coronha - estendida 870 mm e retraída 787 mm), comprimento do cano de 368,3 mm (14.5 polegadas), operando por aproveitamento direto de gases, com trancamento rotativo do ferrolho, ferrolho permanece aberto após o último disparo, com 05 (cinco) carregadores no total, sendo 04 (quatro) extras, com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, com trilho para acessórios no padrão Picatinny MIL-STD 1913 na parte superior da caixa de culatra, com 01 (uma) bandoleiras de 03 (três) pontos.

A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ, A CRITÉRIO DO SETOR SOLICITANTE, APRESENTAR A AMOSTRA OU PROSPECTO DO ITEM EM ATÉ 3 (TRES) DIAS ÚTEIS APÓS A LICITAÇÃO. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a qualidade especificada, será realizada análise da amostra do 2º colocado no processo licitatório. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência; A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá no Almoxarifado Central até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas

APOS SOLICITAÇÃO, (ORDEM DE FORNECIMENTO), A CONTRATADA TERÁ O PRAZO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA A ENTREGA DO MATERIAL.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

4. CONTRATADA:

- 4.1 A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
- 4.2 Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.
- 4.3 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- 4.4 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela Contratante;
- 4.5 Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

- 4.6 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
- 4.7 Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
- 4.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- 4.9 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos insumos.
- 4.10 Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 4.11 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
- 4.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do insumo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 4.13 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 4.14 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
- 4.15 É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.
- 4.16 A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, montagem dos produtos, despesas referentes a frete, seguro, tributos, avarias, reparos e substituição de produtos danificados
- 4.17 A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização; O material de que trata esta licitação deverá obedecer às especificações constantes neste edital e no termo de referência, e deverão estar de acordo com as normas da ABNT— Associação Brasileira de Normas Técnicas – NR17, norma técnica do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia), Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5.2. CONTRATANTE:

- 5.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 5.2.2. Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
- 5.2.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 5.2.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- 5.2.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 5.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATADA;

5.2.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

5.2.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

5.2.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

6. DA ENTREGA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

OBS.: OS MATERIAIS/PRODUTOS/SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE MARIANA, SITUADO RUA ANTONIO ALVES, N. 05, SÃO CRIATOVÃO. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER EM DIAS ÚTEIS NO HORARIO DE 08:00 AS 16:30 HORAS.

6.1.1. O recebimento dos produtos será feito de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas no Edital.

6.1.2. Será feita a contagem dos produtos, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as quantidades, características e especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir os produtos imediatamente.

6.1.3. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações dos produtos e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante do Edital.

6.1.4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6.1.5. A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes no Edital, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem qualquer ônus para a Secretaria e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso.

6.1.6. A Contratada fica obrigada a substituir os produtos recusados imediatamente, a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.1.7. Relativamente ao disposto neste Termo aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e suas alterações.

6.1.8. Todo objeto deve estar em quantidades e qualidades, segundo às especificações e características constante do edital de licitação e do contrato formalizado, sob pena de devolução sem pagamento da Nota Fiscal correspondente e, apuração de responsabilidade de quem tiver dado causa, assegurado, entretanto, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

6.1.9. Serão observados os prazos de garantia indicados pelos fabricantes que, não dispondo em contrário, não deverão ser inferiores a 12 (doze) meses.

6.1.10. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização às finalidades da Instituição.

6.1.11 Perdendo os produtos suas características ou deteriorando-se e estando esses dentro do Prazo de Validade ou Tempo de Vida Útil, obedecidas às condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados imediatamente, contados a partir da comunicação formal da Contratante, através do responsável pela administração e emprego dos referidos materiais. Para tanto, ficará por conta e ônus da Contratada todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca, segundo os prazos estabelecidos.

6.1.12 No caso em que o objeto entregue, objeto deste Pregão, não atender às exigências para o seu recebimento definitivo, a Contratada será comunicada formalmente pela Contratante, para que essa possa tomar as providências necessárias para sanar as falhas apontadas imediatamente a contar da comunicação

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



formal, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.1.13. Durante o período de garantia a Contratada garantirá à Contratante a qualidade técnica do objeto fornecido, bem como aqueles previstas no edital.

6.1.14. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência. - Será observada a data de fabricação dos produtos.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor até 15(quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

8.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

8.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

8.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

8.1.4. Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 15.1.3, caberá a aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, a título de juros de mora previstos nos Arts. 1062 e 1063 do Código Civil Brasileiro.

8.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

9.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

São as seguintes dotações orçamentárias: 1201 06 181 0017 1 273 449052 FICHA 484

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social

São Leopoldo, 23 de março de 2022.

INF 322-22

Ao,
ESTADO DE MINAS GERAIS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARIANA

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.^a, **preço informativo**, para os produtos de nossa fabricação abaixo discriminados:

1. MATERIAL COTADO:

1.1 Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, semiautomática, calibre 9mm, cano com 108mm, comprimento total de 196mm, peso 800g, acabamento, teniferizado, teclas de teflon, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstrap (três tamanhos). Trava manual externa, desarmador do cão, liberador do carregador, e retém do ferrolho ambidestros. Sistema de consumo do mecanismo modular, alça e massa de mira sistema 3 (três) pontos fixa, com **03 (três)** carregadores no total, sendo **02 (dois)** extras com capacidade para **17** cartuchos cada. **Modelo: TH9.**

✓ Gravações dos Brasões e Siglas devem ser definidas.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 30 unidades.**COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO:**

R\$ 2.470,75 (PREÇO LÍQUIDO SEM IMPOSTOS)
R\$ 1.526,20 (IPI)
R\$ 1.512,07 (ICMS)
R\$ 120,97 (FUNDO PRISIONAL E POBREZA)
R\$ 418,29 (PIS/COFINS)

VALOR UNITÁRIO C/ IMPOSTOS: R\$ 6.048,28 (Seis mil e quarenta e oito reais com vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL PARA EMPENHO: R\$ 181.448,40 (Cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais com quarenta centavos).

1.2 Carabina Tática TAURUS, calibre .9mm, método de funcionamento no sistema Blowback simples, acabamento exterior anodizado preto, percussor flutuante, alimentação por carregador metálico tipo cofre, cano com comprimento de 412mm e 06 raia dextrogiras, aparelho de pontaria com massa de mira fixa com proteção e vértice de mira ajustável em elevação e lateralidade (distância entre miras 270mm), seletor de tiro ambidestro com posições de (S) segurança e (1) intermitente, comprimento total de 926mm (coronha fixa), peso total com carregadores vazios 3.500kg, trilho padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral na caixa da culatra, 01 (um) trilho destacável e 01 (um) trilho inferior fixo para acessórios no guarda-mão dianteiro em polímero, retém do carregador e do ferrolho ambidestros, acompanha a carabina 01 (uma) bandoleira de 03 (três) pontos e 03 (três) carregadores no total, sendo 02 (dois) com capacidade para **32 (trinta)** cartuchos, e 01 (um) com **30 (trinta)** cartuchos e 01 (um) Kit coronha rebatível adicional com ferramenta especial para troca rápida composto por 01 (uma) chave allen 5mm longa + 01 (uma) arruela dentada externa + 01 (uma) coronha rebatível e 01 (um) grip. **Modelo CT9 G2.**



✓ Gravações dos Brasões e Siglas devem ser definidas.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 02 unidades.

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO:

R\$ 5.101,09 (PREÇO LÍQUIDO SEM IMPOSTOS)
R\$ 2.000,43 (ICMS)
R\$ 160,03 (FUNDO PRISIONAL E POBREZA)
R\$ 740,16 (PIS/COFINS)

VALOR UNITÁRIO C/ IMPOSTOS: R\$ 8.001,71 (Oito mil e um reais com setenta e um centavos).

VALOR TOTAL PARA EMPENHO: R\$ 16.003,42 (Dezesseis mil e três reais com quarenta e dois centavos).

1.3 FUZIL TAURUS 5.56, calibre 5.56 NATO, acabamento exterior anodizado preto, massa de mira ajustável em elevação e vértice de mira reguláveis em direção e elevação instalado na alça de transporte destacável, sistema de **funcionamento semiautomático**; com seletor de tiro: segurança e tiro-a-tiro, peso total 3,190 Kg (+ 100g de tolerância) sem carregador e 3,460 Kg (+ 100g de tolerância) com carregador vazio, passo de raia 1:7", guarda mão em polímero, coronha com regulagem de comprimento (dimensões da arma com coronha - estendida 870 mm e retraída 787 mm), comprimento do cano de 368,3 mm (14.5 polegadas), operando por aproveitamento direto de gases, com trancamento rotativo do ferrolho, ferrolho permanece aberto após o último disparo, com **05 (cinco)** carregadores no total, sendo **04 (quatro)** extras, com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, com trilho para acessórios no padrão Picatinny MIL-STD 1913 na parte superior da caixa de culatra, com 01 (uma) bandoleiras de 03 (três) pontos. Modelo: **Fuzil T4**.

✓ Gravações dos Brasões e Siglas devem ser definidas.

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO:

R\$ 8.977,10 (PREÇO LÍQUIDO SEM IMPOSTOS)
R\$ 3.520,43 (ICMS)
R\$ 281,63 (FUNDO PRISIONAL E POBREZA)
R\$ 1.302,56 (PIS/COFINS)

VALOR UNITÁRIO C/ IMPOSTOS: R\$ 14.081,72 (Quatorze mil e oitenta e um reais com setenta e dois centavos).

2. VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 (noventa) dia a contar desta data.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista, com empenho.

4. PRAZO DE ENTREGA: Até 90 (noventa) dias, após o recebimento na Taurus da Nota de Empenho e da Autorização do CoLog. / DFPC (Exército Brasileiro).

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O material objeto desta proposta só poderá ser fornecido mediante Autorização CoLog. / DFPC (Exército Brasileiro) e confirmação de pagamento.

6. GARANTIA: A empresa concederá garantia de 12 (doze) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por Taurus Armas S/A.

7. IMPOSTOS, TAXAS e FRETES: Nos preços acima já estão inclusas todas as despesas com embalagem, frete, carreto, seguro e os impostos em geral.

8. DADOS DO PROPONENTE:

Taurus Armas S.A
Av. São Borja, 2181
Distrito Industrial – Prédio A
93.032-000 - São Leopoldo, RS
E-mail: vendas@taurus.com.br
CNPJ: 92.781.335/0001-02
IE: 124/0298533

9. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 3168-2
Conta Corrente: 203111-6
Cidade: Porto Alegre / RS

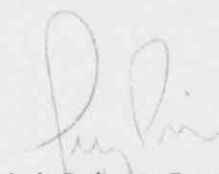
10. REPRESENTANTES LEGAIS:

Devido a definições estatutárias, informamos que a nossa empresa exige assinatura em conjunto para contratos. Assim, informamos os diretores responsáveis legais, conforme atas de Assembleias:

Diretor – **Leonardo Brum Sesti**, inscrito no CPF-MF sob nº 004.067.070-81, carteira de identidade nº 1073832345, expedida pela SJS/RS, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico.

Gerente Jurídico – **Marcelo Bervian**, CPF: 590.626.300-49 RG: 1044283611, brasileiro, casado, Advogado.

Taurus Armas S.A.



Luiz Roberto Fonseca Pinto
Supervisor Vendas Nacional

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

São Leopoldo, 23 de março de 2022.

INF 322-22

Ao,
ESTADO DE MINAS GERAIS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARIANA

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.^a, **preço informativo**, para os produtos de nossa fabricação abaixo discriminados:

1. MATERIAL COTADO:

1.1 Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, semiautomática, calibre 9mm, cano com 108mm, comprimento total de 196mm, peso 800g, acabamento, teniferizado, teclas de teflon, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstrap (três tamanhos). Trava manual externa, desarmador do cão, liberador do carregador, e retém do ferrolho ambidestros. Sistema de consumo do mecanismo modular, alça e massa de mira sistema 3 (três) pontos fixa, com **03 (três)** carregadores no total, sendo **02 (dois)** extras com capacidade para **17** cartuchos cada. **Modelo: TH9.**

✓ **Gravações dos Brasões e Siglas devem ser definidas.**

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 30 unidades.**COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO:**

R\$ 2.470,75 (PREÇO LÍQUIDO SEM IMPOSTOS)
R\$ 1.526,20 (IPI)
R\$ 1.512,07 (ICMS)
R\$ 120,97 (FUNDO PRISIONAL E POBREZA)
R\$ 418,29 (PIS/COFINS)

VALOR UNITÁRIO C/ IMPOSTOS: R\$ 6.048,28 (Seis mil e quarenta e oito reais com vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL PARA EMPENHO: R\$ 181.448,40 (Cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais com quarenta centavos).

1.2 Carabina Tática TAURUS, calibre .9mm, método de funcionamento no sistema Blowback simples, acabamento exterior anodizado preto, percussor flutuante, alimentação por carregador metálico tipo cofre, cano com comprimento de 412mm e 06 raia dextrogiros, aparelho de pontaria com massa de mira fixa com proteção e vértice de mira ajustável em elevação e lateralidade (distância entre miras 270mm), seletor de tiro ambidestro com posições de (S) segurança e (1) intermitente, comprimento total de 926mm (coronha fixa), peso total com carregadores vazios 3.500kg, trilho padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral na caixa da culatra, 01 (um) trilho destacável e 01 (um) trilho inferior fixo para acessórios no guarda-mão dianteiro em polímero, retém do carregador e do ferrolho ambidestros, acompanha a carabina 01 (uma) bandoleira de 03 (três) pontos e 03 (três) carregadores no total, sendo 02 (dois) com capacidade para **32 (trinta)** cartuchos, e 01 (um) com **30 (trinta)** cartuchos e 01 (um) Kit coronha rebatível adicional com ferramenta especial para troca rápida composto por 01 (uma) chave allen 5mm longa + 01 (uma) arruela dentada externa + 01 (uma) coronha rebatível e 01 (um) grip. **Modelo CT9 G2.**

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

São Leopoldo, 23 de março de 2022.

DVN 132-22

Ao,
ESTADO DE MINAS GERAIS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARIANA

Prezados Senhores,

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Vimos através desta, informar que os valores apresentados no preço informativo **INF 322-22** são compatíveis com os valores apresentados no mercado, porém entre os estados temos **diferença de ICMS**.

Nos cálculos de nossas propostas é considerada a nova legislação tributária, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2016, onerando ainda mais a composição de preços para o consumidor final, fazendo com que tivéssemos que adequar preços a cada Estado, porém mantemos preço líquido para os produtos do mesmo modelo.

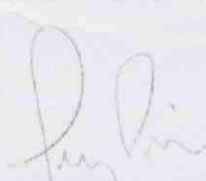
Além da diferença de impostos entre os estados, para as notas fiscais 910857, 930371 e 970339, ocorreram dois reajustes de preços, em 2021 foram reajustados em 24,51% sobre os valores referente ao ano de 2020 - % este que é o IGPM de janeiro a dezembro do respectivo ano. Porém, devido ao cenário pandêmico, houve um novo reajuste de 17% em agosto de 2021.

Para a nota fiscal 1009621, houve somente um reajuste de 17% em agosto de 2021.

Para as notas fiscais 1034779 e 1034780 há somente a diferença de impostos entre os estados.

Certos de vossa compreensão, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Taurus Armas S.A.



Luiz Roberto Fonseca Pinto
Supervisor Vendas Nacional



Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa
Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>



Enc: RES: Pref. de Mariana

1 mensagem

pedro <pedro@gruporichter.com.br>
Para: Gcmkel <gcmkel@gmail.com>

24 de março de 2022 14:48

Boa tarde ,

Seguem docs.

Att

Pedro Richter
(31) 99618-7499
(31) 3541-9941
(21) 3828-0177
pedro@gruporichter.com.br
<https://www.facebook.com/gruporichter/>

===== Mensagem encaminhada =====
De: Bruna Dilda Damazio <bruna.damazio@taurus.com.br>
Para: "pedro@gruporichter.com.br"<pedro@gruporichter.com.br>
Cc: "Winicios Konzen Rodeski"<winicios.rodeski@taurus.com.br>
Data: Qua, 23 mar 2022 11:15:39 -0300
Assunto: RES: Pref. de Mariana
===== Mensagem encaminhada =====

Pedro, bom dia!

Segue notas fiscais solicitadas, juntamente com a atualização do preço informativo e a justificativa de preço.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

Bruna Damazio

Assistente de Vendas

Gestão de Negócios Institucionais

+55 (51) 3021 3196

+55 (51) 3021 3000

www.taurusarmas.com.br



taurusarmasofficial



Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

De: Bruna Dilda Damazio

Enviada em: terça-feira, 22 de março de 2022 16:47

Para: pedro <pedro@gruporichter.com.br>

Cc: Winícios Konzen Rodeski <winicios.rodeski@taurus.com.br>

Assunto: Pref. de Mariana



Prezados, boa tarde!

Pedro, por gentileza me confirmar se permanecerão os 03 modelos TH9, CT9 e T4, pois vou efetuar uma atualização na última cotação devido a alteração do IPI.

Pois solicitou somente as notas fiscais da TH9 e CT9.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

Bruna Damazio

Assistente de Vendas

Gestão de Negócios Institucionais

+55 (51) 3021 3196

+55 (51) 3021 3000

www.taurusarmas.com.br

   [taurusarmasofficial](https://www.instagram.com/taurusarmasofficial)



Aviso Legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, arquivar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido. O uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor informe-nos respondendo ao remetente imediatamente e em seguida apague-a.

Disclaimer

This message, including its attachments, may contain privileged and/or confidential information and its content is restricted to the addressee of the message. If you are not the addressee or the person authorized to receive it, you must not use, archive, copy or disclose the information contained therein or take any action based on the content received. Unauthorized use, replication or dissemination of this message or part of it is expressly prohibited. If you received this message in error, please inform us by replying to the sender immediately and then delete it.

8 anexos

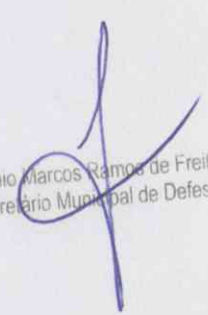
 INF 322-22.pdf
237K

 2021 Pat. R\$ 6.631,04 NF 1009621 RS.pdf
47K

 2021 Pat. R\$ 7.758,31 NF 1034779 SP.pdf
86K

 2021 Pat. R\$ 7.758,31 NF 1034780 SP.pdf
86K

 2020 Pat. R\$ 5.369,58 NF 910857 AL.pdf
86K


Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

 2021 Pat. R\$ 4.512,43 NF 930371 RS.pdf
45K

 2021 Pat. R\$ 4.766,02 NF 970339 MG.pdf
47K

 DVN 132-22 Justificativa de Preço.pdf
169K

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa





DIMENSÕES

mm

COMPRIMENTO TOTAL	787 - coronha retraída 870 - coronha estendida
ALTURA TOTAL	223 - s/ carregador 258 - c/ carregador
LARGURA	67

MIRAS

Massa com proteção, ajustável em elevação
Vértice ajustável em elevação e direção
Distância entre miras: 382mm

SELETOR DE TIRO

SAFE: Segurança
SEMI: Intermitente

OUTROS

Ferrolho aberto após o último disparo
Trilho Picatinny/MIL-STD-1913 integral na caixa da culatra
Guarda-mão em polímero com defletor interno de calor
Carregador em aço
Bandoleira de 3 pontos
Kit de limpeza (opcional)
Quebra chamas STANAG
Carry handle destacável

DADOS TÉCNICOS



CALIBRE
5,56 NATO



CAPACIDADE
30



CANO
368,3mm
6 raías a direita
Passo: 1:7



AÇÃO
Direto de gases
Rotativo mecânico
Percussor flutuante



PESO
3,190kg - s/ carregado
3,460kg - c/ carregado



ACABAMENTO
Preto fosco

Antônio Marcos Ramos de Faria
Secretário Municipal de Defesa



DIMENSÕES

mm

COMPRIMENTO TOTAL	475 - <i>coronha rebatida</i> 681 a 760 - <i>coronha estendida</i>
ALTURA TOTAL	233 - <i>s/ carregador</i> 293 - <i>c/ carregador</i>
LARGURA	75 - <i>s/ trilho Picatinny</i> 80 - <i>c/ trilho Picatinny</i>

MIRAS

Massa com proteção, ajustável em posição
Vértice ajustável em posição, elevação e lateralidade
Distância entre miras: 270mm

SELETOR DE TIRO (ambidestro)

S: Segurança

1: Intermitente

2: Rajada limitada - 2 disparos

F: Rajada plena (*Cadência: aproximadamente 750 tiros/min*)

OUTROS

Ferrolho aberto após o último disparo
Trilho Picatinny/MIL-STD-1913 integral na caixa da culatra
2 trilhos destacáveis para acessórios no guarda-mão
Retém do carregador e do ferrolho ambidestros
Bandeira de 3 pontos
Kit de limpeza (*opcional*)
Clip para dois carregadores (*opcional*)
Massa de mira com trítio (*opcional*)

DADOS TÉCNICOS



CALIBRE
9mm



CAPACIDADE
30



CANO
200mm
6 raia a direita
Passo: 250mm



AÇÃO
Blowback
Percussor flutuante



PESO
3,350kg - *s/ carregador*
3,550kg - *c/ carregador*



ACABAMENTO
Anodizado preto

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

São Paulo, 03 de setembro de 2021
DE nº S0071/2021

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **TAURUS ARMAS S/A**, estabelecida à Av. São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial, São Leopoldo / RS, CEP: 93035-411 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante, no país, do(s) produto(s):

1. **Revólveres Portáteis**, de repetição, com sistema de segurança contra disparos acidentais, modelos: Calibre .36GA, 5 tiros, 76mm, 101mm ou 165mm de cano, acabamentos oxidado, inox ou anodizado preto, (modelo 410); Calibre .38SPL, 5 tiros, 51mm de cano, acabamentos alumínio e titânio (modelo 85UL/TI); Calibre .38SPL, 6 tiros, 76mm ou 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 82S), acabamento inox (modelo 82IS); Calibre .38SPL, 7 tiros, 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 827S), acabamento inox (modelo 827IS); Calibre .357 Mag., 6 tiros, 101mm de cano, acabamentos oxidado e inox (modelo 65); acabamento oxidado (modelo 66); Calibre .357 Mag., 7 tiros, 101 mm de cano, acabamentos oxidado e inox (RT 627);
2. **Pistolas**, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos: Calibre 9mm — PT92AFD/AFDO, P92 BERETTA/TAURUS, P92AF-TAURUS, PT92AFDO-907, PT92AFD-P, Pistola 92; Calibre .40 — Pistola 100, Pistola 940;
3. **Pistolas**, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em simples e dupla ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa com desarmador do cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos: Calibre .380 — Pistola 59S, Pistola 58HCP, Pistola 938;
4. **Pistola**, acabamento do ferrolho teniferizado, cano em aço inox jateado fosco. Trabalho de tiro em ação seletiva, dupla e simples ação. Sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, empunhadura em polímero de alta resistência preto com trilho para acessórios e ajuste ergonômico (Backstrap em três tamanhos). Trava manual, desarmador do cão, liberador do carregador e retém do ferrolho ambidestros. Alça e massa de mira com sistema três pontos fixas com trítio. Capacidade para 15 cartuchos. Calibre .380. Modelo: Pistola 838C;
5. **Pistola Training**, no acabamento azul (II), com trabalho de tiro em dupla ação ou simples e dupla ou totalmente desativada, punho em polímero, com percussor desativado e cano bloqueado, no calibre ,9mm, modelos: TS9 Training II e TH9 Training II;
6. **Pistola**, semiautomática, calibre 9 mm, cano com 83mm, acabamento oxidado fosco, trilho padrão Picatinny MIL-STD 1913, ação Striker fire (simples e dupla ação), sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, com trava manual externa, alça e massa de mira ajustável de 03 pontos, indicador de munição na câmara, corpo em polímero, ferrolho aberto após o último disparo, capacidade para 12 cartuchos: Modelo Pistola G2c 9;
7. **Pistola**, semiautomática, calibre .40, cano com 83mm, acabamento oxidado fosco ou inox, trilho padrão Picatinny MIL-STD 1913, ação Striker fire (simples e dupla ação), sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, com trava manual

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

São Leopoldo, 03 de dezembro de 2021.

DVN 434-21

Ao,
ESTADO DE MINAS GERAIS
GCM DE MARIANA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Taurus Armas S.A.



Luiz Roberto Fonseca Pinto
Executivo de Vendas Nacional

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA



Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

São Leopoldo, 03 de dezembro de 2021.

DVN 435-21

Ao,
ESTADO DE MINAS GERAIS
GCM DE MARIANA

Declaração

A Taurus Armas S/A, inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02 sediada no endereço Av. São Borja, 2181, Distrito Industrial, CEP 93032-000, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Roberto Fonseca Pinto, portador da Identidade nº 7057156965 e CPF nº 731.403.760-49, **DECLARA**, em que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmo o presente.

Taurus Armas S.A



Luiz Roberto Fonseca Pinto
Executivo de Vendas Nacional

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA



Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300007391

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome:

TAURUS ARMAS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2000151485

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 008 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

SAO LEOPOLDO

Local

23 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

CONFERE
ORIGINAL
- MARIAN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.650-7	RSE2000151485	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 2/75



TAURUS ARMAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME Nº 92.781.335/0001-02
NIRE 4330000739-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA ÀS 13:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 30 dias do mês de abril de 2020, às 13:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, n.º 2181 – Prédio A – CEP 93035-411.

2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul, nas edições de 15, 16 e 17 de abril de 2020, conforme o disposto no artigo 124 da Lei das Sociedades Anônimas.

3. PRESENÇA: Acionistas representando 82,76% das ações ordinárias e 9,92% das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro próprio. Presentes ainda o(s) seguinte(s) Conselheiro(s) Fiscal Sr. Mauro César Medeiros de Mello; o Diretor de Administração e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores Sergio Castilho Sgrillo Filho; e, o representante da KPMG Auditores Independentes, o Sr. Cristiano Jardim Seguecio. A Companhia utilizou o sistema de voto a distância e não recebeu manifestação de acionistas.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: (i) Presidente: Marcelo Bervian; e (ii) Secretário: Neandro Bagatini Lazon.

5. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) examinar, discutir e votar as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer do Comitê de Auditoria e Risco, o Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) examinar, discutir e votar a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2020; (iii) examinar, discutir e votar a proposta de remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2020; (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; (v) examinar, discutir e votar a proposta de fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2020; e, (vi) examinar, discutir e votar a proposta de destinação de resultados referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) examinar, discutir e votar a proposta de alteração da remuneração do Conselho Fiscal do exercício social de 2019; (ii) examinar, discutir e votar a alteração do art. 5º do Estatuto Social no que se refere ao valor do capital social e a quantidade de ações de acordo com o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20 de janeiro de 2020; e, (iii) examinar, discutir e votar a proposta de consolidação do Estatuto Social.

6. Leitura de documentos e recebimento de votos: (1) dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que todos já foram devida e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas, sem qualquer oposição quanto ao mérito e prazo de disponibilização; e, (2) as declarações de voto, protestos e dissidências porventura

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

CONFERE
ORIGINAL
- MARIANA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

apresentados, serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no Parágrafo 1º do Art. 130 da Lei das Sociedades Anônimas.

7. DELIBERAÇÕES: após detida análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Srs. Acionistas deliberaram em:

I – Assembleia Geral Ordinária:

7.1. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 38.439.740 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos, o Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, sem quaisquer ressalvas.

7.2. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 38.439.740 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2019, previamente divulgada pela Companhia, no valor de R\$ 78.583.735,36 (Setenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), sem quaisquer ressalvas.

7.3. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 38.439.740 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, a fixação do montante global de remuneração dos administradores para o exercício de 2020 em até R\$ 11.358.790,78 (onze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos), assim divididos: (i) remuneração fixa de R\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) do Conselho de Administração; e (ii) remuneração da diretoria estatutária fixa de R\$ 5.015.088,00 (cinco milhões, quinze mil e oitenta e oito reais), mais a remuneração variável de até R\$ 5.243.040,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil e quarenta reais), além dos benefícios da Diretoria Estatutária no valor de R\$ 345.401,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).

7.4. Passando ao item (iv) da Ordem do Dia, foi realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras do exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2020.

7.4.1. Realizada a eleição para os cargos de membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras do exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2019, tendo sido eleitos com 38.439.740 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, os seguintes membros: o Sr. **Edson Pereira Ribeiro** (CPF 406.568.027-15 – RG 3757915 SSP/RJ), brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado no Parnamirim, RN, na Rua Alameda dos Bosques, n. 795, condomínio Bosque das Flores, casa 07, Parque do Jiqui, e como membro suplente, o Sr. **Benjamin Teixeira Dourado**, (CPF 812.032.508-78 – RG 8.422.459-9 SSP/SP), brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas, residente e domiciliado em Mairiporã, SP, na Av. Vereador Belarmino Pereira de Carvalho, no 8.501, bairro Petrópolis; o Sr. **Haroldo Zago**, (CPF 206.982.758-53 – RG/SSP/PR 502188), brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Carlos, SP, na Rua Padre

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa





Teixeira, 1357, apto. 21, bairro centro, e como membro suplente, o Sr. **Heldo Jorge dos Santos Pereira Junior** (CPF 391.017.545-72 – OAB/RJ 147.840), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, na Rua Dezenove de Fevereiro, n. 123, apto. 805, Botafogo; e, o Sr. **Mauro César Medeiros de Mello**, (CPF 097.687.857-72 – CRE/RJ 70378), brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, na Av. Sernambetiba, 3626, apto. 502, Barra da Tijuca, e como membro suplente, o Sr. **Nildo Teixeira Freire** (CPF 324.026.787-04 – RG 11268161-4), brasileiro, separado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, na Rua Sambaíba, n. 699, bloco 2 apto. 203, Leblon.

7.5. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 38.439.740 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, a fixação da remuneração de cada membro titular do Conselho Fiscal para o exercício de 2020 com o equivalente a 10% (dez por cento), em média, do que for atribuído a cada Diretor Estatutário, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, em atenção às disposições da Lei nº 6.404/76 e do parágrafo 2º do art. 33 do Estatuto Social da Companhia.

7.6. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 38.439.740 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, que o lucro líquido apurado no exercício de 2019, que importou em R\$ 43.426.463,03 (quarenta e três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e três centavos) e que representa lucro diluído por ação preferencial de R\$ 0,4910 e por ação ordinária de R\$ 0,4909, será destinado a abater o saldo de prejuízos acumulados pela Companhia.

II – Assembleia Geral Extraordinária:

7.7. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 38.439.740 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções a alteração da remuneração do Conselho Fiscal do exercício social de 2019, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2019, de até R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para até R\$ 252.198,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e oito reais).

7.8. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 38.439.740 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, a alteração do art. 5º do Estatuto Social no que se refere ao valor do capital social e a quantidade de ações de acordo com o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20 de janeiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de **R\$520.277.183,61 (Quinhentos e vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)**, representado por **88.464.333 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentas e trinta e três)** ações, sendo **46.445.314 (quarenta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil, trezentas e quatorze)** ações ordinárias e **42.019.019 (quarenta e dois milhões, dezenove mil e dezenove)** ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*

7.9. Passando ao item (iii) da Ordem do Dia, de forma a facilitar a compreensão da atual redação do Estatuto Social face à alteração do art. 5º do Estatuto Social ora deliberada, foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 38.439.740 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, a consolidação do Estatuto Social da

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

CONFERE)
ORIGINAL
- MARIANA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata.

8. FORMA DA ATA E PUBLICAÇÃO: Foi aprovada a lavratura desta ata de forma sumária e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas.

9. ACIONISTAS PRESENTES: P.p. TAURUSPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

10. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida, achada conforme e confirmada em todos os seus termos, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

Declaramos que a presente via confere com a via original assinada pelos acionistas presentes.

Neandro Bagatini Lazon
Secretário

Antonio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.650-7	RSE2000151485	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN
823.812.320-87	NEANDRO BAGATINI LAZARON

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 7/75

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELO BERVIAN, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 18/04/1971, RG Nº 1044283611 SSJ-RS, CPF 590.626.300-49, RUA HONORIO SILVEIRA DIAS, Nº 907, 601, BAIRRO SAO JOAO, CEP 90550-150, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Leopoldo, 23 de junho de 2020.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

MARCELO BERVIAN

Assinado digitalmente por certificação A3





ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ESTATUTO SOCIAL DE TAURUS ARMAS S.A.

Capítulo I

Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Artigo 1º - TAURUS ARMAS S.A. ("Companhia") é uma Companhia Aberta, que se rege pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e por este Estatuto Social. A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA.

Parágrafo único – Com a admissão ao Nível 2, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitar-se-ão também às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Nível 2").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial, CEP 93.032-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

I - a indústria, o comércio, a importação e a exportação de:

- a) armas, peças para armas, algemas, artefatos de couro para uso e porte de armas, tais como cintos, cinturões e coldres;
- b) munição, componentes e matérias-primas para munição;
- c) ferramentas manuais, artigos de cutelaria, ferramentas de corte, máquinas operatrizes e ferramental de produção;
- d) coletes à prova de balas, roupas e acessórios destinados à proteção e segurança pessoal;
- e) produtos de segurança diversos para uso militar, policial, civil ou ainda para a prática de esportes;
- f) aparelhos e instrumentos de sinalização, alarme, controle, inspeção, proteção e segurança;

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

CONFERE Cópia
ORIGINAL
- MARIANA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

g) roupas e acessórios do vestuário para uso em geral, bem como para a prática de esportes;

h) peças forjadas em geral.

II - a prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica nos ramos de atividade retro mencionados;

III - a concessão de licença para uso de marcas, bem como a exploração de patentes, transferência de tecnologia e prestação de serviços especializados de assistência técnica e de engenharia de produto;

IV - a locação de bens próprios, móveis e imóveis; e

V - a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

Parágrafo Único. A Fundação Taurus poderá receber da Instituidora um aporte mensal de recursos destinados ao custeio de todas as atividades, até o limite de 4% (quatro por cento) do salário base anual dos empregados da Companhia e demais empresas controladas da Companhia conveniadas à Fundação (sem quaisquer acréscimos), conforme último balanço auditado consolidado da Companhia.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II

Capital, Ações e Acionistas

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de **R\$520.277.183,61 (Quinhentos e vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)**, representado por 88.464.333 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentas e trinta e três) ações, sendo 46.445.314 (quarenta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil, trezentas e quatorze) ações ordinárias e 42.019.019 (quarenta e dois milhões, dezenove mil e dezenove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - A Companhia terá as ações de sua emissão listadas para negociação na BM&FBOVESPA, devendo para tanto respeitar os requisitos legais e regulamentares estabelecidos, de tal modo que se criem condições favoráveis à negociação de seus títulos e à captação de recursos para financiamento de seus projetos de expansão, aumento de produtividade, competitividade e, por conseguinte, de sua perpetuação.

Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral ou Especial.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais emitidas pela Companhia têm as seguintes características:

Antônio Carlos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa





(i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia;

(ii) participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias;

(iii) direito ao recebimento de um valor, por ação preferencial, correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago aos acionistas alienantes do Poder de Controle na hipótese de alienação do controle da Companhia nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social;

(iv) exceto com relação às deliberações acerca das matérias especificadas no Parágrafo 4º abaixo, não conferirão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral e não adquirirão esse direito mesmo na hipótese de não pagamento de dividendos.

Parágrafo 4º - As ações preferenciais terão direito a voto em quaisquer deliberações da Assembleia Geral acerca das matérias abaixo indicadas, caso em que a cada ação preferencial corresponderá um voto:

I. transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

II. aprovação da celebração de contratos entre a Companhia e seu Acionista Controlador, conforme definido no Regulamento do Nível 2, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, tais matérias devam ser submetidas à deliberação da Assembleia Geral;

III. avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;

IV. escolha da empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social; e

V. alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá apenas enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo 5º - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a prestação dos serviços de ações escriturais.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA



Parágrafo 6º - A propriedade da ação escritural presume-se pelo registro em conta de depósito de ações, aberta em nome do acionista nos livros da instituição financeira depositária.

Parágrafo 7º - A transferência da ação escritural opera-se pelo lançamento efetuado pela instituição depositária em seus livros, a débito da conta de ações do alienante e a crédito da conta de ações do adquirente, à vista de ordem escrita do alienante, ou de autorização ou ordem judicial, em documento hábil que ficará em poder da instituição.

Parágrafo 8º - A instituição depositária fornecerá ao acionista extrato da conta de depósito das ações escriturais, sempre que solicitado, ao término de todo o mês em que for movimentada e, ainda que não haja movimentação, ao menos uma vez por ano.

Parágrafo 9º - Observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, o custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Artigo 6º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração até o limite de 155.553.878 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, oitocentas e setenta e oito) ações, todas sem valor nominal, observando-se que o número de ações preferenciais não poderá exceder a 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas pela Companhia.

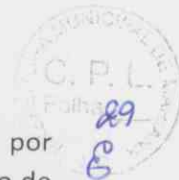
Parágrafo Único - O Conselho de Administração fixará, em cada caso, a quantidade de ações a serem emitidas, o local da distribuição, a forma da distribuição (pública ou privada), o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, podendo, dentro do limite do capital autorizado, deliberar a emissão de ações e/ou bônus de subscrição sem respeitar a proporção.

Artigo 7º - A emissão de ações para subscrição pública ou particular, para integralização em dinheiro, bens ou mediante a capitalização de créditos, dentro dos limites do capital autorizado, será efetivada por deliberação do Conselho de Administração, observadas as seguintes condições:

- I. em se tratando de emissão destinada à subscrição particular, a Diretoria comunicará aos acionistas, mediante aviso publicado pela imprensa ou carta registrada, a deliberação do Conselho de Administração de aumentar o capital, oferecendo-lhes um prazo mínimo de 30 (trinta) dias para exercício dos respectivos direitos de preferência;

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa





II. em qualquer hipótese, o valor mínimo de realização inicial será de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, devendo o saldo ser integralizado de acordo com chamadas da Diretoria, em prazos a serem fixados pelo Conselho de Administração, que não poderão exceder 12 (doze) meses da data de emissão; e

III. a emissão de ações para integralização em bens dependerá de prévia avaliação, na forma da lei.

Parágrafo 1º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o Parágrafo 4º do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita nos termos previstos nos incisos I e II, do caput do Artigo 172 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - O critério de atribuição de dividendos às ações emitidas nos termos deste Artigo será sempre fixado, de modo claro e preciso, na ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre cada emissão. Tais ações, porém, participarão sempre e integralmente dos subsequentes aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração disporá sobre as sobras de ações não subscritas em aumento de capital privado durante o prazo do exercício de preferência, determinando, antes da venda das mesmas em bolsa de valores, o rateio, na proporção dos valores subscritos, entre aqueles que tiverem manifestado, no boletim ou lista de subscrição, interesse em subscrevê-las.

Parágrafo 4º - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas.

Artigo 8º - A Diretoria poderá suspender os serviços de conversão, desdobramento, grupamento e transferência de ações pelo prazo máximo de 15 dias consecutivos antes da realização da Assembleia Geral, ou por 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.

Antônio Marcos Ramo de Freitas
Secretário Municipal de Defesa
CONFERE COM ORIGINAL
- MARIANA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

Seção I

Suspensão do Exercício de Direitos

Artigo 9º - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei, sua regulamentação ou por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - A suspensão do exercício dos direitos poderá ser deliberada pela Assembleia Geral em qualquer reunião, ordinária ou extraordinária, em que a matéria constar da ordem do dia.

Parágrafo 2º - Os acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, poderão convocar Assembleia Geral quando o Conselho de Administração não atender, no prazo de 8 (oito) dias, ao pedido de convocação que apresentarem, com indicação do descumprimento de obrigação e da identidade do acionista inadimplente.

Parágrafo 3º - Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer, além de outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

Parágrafo 4º - A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.

Seção II

Acordo de Acionistas

Artigo 10 – A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social.

Parágrafo 1º - Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle será registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

Artigo 11 - Os acordos de acionistas não poderão ser invocados para eximir o acionista de responsabilidade no exercício do direito de voto ou do poder de controle.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa





Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 12 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - A Companhia poderá eventualmente adotar o procedimento eletrônico para realização da Assembleia Geral de Acionistas, observadas as prescrições legais pertinentes.

Seção I Competência

Artigo 13 - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das atribuições previstas no Artigo 122 e em outros dispositivos da Lei nº 6.404/76:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- II. eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e fixar a sua remuneração;
- III. fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia;
- IV. deliberar sobre proposta de saída da Companhia do Nível 2;
- V. escolher a empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de seu registro de companhia aberta ou saída do Nível 2, nos termos previstos no Capítulo VII abaixo;
- VI. aprovar planos de outorga de opções de compra de ações e de outros benefícios aos administradores e/ou empregados da Companhia ou de sociedades sob seu controle, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 7º deste Estatuto Social;
- VII. deliberar sobre a proposta de destinação do lucro e de distribuição de dividendos pela Companhia apresentada pela administração;
- VIII. decidir sobre eventuais bonificações, grupamentos e desdobramentos de ações; e
- IX. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

CONFERIR COM
ORIGINAL
- MARIANA



Seção II Convocação

Artigo 14 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. A Assembleia Geral poderá ainda ser convocada nos casos previstos em lei ou neste Estatuto, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes.

Seção III Legitimação e Representação

Artigo 15 – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exhibir, além do documento de identidade, comprovante da instituição financeira depositária das ações, expedido com a antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data de realização da Assembleia.

Parágrafo 1º - A Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais quando seu nome constar da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária.

Parágrafo 2º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º do Artigo 118 da mesma lei, desde que o respectivo instrumento de procuração, apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

Parágrafo 3º - Desde que (i) por escrito; e (ii) no estrito interesse da Companhia, os acionistas poderão enviar à Companhia, aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração, solicitação de inclusão de matérias na ordem do dia da Assembleia Geral. A Companhia poderá rejeitar tal solicitação, em parte ou em sua totalidade, desde que tal recusa seja devidamente justificada, por escrito, e arquivada na sede social, juntamente com a respectiva solicitação.

Seção IV "Quorum" de Instalação

Artigo 16 – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda, convocação, com qualquer número de acionistas.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa
Sec. 1





Seção V Mesa

Artigo 17 - Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por Mesa presidida por indivíduo, acionista ou não, a ser eleito pela maioria dos acionistas com direito de voto presente à respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O Secretário da Assembleia será designado pelo Presidente da Mesa.

Parágrafo 2º - O Diretor Presidente e o Diretor de Relações com Investidores ou seus substitutos estarão, necessariamente, presentes à Assembleia Geral a fim de prestar eventuais esclarecimentos e informações aos acionistas e à Mesa a respeito de matérias compreendidas em suas atribuições.

Seção VI Deliberações

Artigo 18 – Respeitadas as exceções legais, a Assembleia Geral, somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Parágrafo Único – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco ou nulos, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º do Artigo 118 da Lei n.º 6.404/76 e o disposto no Artigo 47, parágrafo 1º, deste Estatuto.

Capítulo IV Administração da Companhia

Seção I Disposições Gerais

Artigo 19 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, com funções deliberativas, e por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Parágrafo 1º - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 2º - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração ou no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, conforme o caso, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA



gestão, e mediante prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

Parágrafo 3º - A partir da investidura em seus cargos, os administradores deverão prestar as informações exigidas pela regulamentação aplicável, inclusive comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos e respectivas alterações.

Seção II

Conselho de Administração

Artigo 20 - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, pessoas naturais, residentes ou não no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, que se inicia com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura de novos eleitos.

Artigo 21 - No mínimo 40% (quarenta por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido neste Artigo.

Parágrafo 1º - Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo 2º - Para fins deste Estatuto Social, considera-se "Conselheiro Independente" o Conselheiro que:

- I. não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social;
- II. não for Acionista Controlador, conforme definido no Regulamento do Nível 2, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não for, não ser ou não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador, conforme definido no Regulamento do Nível 2 (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa);
- III. não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia;
- IV. não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência;

Antônio Marinho de Freitas
Sec. Geral - nomeado pelo Conselho de Administração





V. não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia;

VI. não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia;

VII. não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

Parágrafo 3º - Também será considerado Conselheiro Independente o Conselheiro que tiver sido eleito com base na faculdade prevista pelos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 141 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo 4º - A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da Assembleia Geral que o eleger.

Artigo 22 - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 1º - Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento referidos no caput deste artigo.

Parágrafo 2º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia.

Artigo 23 - Na eleição dos membros do Conselho de Administração é facultado a acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo até 48 (quarenta e oito) horas antes da data para a qual estiver convocada a Assembleia.

Parágrafo Único - A Companhia deverá, imediatamente após o recebimento do pedido, divulgar o teor de tal pedido, por meio eletrônico, para a CVM e para a BM&FBOVESPA, comunicando que a eleição se dará pelo processo do voto múltiplo.

Artigo 24 - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, indicados por maioria dentre os Conselheiros eleitos. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

COPIA ORIGINAL
- MARIANA



qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - Competirá ao Presidente e, em sua falta ao Vice-Presidente, convocar as Assembleias Gerais, assim como convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Vagando o cargo de Presidente do Conselho, competirá à Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que se verificou a vacância, eleger um substituto para completar o mandato do Presidente o qual, até a realização dessa Assembleia, será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 3º - Vagando qualquer outro cargo no Conselho de Administração, inclusive o de Vice-Presidente, os Conselheiros remanescentes designarão um substituto que irá servir até a primeira Assembleia Geral. Vagando a maioria dos cargos, convocar-se-á de imediato a Assembleia Geral para proceder-se a eleição de novos membros, os quais completarão o mandato dos substituídos.

Artigo 25 - O Conselho de Administração reúne-se trimestralmente em caráter ordinário, em datas a serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, a quem cabe fixar a respectiva ordem do dia. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. Os documentos que suportarem a ordem do dia, tanto para as reuniões ordinárias como para as extraordinárias, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, de modo que os membros do conselho possam se informar adequadamente sobre os assuntos a serem tratados.

Parágrafo Único - Será dispensada a convocação de que trata este Artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração.

Artigo 26 - As reuniões do Conselho de Administração se instalarão e funcionarão, validamente, com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes, observado o disposto nos Parágrafos 8º e 9º do Artigo 118 da Lei n.º 6.404/76, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade, em caso de empate na votação.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de telefone, correio eletrônico, vídeo conferência

Antônio Carlos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa





ou outro meio de comunicação que permita a todos os participantes da reunião a perfeita compreensão das deliberações discutidas, sendo certo que os membros do Conselho de Administração que participarem da referida reunião, por qualquer de tais meios, serão considerados, para todos os fins, presentes à reunião.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração deverão sempre constar de atas, que deverão ser assinadas pelos Conselheiros presentes e lavradas no competente Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração deverão ser (i) referidos na ata da respectiva reunião, (ii) posteriormente confirmados em documento por escrito, entregue ao Presidente do Conselho de Administração, e (iii) juntados ao respectivo Livro de Atas.

Parágrafo 4º - Nas reuniões do Conselho de Administração será admitido o voto escrito, proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem. Em tal hipótese, deverá ser observado o procedimento previsto na parte final do parágrafo 3º deste Artigo.

Parágrafo 5º - As atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser arquivadas no registro do comércio e publicadas.

Artigo 27 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto Social:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;
- II. eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, inclusive as de Relações com Investidores, observado o disposto neste Estatuto Social;
- III. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia e de suas controladas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV. convocar anualmente a Assembleia Ordinária, e a Extraordinária quando julgar conveniente;
- V. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, a proposta de destinação do resultado e outros documentos a serem submetidos à Assembleia Geral;
- VI. deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições da subscrição, inclusive preço e prazo de integralização;

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

VII. escolher e destituir os auditores independentes, observado o direito de veto assegurado pela lei aos conselheiros eleitos pelos acionistas minoritários, se houver;

VIII. convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;

IX. deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, de acordo com o Artigo 30 da Lei n.º 6.404/76;

X. deliberar sobre a emissão, conversão, resgate antecipado de notas promissórias, debêntures, bônus e demais títulos para distribuição pública ou privada, estabelecendo as condições a que estiverem sujeitas, nos termos da lei;

XI. deliberar sobre a realização de qualquer operação de financiamento ou crédito em valor superior ao limite de que trata o Parágrafo Único deste Artigo, assim como sobre a alteração de quaisquer de seus termos e condições;

XII. declarar ad referendum da Assembleia Ordinária dividendos ou juros sobre o capital, com base em balanço anual ou intermediário, bem como submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, nos termos da Lei n.º 6.404/76 e demais disposições aplicáveis;

XIII. deliberar sobre planos estratégicos, políticas empresariais, orçamentos e suas respectivas alterações, projetos de expansão, programas de investimento, zelando pelo seu estrito cumprimento;

XIV. autorizar, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral, a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas;

XV. autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros, que não sejam sociedades controladas pela Companhia, em valor superior ao limite de que trata o Parágrafo Único deste Artigo;

XVI. aprovar qualquer alienação ou locação de bens ou direitos integrantes do ativo permanente da Companhia em valor superior ao limite de que trata o Parágrafo Único deste Artigo;

Antônio Marcos Almeida de Freitas
Secretário Municipal de Defesa





XVII. aprovar a alienação, permuta ou atos que importem em outorga de garantias ou ônus reais sobre os bens ou direitos da Companhia em favor de terceiros, ou que importem em renúncia de direito, em valor superior ao limite de que trata o Parágrafo Único deste Artigo, exceto em relação a sociedades em que a Companhia possua ou detenha direitos que lhe assegurem participação permanente, direta ou indireta, superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social;

XVIII. definir a lista tríplice de empresas especializadas, dentre as quais a Assembleia Geral escolherá a que elaborará o laudo de avaliação econômica das ações da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou de saída do Nível 2;

XIX. aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;

XX. requerer a recuperação judicial ou extrajudicial ou a falência da Companhia, após autorizado pela Assembleia Geral, quando tal conclave for previsto na legislação;

XXI. aprovar qualquer transação entre a Companhia e (i) seus acionistas controladores diretos e indiretos; (ii) qualquer pessoa física, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, ou pessoa jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle das pessoas jurídicas controladoras da Companhia; ou (iii) qualquer pessoa jurídica em que quaisquer dos acionistas controladores, direta ou indiretamente, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, detenham participação societária; observando-se que todas as transações entre a Companhia e as pessoas acima referidas deverão ser realizadas em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a companhia contrataria com terceiros; e assegurando-se a qualquer membro do Conselho de Administração a possibilidade de requisitar uma avaliação independente de qualquer transação prevista neste inciso;

XXII. fixar a remuneração dos Administradores, observada a remuneração global anual aprovada pela Assembleia Geral;

XXIII. instituir o Comitê de Auditoria e Riscos e decidir sobre a eventual organização de estruturas de assessoramento ao Conselho de Administração;

XXIV. autorizar contribuições da Companhia e suas controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas, observada política previamente aprovada pelo próprio Conselho de Administração;

XXV. definir a política de participação nos lucros e resultados pelos empregados da Companhia, observados os limites legais e a política de recursos humanos da Companhia;

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



XXVI. definir, a política de proteção de ativos e passivos financeiros, inclusive com a utilização de instrumentos financeiros derivativos em valor superior ao limite de que trata o Parágrafo Único deste Artigo, bem como os respectivos procedimentos e sistemas de controles internos e de informação (*report*);

XXVII. aprovar o código de ética e de conduta aplicáveis aos colaboradores da Companhia e zelar pelo seu estrito cumprimento; e

XXVIII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração definirá valores de alçada para a Diretoria poder praticar, independentemente de autorização específica, os atos e operações referidos nos incisos X, XI, XV, XVI, XVII e XXI do caput deste artigo.

Artigo 28 - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Seção III Diretoria

Artigo 29 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles serão eleitos: 1 (um) Diretor Presidente; até 3 (três) Diretores Vice-Presidentes; até 3 (três) Diretores sem designação especial e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto Social.

Antônio Marcos F. dos Reis
Secretário Municipal de Defesa





Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo 2º - No caso de vacância na Diretoria, a referida vaga poderá ser preenchida pelo Conselho de Administração, devendo uma reunião do Conselho de Administração ser convocada para eleger o substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores. Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores remanescentes substituirão o Diretor ausente ou impedido, conforme designação do Diretor Presidente (ou da maioria dos Diretores, no caso de o cargo de Diretor Presidente ser aquele a ser substituído).

Parágrafo 3º - O Diretor Presidente eleito somente poderá ser nomeado e destituído mediante concordância da maioria dos Conselheiros participantes da reunião convocada especificamente para essa finalidade.

Artigo 30 - A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer Diretor, instalando-se validamente suas reuniões com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único - A Diretoria deliberará por maioria de votos dos presentes, devendo suas decisões constar sempre de atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio.

Artigo 31 - Além das prerrogativas gerais atribuídas aos Diretores e das especiais que lhes forem cometidas pelo Conselho de Administração, competirá especificamente:

- I. ao Diretor Presidente: fazer executar a política administrativa da companhia, coordenar as atividades dos demais Diretores e presidir as reuniões da Diretoria;
- II. aos Diretores Vice-Presidentes: substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos temporários e supervisionar os setores econômico-financeiro, de mercado de capitais, administrativo, contábil, de processamento de dados, industrial e de produção, conforme a divisão de atribuições definida pelo Conselho de Administração;
- III. ao Diretor de Relações com Investidores: prestar informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicáveis às companhias abertas; e
- IV. aos Diretores sem designação especial: desempenhar as atribuições que lhes forem confiadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Os Diretores poderão praticar, isoladamente, apenas os atos de mera rotina e de correspondência não obrigacional da Companhia.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

INFERECOM
ORIGINAL
- MARIANA



Parágrafo 2º - A representação ativa e passiva da Companhia, em atos, contratos e operações que impliquem em responsabilidade da Companhia superior aos limites a serem estipulados pelo Conselho de Administração compete, privativamente, ao Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor.

Parágrafo 3º - A representação ativa e passiva da Companhia, em atos, contratos e operações que impliquem em responsabilidade da Companhia inferior aos limites a serem estipulados pelo Conselho de Administração compete a quaisquer 2 (dois) Diretores.

Parágrafo 4º - O Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor da Companhia poderá constituir procuradores ou mandatários para representar isoladamente a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia. Salvo em relação aos mandatos outorgados para fins judiciais, os mandatos outorgados pelos Diretores definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo do mandato.

Artigo 32 – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Único - Compete à Diretoria, além de outras funções previstas em lei ou neste Estatuto Social, submeter anualmente à apreciação do Conselho de Administração o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria e Riscos, bem como da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.

Capítulo V

Conselho Fiscal

Artigo 33 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento será permanente.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, previsto no Regulamento do Nível 2.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral elegerá e empossará os seus membros e respectivos suplentes, fixando-lhes a respectiva remuneração, a qual não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Artigo 34 - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País.

Parágrafo 1º - Na constituição do Conselho Fiscal deverão ser observadas as normas constantes do Parágrafo 4º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os definidos em Lei, não podendo ser outorgados a outro órgão da Companhia.

Parágrafo 3º - Ao menos um dos membros do Conselho Fiscal deverá comparecer às Assembleias Gerais e responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas.

Capítulo VI

Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros

Artigo 35 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral dos acionistas.

Parágrafo 1º - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balancetes a qualquer tempo, respeitados os preceitos legais, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados. A qualquer tempo, o Conselho de Administração também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável.

Parágrafo 4º - Os dividendos intermediários, intercalares e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos, nos termos do Artigo 38 abaixo

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA



Artigo 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 37 - Feitas as deduções referidas no Artigo 36 supra, por deliberação do Conselho de Administração, observada a legislação societária, poderá ser destacada uma participação aos administradores, em montante equivalente a até 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, a qual não poderá ultrapassar a sua remuneração global anual.

Parágrafo 1º - Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 38 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - A participação atribuída aos administradores, nos termos deste Artigo, será rateada entre seus membros, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - O disposto neste artigo não se aplica à remuneração aos administradores, fixa ou variável, aprovada em plano de incentivo, estímulo ou participação, que venha a ser definida pelo Conselho de Administração, conforme orçamento de remuneração global aprovado em Assembleia Geral.

Artigo 38 - O lucro líquido resultante, após as deduções de que tratam os Artigos 36 e 37 deste Estatuto Social, será diminuído ou acrescido dos seguintes valores, nos precisos termos do Artigo 202, inciso I, combinado com os artigos 195 e 195-A, todos da Lei nº 6.404/76:

- I. 5% (cinco por cento) destinados à reserva legal;
- II. importância destinada à formação da reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e
- III. importância destinada para formação da reserva de incentivos fiscais.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido ajustado nos termos do caput deste Artigo, será distribuída aos acionistas, a título de dividendo, quantia não inferior a 35% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo 2º - No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, referido no Parágrafo 1º, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo 3º - Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos de exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa
Secretaria Municipal de Defesa





Artigo 39 - A parcela dos lucros que ainda remanescer após as deduções previstas nos artigos anteriores poderá ser transferida a uma Reserva de Lucros para Expansão, desde que justificada em orçamento de capital proposto pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O saldo dessa reserva, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o valor do capital social realizado. Atingido esse limite, a Assembleia deverá destinar o excesso à integralização ou aumento do capital social, ou à distribuição de dividendos.

Artigo 40 - Quando declarados dividendos trimestrais ou semestrais, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, ad referendum da Assembleia Geral, participação proporcional aos administradores, obedecidos os limites legais.

Capítulo VII

Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

Artigo 41 - A Alienação do Controle da Companhia, conforme definido no Regulamento do Nível 2, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente, conforme definido no Regulamento do Nível 2, se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar que os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia recebam tratamento igualitário àquele dado ao acionista ou Grupo de Acionistas, conforme definido no Regulamento do Nível 2, que detiver o Poder de Controle da Companhia, conforme definido no Regulamento do Nível 2, inclusive que recebam um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação do acionista alienante.

Artigo 42 - A oferta pública referida no artigo anterior será exigida ainda:

I. sempre que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou

II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

COMPROVANTE ORIGINAL
- MARIANA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

Artigo 43 – Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 41 deste Estatuto Social; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 44 – A Companhia não poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Nível 2.

Artigo 45 – Deliberado o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, observado o disposto no Artigo 47 deste Estatuto Social.

Artigo 46 – Caso os acionistas, em Assembleia Extraordinária, deliberarem a descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa Nível 2 ou tal consequência decorrer da aprovação de uma operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, ou do cancelamento do registro de companhia aberta, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico por ação apurado em laudo de avaliação, observado o disposto no Artigo 47 deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º – A oferta pública prevista neste Artigo será feita em conformidade com a legislação aplicável, as regras de ofertas públicas de aquisição de ações estabelecidas pela CVM, bem como aquelas estabelecidas no Regulamento de Listagem do Nível 2.

Parágrafo 2º – A decisão de descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa Nível 2 deve ser comunicada por escrito à BM&FBOVESPA com antecedência prévia de 30 (trinta) dias e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a referida descontinuidade.

Antônio L. Ramos de Freitas
Secretário Principal de Defesa





Parágrafo 3º - A Alienação de Controle nos 12 (doze) meses subsequentes à aprovação da descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa Nível 2 obrigará o Acionista Controlador Alienante e o Adquirente, conjunta e solidariamente, a oferecerem aos demais acionistas da Companhia a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as regras aplicáveis à Alienação de Controle neste Capítulo e no Regulamento do Nível 2.

Parágrafo 4º - Se o preço obtido pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações for superior ao valor da oferta pública de saída, realizada de acordo com este Artigo, o Acionista Controlador Alienante e o Adquirente ficarão conjunta e solidariamente obrigados a pagar a diferença de valor apurada aos aceitantes da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no parágrafo acima.

Parágrafo 5º - Na hipótese da descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa Nível 2, os valores mobiliários da Companhia não poderão retornar a ser negociados no Nível 2 por um período mínimo de 2 (dois) anos contados da data em que tiver sido formalizada a descontinuidade, salvo se a Companhia tiver o seu controle acionário alienado após a referida formalização.

Parágrafo 6º - O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Artigo 47 - O laudo de avaliação previsto nos Artigos 45 e 46 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e acionistas controladores, devendo satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo Artigo da lei.

Parágrafo 1º - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco ou nulos, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação, conforme definido no Parágrafo 2º abaixo, presentes na Assembleia Geral que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA



das Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo 2º - Ações em Circulação significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele(s) vinculadas, por Administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

Parágrafo 3º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido nos termos dos Artigos 45 e 46 deste Estatuto Social deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

Artigo 48 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas nos artigos 41 e 42 acima.

Parágrafo 1º - A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 49 - A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 47 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os

Antônio Carlos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa





acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo 4º - Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Capítulo VIII

Dissolução e Liquidação da Companhia

Artigo 50 - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Artigo 51 - A liquidação será efetuada por uma comissão liquidante designada pela Assembleia Geral, podendo tal nomeação cair na própria Diretoria.

Artigo 52 - A Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, a duração do mandato da comissão liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe ainda eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Capítulo IX

Arbitragem

Artigo 53 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa, no Regulamento do Nível 2, no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, no Regulamento de Aplicação de Sanções Pecuniárias no Nível 2, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

CONFERIR COM
ORIGINAL
- MARIANA



funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência por qualquer das partes do procedimento arbitral ao Poder Judiciário, quando aplicável, deverá obedecer às previsões do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, notadamente o disposto no item 5.1 e respectivos subitens.

Capítulo X

Disposições Finais

Artigo 54 – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Artigo 55 – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.650-7	RSE2000151485	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 35/75

TAURUS ARMAS S.A.

Protocolo: 2020000411907

TAURUS ARMAS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 92.781.335/0001-02 - NIRE 4330000739 1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Taurus Armas S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada na sede social da Companhia, na Avenida São Borja, nº 2181, Prédio "A", Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 30 de abril de 2020, às 13:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Ordinária:** (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração, Relatório dos auditores independentes, Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos e Parecer do Conselho Fiscal; (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2020; (iii) Examinar, discutir e votar a proposta de fixação da remuneração global anual dos Administradores para o exercício social de 2020; (iv) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; (v) Examinar, discutir e votar a proposta de fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2020; e (vi) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação de resultados referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. **Em Assembleia Extraordinária:** (i) Examinar, discutir e votar a proposta de alterar a remuneração do Conselho Fiscal do exercício social de 2019; e (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de alteração do Artigo 5º do Estatuto Social no que se refere ao valor do capital social e quantidade de ações de acordo com o aumento do Capital Social aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20/01/2020. Instruções Gerais: Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a proposta da administração e demais informações exigidas pela Instrução CVM nº 481/2009, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br/) e de relações com investidores da Companhia (www.taurusri.com.br). Para poder participar da Assembleia, nos termos do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, os senhores acionistas ou seus procuradores legalmente constituídos deverão apresentar: (i) documento de identidade; (ii) comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária das ações com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia, ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (iii) se for o caso, instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada e em vigor, desde que o respectivo instrumento de procuração, apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não estiver assinando a procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes suficientes). Para facilitar sua participação, a Companhia recomenda que os senhores acionistas antecipem, preferencialmente até o dia 27.04.2020, às 18:00 horas, o envio de cópias dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos, remetendo tais documentos, em atenção à área de relações com investidores, por e-mail para ri@taurus.com.br, ou para a sede da Companhia no seguinte endereço: Avenida do São Borja, nº 2181, Prédio "A", CEP 93035-411, São Leopoldo, RS - Brasil aos cuidados da área de relações com investidores. Conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da ICVM 481/09, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em Assembleias Gerais por meio de voto a distância, através do "Boletim de Voto a Distância" (Boletim), disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br/) e de relações com investidores da Companhia (www.taurusri.com.br).

TOMÉ S/A INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS

Protocolo: 2020000411069

TOMÉ S/A - INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS - Em Recuperação Judicial - CNPJ 88.628.243/0001-10 - NIRE 43 3 0004235 9
AVISO AOS AÇIONISTAS - Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição, na sede social desta sociedade, na Estrada Federal BR 116, Km 140,6, Bairro de Ana Rech, CEP 95.060-800, em Caxias do Sul, RS, os documentos referentes ao Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019. Caxias do Sul, RS, 13 de abril de 2020. Humberto Valério Tomé - José Antonio Tomé - Diretores.

TOMÉ S/A - INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS - Em Recuperação Judicial - CNPJ 88.628.243/0001-10 - NIRE 43 3 0004235 9
CONVOCAÇÃO - Convocamos os Srs. Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de maio de 2020, às 14:00 horas, na sede social da companhia, sita na Estrada Federal BR 116, Km 140,6, bairro Ana Rech, CEP 95.060-800, em Caxias do Sul, RS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço e demais demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019; b) Deliberar sobre a destinação do resultado dos exercícios; c) Eleger a diretoria e fixar-lhes a remuneração. Caxias do Sul, RS, 13 de abril de 2020. Humberto Valério Tomé - José Antonio Tomé - Diretores.

Antônio Maria Ramos de Freitas
 Secretário-Geral de Defesa

Verificado em 15/04/2020 09:22:00

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 36/75



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_8401e788-922b-49ef-a024-72846c9a1e08..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	15/04/2020 09:22:52 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 37/75



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.650-7	RSE2000151485	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

Antônio Marcos
Secretário M.
de Defesa

Página 1 de 1

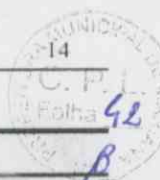


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 38/75

**TAURUS ARMAS S.A.**

Protocolo: 2020000411908

TAURUS ARMAS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 92.781.335/0001-02 - NIRE 4330000739 1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Taurus Armas S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada na sede social da Companhia, na Avenida São Borja, n.º 2181, Prédio "A", Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 30 de abril de 2020, às 13:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Ordinária:** (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração, Relatório dos auditores independentes, Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos e Parecer do Conselho Fiscal; (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2020; (iii) Examinar, discutir e votar a proposta de fixação da remuneração global anual dos Administradores para o exercício social de 2020; (iv) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; (v) Examinar, discutir e votar a proposta de fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2020; e (vi) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação de resultados referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. **Em Assembleia Extraordinária:** (i) Examinar, discutir e votar a proposta de alterar a remuneração do Conselho Fiscal do exercício social de 2019; e (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de alteração do Artigo 5º do Estatuto Social no que se refere ao valor do capital social e quantidade de ações de acordo com o aumento do Capital Social aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20/01/2020. Instruções Gerais: Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a proposta da administração e demais informações exigidas pela Instrução CVM nº 481/2009, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br/) e de relações com investidores da Companhia (www.taurusri.com.br). Para poder participar da Assembleia, nos termos do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, os senhores acionistas ou seus procuradores legalmente constituídos deverão apresentar: (i) documento de identidade; (ii) comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária das ações com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia, ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (iii) se for o caso, instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada e em vigor, desde que o respectivo instrumento de procuração, apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não estiver assinando a procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes suficientes). Para facilitar sua participação, a Companhia recomenda que os senhores acionistas antecipem, preferencialmente até o dia 27.04.2020, às 18:00 horas, o envio de cópias dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos, remetendo tais documentos, em atenção à área de relações com investidores, por e-mail para ri@taurus.com.br, ou para a sede da Companhia no seguinte endereço: Avenida do São Borja, n.º 2181, Prédio "A", CEP 93035-411, São Leopoldo, RS - Brasil aos cuidados da área de relações com investidores. Conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da ICVM 481/09, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em Assembleias Gerais por meio de voto a distância, através do "Boletim de Voto a Distância" (Boletim), disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br/) e de relações com investidores da Companhia (www.taurusri.com.br).

TRANSPORTADORA SULBRASILEIRA DE GÁS S/A

Protocolo: 2020000411951

CNPJ nº 03.146.349/0001-24. Convocação: Convocamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 28 de abril de 2020, às 10 horas, na Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, 250 - Conjunto 1304, Porto Alegre, RS, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** **Assembleia Geral Ordinária.** (i) Apreciação das Demonstrações Financeiras e Relatórios de Administração da Companhia, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2019; (ii) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício; **Assembleia Geral Extraordinária.** (iii) Fixação do montante de recursos destinados à remuneração dos administradores da Companhia. Porto Alegre, 14 de abril de 2020. Julio Cesar Nogueira - Presidente do Conselho de Administração

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

CONFERE Cópia
ORIGINAL
- MARIANA

Verificado em 16/04/2020 10:11:50

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa Taurus Armas S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 39/75



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_54472874-9bc6-4753-9b72-b78849396ded..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

16/04/2020 10:11:55 GMT-03:00

87124582000104
84948337749

Assinatura válida

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Verificado em 16/04/2020 10:11:00

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 40/75



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.650-7	RSE2000151485	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa Taurus Armas S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 41/75

TAURUS ARMAS S.A.

Protocolo: 2020000411910

TAURUS ARMAS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 92.781.335/0001-02 - NIRE 4330000739 1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Taurus Armas S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada na sede social da Companhia, na Avenida São Borja, nº 2181, Prédio "A", Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 30 de abril de 2020, às 13:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Ordinária:** (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração, Relatório dos auditores independentes, Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos e Parecer do Conselho Fiscal; (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2020; (iii) Examinar, discutir e votar a proposta de fixação da remuneração global anual dos Administradores para o exercício social de 2020; (iv) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; (v) Examinar, discutir e votar a proposta de fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2020; e (vi) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação de resultados referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. **Em Assembleia Extraordinária:** (i) Examinar, discutir e votar a proposta de alterar a remuneração do Conselho Fiscal do exercício social de 2019; e (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de alteração do Artigo 5º do Estatuto Social no que se refere ao valor do capital social e quantidade de ações de acordo com o aumento do Capital Social aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20/01/2020. Instruções Gerais: Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a proposta da administração e demais informações exigidas pela Instrução CVM nº 481/2009, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br/) e de relações com investidores da Companhia (www.taurusri.com.br). Para poder participar da Assembleia, nos termos do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, os senhores acionistas ou seus procuradores legalmente constituídos deverão apresentar: (i) documento de identidade; (ii) comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária das ações com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia, ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (iii) se for o caso, instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada e em vigor, desde que o respectivo instrumento de procuração, apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não estiver assinando a procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes suficientes). Para facilitar sua participação, a Companhia recomenda que os senhores acionistas antecipem, preferencialmente até o dia 27.04.2020, às 18:00 horas, o envio de cópias dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos, remetendo tais documentos, em atenção à área de relações com investidores, por e-mail para ri@taurus.com.br, ou para a sede da Companhia no seguinte endereço: Avenida do São Borja, nº 2181, Prédio "A", CEP 93035-411, São Leopoldo, RS - Brasil aos cuidados da área de relações com investidores. Conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da ICVM 481/09, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em Assembleias Gerais por meio de voto a distância, através do "Boletim de Voto a Distância" (Boletim), disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br/) e de relações com investidores da Companhia (www.taurusri.com.br).

TERACOM TELEMÁTICA S A

Protocolo: 2020000400783

TERACOM TELEMÁTICA S.A. CNPJ/MF Nº 02.820.966/0001-09 - NIRE Nº 43300057119. **Capital Fechado. Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Edital de Convocação.** Convidamos os Senhores Acionistas da Teracom Telemática S.A. para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 27 de abril de 2020, às 14:00 horas, na sede da Companhia, na Rua América, nº1000, Eldorado do Sul, RS para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** 1) Aprovação das contas do exercício de 2019; 2) Destinação dos resultados do exercício de 2019; 3) Aprovação do orçamento de 2020; 4) Ratificar a escolha da empresa de auditoria para os trabalhos de auditoria do ano de 2019. Os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral Ordinária ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, Eldorado do Sul, 17 de abril de 2020. Claudia Gebinski - Conselheira

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

Verificado em 17/04/2020 10:01:00

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 42/75



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_61ea7487-64a0-44e3-9d2a-44685a7077da..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	17/04/2020 10:01:51 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Verificado em 17/04/2020 10:01:00

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 43/75



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.650-7	RSE2000151485	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Antônio Carlos de Freitas
Secretário-Geral de Defesa

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 44/75

*** Continuação:

Como resultado de nossos procedimentos, entendamos que os controles internos e políticas contábeis, bem como a documentação suporte estabelecida e mantida pela Administração da Companhia, proporcionaram uma base razoável e consistente, sendo refletidas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

• Avaliação de recuperabilidade sobre créditos tributários: Conforme nota explicativa nº 8a - Créditos tributários e outros créditos, item (i), a Companhia realizou aquisições de créditos tributários de terceiros no âmbito da Receita Federal do Brasil nos anos de 2000 a 2002, sendo aqueles créditos, que não foram homologados para compensação naquele período, classificados no Ativo Não Circulante a fim de que, no futuro, após homologação, possam ser compensados com tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil. Devido a natureza dos valores registrados, eventual perda em recuperação ("impairment") dos créditos adquiridos poderia não estar sendo adequadamente apreciada e/ou provisionada nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, incluíam, entre outros: (i) obtenção de entendimento sobre a atualização dos processos de aquisição e das homologações dos créditos junto à Receita Federal, por meio de relatório descritivo e ponderado dos consultores jurídicos da Companhia sobre as perspectivas de recuperabilidade dos valores registrados; (ii) obtenção do entendimento e verificação do histórico de homologações a favor da Companhia, entre o período das aquisições dos créditos até o momento; e (iii) obtenção e discussão da opinião legal dos assessores jurídicos acerca dos créditos tributários que ainda não foram oficialmente deliberados pela Receita Federal do Brasil.

• Providas para riscos e passivos contingentes

Conforme nota explicativa nº 18, Providas para passivos contingentes, a Companhia possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões fiscais, civis e trabalhistas cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Devido a diversos fatores, a avaliação destes assuntos poderia não estar corretamente avaliada, quando os fatos ou adequadamente registrados pela Administração, em conjunto com seus assessores jurídicos, necessitam realizar julgamento baseado em informações disponíveis, o que pode ser quantitativo e qualitativo para a definição de estimativas de perda em cada assunto relevante. Além disso, o risco de uma possível perda por parte da Companhia, em assuntos concentrados e registrados pela contabilidade.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, para entendimento dos riscos de provisão para passivos contingentes incluíam, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Companhia; (ii) avaliação de controles internos; (iii) obtenção de entendimento da Administração, em conjunto com seus assessores jurídicos, em relação à definição dos prognósticos de perda dos processos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Companhia; e (v) obtenção de entendimento da Administração, em conjunto com seus assessores jurídicos, em relação aos controles da Companhia. Como resultado de nossos procedimentos, entendemos que os controles internos e políticas contábeis, bem como a documentação suporte estabelecida e mantida pela Administração da Companhia, proporcionaram uma base razoável e consistente, sendo refletidas nas demonstrações financeiras.

Enfases: Nossa opinião não contém ressalvas relacionadas aos seguintes assuntos: (i) créditos tributários e outros créditos, item (i) da nota explicativa nº 8a - Créditos tributários e outros créditos, item (i) que descrevem a aquisição da Vinte e Quatro Escalares, por meio de registro de créditos tributários, baseado em opinião legal dos assessores jurídicos, referente à decisão, em 19/05/2020, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), relativa à exclusão do ICMS na base de apuração do PIS e da COFINS sobre o faturamento. A Administração, baseada na opinião legal de seus assessores jurídicos, concluiu por não haver necessidade

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

de reconhecer providas para contingências relativas aos possíveis efeitos do julgamento, pelo Superior Tribunal Federal, dos embargos de declaração da Receita Federal do Brasil, de conformidade com a nota explicativa nº 27 - Eventos subsequentes, em relação aos impactos da COVID-19, a Administração da Companhia julga que as operações de venda no mercado interno e externo, bem como as operações de aquisição de ativos e passivos, compromissos, serão observados e mensurados nos próximos meses, porém considero não realizar provisões adicionais ou contingências nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Outros assuntos: Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 22 de março de 2019, sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor: A Administração da Companhia é responsável por estas outras informações que compõem o Relatório da Administração, a qual deve ser disponibilizada após a emissão deste relatório. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não atinge o "Relatório da Administração" e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ter estas outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, consideramos se essas informações estão, de forma relevante e consistente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, apresenta estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: A Administração é responsável pela elaboração e adequação da apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis consolidadas do Brasil e as práticas contábeis consolidadas internacionais, bem como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são preparadas com base na declaração e responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessas bases contábeis na elaboração das demonstrações financeiras. Não se trata de uma administração pretendida liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Os nossos objetivos são aqueles com responsabilidade pela supervisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria e as normas internacionais de auditoria, por si mesmas, são suficientes para identificar distorções relevantes em demonstrações financeiras existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas com base nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional e longo e cuidadoso. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos

procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de bulgões, controles internos, contornos, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar futura divulgação significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio das Companhias para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho pela auditoria das Companhias e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumparamos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e que, dessa maneira, foram comunicados aos responsáveis pela governança. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que tenham sido considerados de natureza pública, quando comunicamos tais assuntos em comunicados extremamente raros, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação de interesse público.

São Paulo, 30 de março de 2020.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC SP nº 258 14 712/0-2
CNPJ nº 08.113.998VALTER PIVOM
Contador CRC SP nº 1651/0-0
Auditor Independente - CNAI 1.018HEITOR PIVOM
Contador CRC SP nº 331.721/0-0
Auditor Independente - CNAI 6.199PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, através de seu Preposto Municipal e sua Equipe de Apoio e a Comissão Municipal de Licitação e Contratos, torna pública que realizará licitação tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, de acordo com as informações abaixo: **Processo Administrativo nº 118/2020 - Concursos com Registro de Preços nº 003/2020**, para definição de registro de preços de salmão branco maturo, pelo período de um ano - SMOU, no dia 28/04/2020, às 09:15h. **Processo Administrativo nº 149/2020 - Pregão Eletrônico nº 019/2020**, para aquisição de um caminhão zero quilômetro, tração 6x4, de fabricação nacional, modelo 2019 / 2020, ou superior, 6 cilindros, a óleo diesel, no mínimo 277 cavalos e demais especificações do edital - SMOU, no dia 28/04/2020, às 09:15h. **Processo Administrativo nº 152/2020 - Pregão Eletrônico nº 015/2020**, para definição de registro de preços de cimento Portland e blocos de concreto unistên, pelo período de um ano - SMOU, no dia 29/04/2020, às 09:15h. **Processo Administrativo nº 137/2020 - Concursos com Registro de Preços nº 005/2020**, para definição de registro de preços de diversos materiais de construção a serem utilizados em obras de infraestrutura, pelo período de um ano - SMOU, no dia 29/04/2020, às 09:15h. **Processo Administrativo nº 142/2020 - Pregão Eletrônico nº 017/2020**, para contratação de empresa para adequação de espaços através de divisórias no prédio do Município, nos termos do projeto básico - SMOU, no dia 30/04/2020, às 09:15h. **Processo Administrativo nº 145/2020 - Pregão Eletrônico nº 018/2020**, para aquisição de uma motocicleta zero km, ano / modelo 2020 ou superior, motor cilíndrico, 4 tempos, arrefecida a água, com selo de garantia, pelo período de um ano - SMOU, no dia 30/04/2020, às 09:15h. As propostas deverão ser apresentadas até o dia do julgamento. Os respectivos Editais encontram-se à disposição na sede da CMLC, situada a rua XV de Novembro, 41, 2º Andar, centro de SJN, no link Nossas Licitações do site www.sajosedonorte.rs.gov.br, ou via e-mail, gratuitamente.

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo documentos e propostas para a execução de obras de "Quadrado Escolar coberto com vestiário modelo 2", junto à EMEF Espaço Aprender, situada na Rua Arnold Hartmann, 174, centro, nesta cidade, com recursos do FNDE e próprios, conforme Termo de Compromisso PAR 201901443-1, às 09h00min do dia 05 de maio de 2020. Edital em www.capitaors.gov.br, informações (51) 3758-1120. PAULO CESAR SCHEIDT - Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PORTO ALEGRE
PROJETO DE GESTÃO E RACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE MASSA (PROGRAMA I)
EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato sustentadas pela parte autor, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 03 de setembro de 2019. Servidor: Cristine Maria Petersen. Juiz: José Luiz Leal Vieira.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Processo: 001/17.0309461-4 (CNU: 309461-02.2007.8.21.0001). Autor: Banco Fina S.A. Reu: Zilda Sílvia Pereira Lima. Objeto do Edital: CITAÇÃO (do(a) Requerido(a) para se defender no prazo estabelecido, permanecendo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze)



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.650-7	RSE2000151485	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

Antônio de Freitas
Se
de Defesa

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 46/75

coronavirus 

O estudo, coordenado pela UFPel, conta com o apoio do Ministério da Saúde e a parceria de outras 11 instituições de Ensino Superior públicas e privadas do Rio Grande do Sul.

**GRUPAMENTO DE APOIO
DE CANOAS**

**MINISTÉRIO DA
DEFESA**

 **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão

Nº 75/2019 – OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo hidrossanitários para o Grupoamento de Apoio de Canoas (GAP-CO), PACO, HACO, SERIPA V, 271ª GCC, ALA3 e Unidades apoiadas/especializadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/05/2020 às 13h30min.

Nº 22/2020 – OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo (bens e insumos) destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos da Lei n. 13.979/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/04/2020 às 13h30min

MAIORES INFORMAÇÕES E RETIRADA DOS EDITAIS: Pelo Site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fone (51) 3462-1146/1367 das 09:00 às 17:00 h.

MAURICIO CUNHA MASSA DE OLIVEIRA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas

TAURUS ARMAS S.A. Companhia Aberta CNPJ nº 02.781.335/0001-02 NIRE 43300001-33

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores acionistas da Taurus Armas S.A. (Taurus), inscrita no CNPJ nº 02.781.335/0001-02, Extraordinária (‘‘Assembleia’’), a ser realizada na sede social da Companhia, na Avenida São Borja, nº 2181, Prédio ‘‘A’’, Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 30 de abril de 2020, às 13:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de dia. **Em Assembleia Ordinária:** (i) Tomar as contas dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício de 2019, e aprovar o balanço e o relatório da Administração, o Relatório dos Auditores independentes, Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos e Parecer do Conselho Fiscal; (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de pagamento de capitalização de lucros e dividendos; (iii) Examinar, discutir e votar a proposta de alteração do estatuto social da Companhia; (iv) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; (v) Examinar, discutir e votar a proposta de fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2020; e (vi) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação de resultados referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. **Em Assembleia Extraordinária:** (i) Examinar, discutir e votar a proposta de alteração do estatuto social da Companhia; (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de alteração do Artigo 5º do Estatuto Social do que se refere ao valor do capital social e quantidade de ações de acordo com o aumento do Capital Social aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 2019/2020. Instruções Gerais: Os documentos relativos às matérias em pauta encontram-se disponíveis no site da Companhia, no endereço eletrônico www.taurus.com.br, e também no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), para acesso e consulta dos acionistas. Os documentos relativos às matérias em pauta também estão disponíveis nos sites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos do art. 15 de Estatuto Social da Companhia, os senhores acionistas ou seus procuradores legalmente constituídos deverão apresentar: (i) documento de identidade; (ii) comprovante de ações assinadas, expedido pela instituição financeira depositária das ações com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da Assembleia, e (iii) documento de identificação do acionista ou do procurador, com o nome e o endereço eletrônico do acionista ou do procurador, a ser anexado ao respectivo instrumento de procuração, emitido pelo órgão competente; e (iii) se for o caso, instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada e em vigor, desde que o respectivo instrumento de procuração, apresentado sergirem em documento eletrônico, seja assinado pelo acionista ou pelo procurador, e o instrumento de procuração, apresentado em documento físico, seja assinado pelo acionista ou pelo procurador, e o instrumento de procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou documento de identificação do acionista ou do procurador, e cópia do instrumento de procuração assinado pelo acionista ou pelo procurador). Os documentos relativos às matérias em pauta, preferencialmente até o dia 27 de outubro de 2019, às 18:00 horas, e envio de cópias dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos, remetendo tais documentos, em atenção à área de relações com investidores, por e-mail para ri@taurus.com.br, ou por e-mail para a sede da Companhia, localizada na Avenida São Borja, nº 2181, Prédio ‘‘A’’, Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para serem anexados aos documentos de representação. Conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da CMV 481/007, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em Assembleias Gerais por meio de voto eletrônico, através do ‘‘Sistema de Voto por Distância’’ (‘‘Bollotin’’), disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br). RS – Brasil. Atualização (válida com tel) e de relações com investidores da Companhia: www.taurus.com.br

CONFERE COM ORIGINAL MARIANA

Certidão registrada sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020.
 Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Secretário Municipal de Defesa



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.650-7	RSE2000151485	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

Antônio
Secretário de Defesa

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

pág. 48/75

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 64/2019
O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/RS, torna público que decide REVOGAR, o processo de licitação nº 318/2019 – Pregão Presencial 64/2019, objetivando a prestação de serviços terceirizados, por motivos de conveniência e oportunidade, visando prevalecer razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site lagoavermelha.atende.net ou pelo telefone 54 333-9144.

GUSTAVO JOSÉ BONGOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

ALVENAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020. Em razão de alterações no edital acadêmico, altera-se a data para o recebimento das propostas. **SESSÃO PÚBLICA: 07/05/2020 às 09:00h.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020. OBJETO: Registro de preços para serviços de lavagem de veículos. **SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2020 às 09:00h.** no Centro Administrativo Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020. OBJETO: Registro de preços para serviços de manutenção de veículos. **SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2020 às 09:00h.** no Centro Administrativo Municipal. Edital, retificação e mais informações no site: www.registrospca3.gov.br

Fone: (55) 3261-3200, ou a Rua Moisés Cantarelli, 385, CEP 97200-000

Ressingá São Paulo, 04 de maio de 2020.

PAULO RICARDO SALERNO, Prefeito Municipal

VENTOS DE VERA CRUZ SA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Ventos de Vera Cruz S.A., para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 24/04/2020, às 13h15min, na sala de reuniões da Presidência da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, na Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio "A1" - 7º andar, Sala 722, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte

- ORDEM DO DIA**
1. Tomar as contas dos Administradores e Diretores e emitir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, com pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração;
 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
 3. Eleger membros efetivos e suplentes para o Conselho Fiscal da Sociedade;
 4. Eleger membro titular para compor o Conselho de Administração da Sociedade.
- Informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o presente comunicado para serem examinados. Os senhores acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, para que possam ser apresentados e registrados no Livro de Atas. A Assembleia será realizada no dia 27 de maio de 2020, às 14h, no endereço: Rua 722, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91410-400, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. O presente comunicado é válido até 31 de maio de 2020.
- Porto Alegre, 15 de abril de 2020.
- Argemiro de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração.

VENTOS DE POVO NOVO SA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Ventos de Povo Novo S.A., para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 24/04/2020, às 12h35min, na sala de reuniões da Presidência da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, na Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio "A1" - 7º andar, Sala 722, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte

- ORDEM DO DIA**
1. Tomar as contas dos Administradores, e admitir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1919, com pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração;
 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
 3. Eleger membros suplentes para o Conselho Fiscal da Sociedade;
 4. Eleger membro titular para compor o Conselho de Administração da Sociedade.
- Informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 33 da Lei nº 6.044/16, e os senhores acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.044/16. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, e os senhores acionistas poderão comparecer pessoalmente à Assembleia, no endereço: Rua 722, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91410-400, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 15 de abril de 2020.
- Jorge Pires
Presidente do Conselho de Administração.

TESB

Sociedade Anônima

CNPJ/MF n.º 13.289.882/0001-07 NIRE 4.330.005.852-2

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os Senhores acionistas da Transmissora de Energia Sul Brasil S.A. para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 24 de abril de 2020, às 13h30min e 13h45min, respectivamente, na Sede da Empresa, sita na Av. Joaquim Porto Vilanova, 201 - Prédio A - sala 351, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Tornar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, com pareceres dos Auditores Independentes e pareceres da Comissão de Auditoria e Monitoramento da Administração;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
3. Eleger Conselheiros de Administração Titulares e Suplentes;
4. Eleger Conselheiros Fiscais Titulares e Suplentes;
- Assamblea Geral Extraordinária:**
1. Apresentação do status das obras;
2. Renovação da alteração da remuneração dos administradores;
3. Apresentação sobre o risco de declaração da caducidade do Contrato de Concessão nº 001/2011 – ANEEL;
4. Alteração do endereço da sede social.
- Informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se referem os artigos 133 e 135, § 3º da Lei 6.404/76. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas deverão comparecer pessoalmente ou por procuração, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º da Lei 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede do Conselho de Administração, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, nos custódios de segurança, sob o guarda-chuva nº 777, 7º andar, sala 722, São Paulo, SP, CEP 01308-900, São Paulo, SP, CNPJ 06.941.400/0001-00, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e São Paulo, SP, a partir de 2020.
- Marco do Caminho Antonio Lopez Soligo - Presidente do Conselho de Administração**

VENTOS DE CURUPIRA SA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Ventos de Curupira S.A., para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia **24/04/2020**, às **12h55min**, na sala de reuniões da Presidência da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, na Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Predio "A1" - 7º andar, Sala 722, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte:

- ORDEN DO DIA**
1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Associação social encerrada em 31 de dezembro de 2019, com pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração;
 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
 3. Eleger membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Sociedade;
 4. Eleger membro titular e suplente para o Conselho de Administração da Sociedade
- Informamos que se encontrarão à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Para participar da Assembleia Geral Ordinária, o acionista deverá comparecer pessoalmente ou por procuração, na forma do artigo 126, Parágrafos 1º e 2º da Lei 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral Ordinária, no endereço: Rua José de Figueiredo, nº 201, Predio 1, Vila Villanova, 13º andar, sala 722, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91410-400, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
- Porto Alegre, 15 de abril de 2020
Jorge Pagnola, Diretor Presidente
Presidente do Conselho de Administração

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
(Modalidade Digital)

da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense -
a RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoc

delégados de núcleo, que nesta data somam 72 (setenta e dois); para o 1º turno, a ASS-NECEZ realizou a eleição para o cargo de delegado de núcleo, com a presença de 15 (quinze) delegados em primeira convocação, com a presença de 23 (dois) lares dos delegados, em segunda convocação, às 16h (dezesseis horas), com a presença da metade dos delegados, com a presença de 10 (dez) delegados, às 17h (dezoito horas), com a presença de 10 (dez) delegados. A Assembleia foi realizada no modo remoto digital, transmitida ao vivo da sede da Cooperativa, localizada na Av. Alberto Bins, 1000, andar Bim Central Histórico, nesta cidade, para todos os delegados, simultaneamente, por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte

ORDREM DO DIA

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com d

[illegible]

- EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, compreendendo:
- a) relatório da gestão;
 - b) balanço dos dois semestros do correspondente exercício;
 - c) demonstrativo das sobras;
 - d) parecer da auditoria;
 - e) parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras.
3. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).
- Porto Alegre - RS, 17 de abril de 2020.

OBSERVAÇÕES:

Portador e Regulamento Fundo de Desenvolvimento Social encontram-se à disposição no site, nas unidades de atendimento e na sede da Cooperativa.

5.3.2. Os Delegados eleitos em vista do reconhecimento do Ministério da Saúde e das demais autoridades competentes para evitar aglomerações, garantindo a segurança e saúde de nossos associados, foram convocados para a Assembleia Ordinária de 2020, a ser realizada em 15 de maio de 2020-BCBSE/SECRE/DICOP, e pela MP nº 931/2020, que inseriu o art. 43-A da Lei 5767/11, bem como no art. 1º da Instrução Normativa DRE nº 10, de 14 de abril de 2020.

5.3.3. A Assembleia Ordinária de 2020, **em conformidade com a data e horário indicado:** será realizada em 15 de maio de 2020, às 14h, no local e horário indicados, e os delegados eleitos e os delegatizados aos Delegados as Instruções e o link de acesso à Assembleia Geral, através de e-mail, para o endereço eletrônico: delegados@cooperativasocial.org.br.

5.3.4. Os mecanismos utilizados permitiram aos Delegados que se identifiquem, assim como exercer seu direito a voz e voto, mediante autenticação remota, através de link, vídeo e chat, ao tempo que possibilita a participação de delegados que não compareceram pessoalmente, ingressando na Assembleia Ordinária de 2020, por meio de uma conexão segura.

TAURUS ARMAS S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL
São convocados os senhores acionistas da Taurus Armas S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia

[illegible]

Prefeitura Municipal de

Bom Princípio
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
Execução de pavimentação em CBUQ da Estrada
Bom Fim Adu 1, Pavim 02, no Bairro Bom Fim Adu,
R. Rua Alcides Kirch, totalizando 9.107,40 m², com
extensão total de 1.517,90 m. Origem do recurso:
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao
Saneamento (FINISA) Nº 05239393 - DV 8, sob regime
de empreitada por preços unitários (mão de obra e
materiais), com julgamento pelo menor preço e
preço fixo. Abertura: 06/05/2020 às 9h. Edital
informações: www.bomprincípio.rs.gov.br/Licitacoes na
Prefeitura. Gestão: www.bomprincípio.rs.gov.br.
www.bomprincípio.rs.gov.br.
FABIO PERSCH, Prefeito Municipal.

Transportadora

Subsistema de Gás S/A
CNPJ nº 148.349.000/24 NIRE 43300399/6

CONVOCAÇÃO Convocamos os Senhores Ações-
donos reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária
Extraordinária que se realizará no dia 28 de abril de
2020, às 10 horas, na Rua Fúnel Luis Antônio Viegas
nº 100, bairro São João, 66060-000, Foz de Iguaçu,
Paraná, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** Assembleia Geral
Ordinária (i) Apreciação das Demonstrações
Financeiras e Relatórios de Administração da
Companhia, relativos ao exercício encerrado em
31/12/2019; (ii) Apreciação e aprovação do
resultado do exercício; Assembleia Geral Extraordi-
nária (iii) Fixação do montante de recursos destinados
à remuneração dos administradores da Companhia.

Foz de Iguaçu, 27 de março de 2020.

Julio Cesar Nossegara, Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
1º Leilão - 05 de maio de 2020 às 11 horas

2. Leilão - 33 de maio de 2020 às 11 horas.
3. Local de realização: Centro do Foro Regional de Sarandí - Porto Alegre/RS.
Jacqueline Luisa Romeiro de Moura, leiloeira oficial devidamente autorizada pelo Exmo Sr.^o Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Sarandí/cidade de Porto Alegre - RS - vem, nos dias e horários acima e bem penhorados nos autos do processo de nº de execução nº 1.07.00618148 que os requerentes Habitatus Crédito Imobiliário S.A. movem contra: Célia Maria Pedrose Bondan.

[illegible]

TAURUS ARMAS S.A.

[illegible]

CONFERE O ORIGINAL
MARIANA

protocolo 205446507 - 04/06/2021
Secretário-Geral. Para validar esta
cópia Esta cópia foi autenticada
pelo Raimundo de Freitas
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 49/7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020
Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança aBkQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Antônio Marcos Ramos de Freitas, pág. 49/75
Secretário Municipal de Defesa



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.650-7	RSE2000151485	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

Antônio de Freitas
Secretário de Defesa

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 50/75



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.650-7	RSE2000151485	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Geral de Defesa

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 52/75



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_2bd06d88-d4ca-4588-b549-445777485997.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

30/03/2020 09:54:54 GMT-03:00

87124582000104
84948337749

Assinatura válida

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 30/03/2020 09:54:00

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 54/75

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

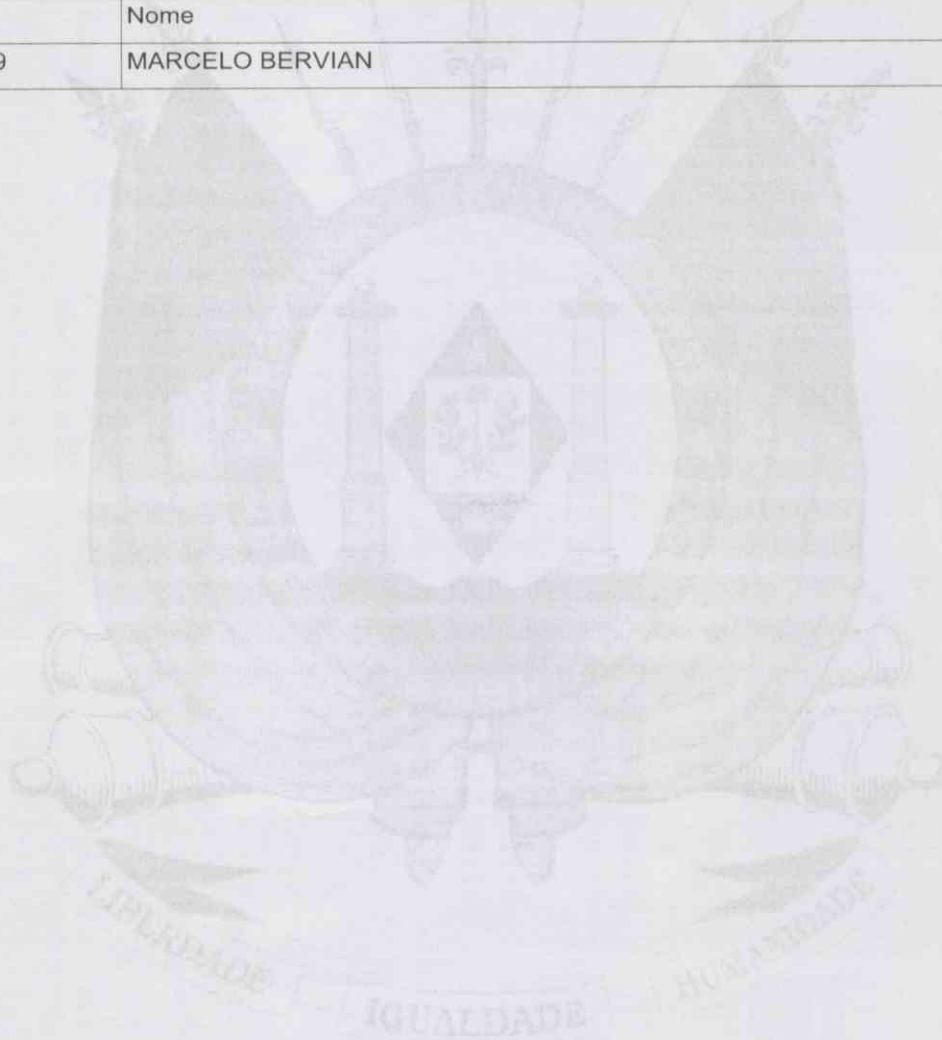
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.650-7	RSE2000151485	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANAAntônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

Página 1 de 1



[illegible][illegible]

País	Capital	Idioma	Religião	Moneda	Superfície	População	Densidade	PIB	PIB/cap	Índice de Desenvolvimento Humano
Argentina	Buenos Aires	Espanhol	Catolicismo	Peso	2.780.000 km²	40.000.000	14,4	150.000 milhões de dólares	3.600	0,720
Bolivia	Sucre	Espanhol	Catolicismo	Bolíviano	1.098.000 km²	9.000.000	8,2	40.000 milhões de dólares	4.400	0,680
Brasil	Brasília	Português	Catolicismo	Real	8.511.000 km²	190.000.000	22,3	1.500.000 milhões de dólares	7.800	0,750
Chile	Santiago	Espanhol	Catolicismo	Peso	756.000 km²	16.000.000	21,2	100.000 milhões de dólares	6.200	0,700
Colômbia	Bogotá	Espanhol	Catolicismo	Peso	1.104.000 km²	42.000.000	38,0	100.000 milhões de dólares	2.400	0,680
Costa Rica	San José	Espanhol	Catolicismo	Colón	51.000 km²	4.000.000	78,4	10.000 milhões de dólares	2.500	0,700
Equador	Quito	Espanhol	Catolicismo	Dólar	283.000 km²	12.000.000	42,4	20.000 milhões de dólares	1.700	0,680
El Salvador	San Salvador	Espanhol	Catolicismo	Dólar	21.000 km²	5.000.000	238,1	10.000 milhões de dólares	2.000	0,650
Guatemala	Guatemala	Espanhol	Catolicismo	Quetzal	109.000 km²	12.000.000	109,1	10.000 milhões de dólares	800	0,600
Honduras	Tegucigalpa	Espanhol	Catolicismo	Lempira	112.000 km²	6.000.000	53,6	10.000 milhões de dólares	1.700	0,600
Paraguai	Assunção	Espanhol	Catolicismo	Guarani	406.000 km²	6.500.000	16,0	40.000 milhões de dólares	6.100	0,700
Peru	Lima	Espanhol	Catolicismo	Nuevo Sol	1.285.000 km²	28.000.000	21,8	100.000 milhões de dólares	3.600	0,680
Panamá	Panamá	Espanhol	Catolicismo	Balboa	75.000 km²	3.000.000	40,0	10.000 milhões de dólares	3.300	0,700
Venezuela	Caracas	Espanhol	Catolicismo	Bolíviano	916.000 km²	25.000.000	27,3	100.000 milhões de dólares	4.000	0,700

[illegible]

L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso		L'Espresso	
------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--

[illegible]

Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal										Despesa com pessoal									
Despesa com pessoal										Despesa com pessoal																																							

[illegible][illegible][illegible]

Certifico registro sob o nº 723800 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007/391 e protocolo 203446307 - 04/06 Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

0007391 e protocolo 20544650
 Gonçalves - Secretário-Geral. Pa
 de segurança akKq Esta cópia



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_a502dc59-14e5-4f16-81a6-44b2b68b6200.pdf

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	30/03/2020 09:59:15 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificada em 30/03/2020 09:59:01

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 57/75

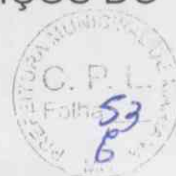
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020.
Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves pág. 59/75



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.650-7	RSE2000151485	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES

pág. 61/75



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_4fa58494-00db-46b2-a6b6-a6c8a5e6609b.pdf
Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	30/03/2020 10:01:41 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 30/03/2020 10:01:00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

Carlos Gonçalves
Secretário-Geral

ORIGINAL
- MARIANA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, MARCELO BERVIAN, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 18/04/1971, RG Nº 1044283611 SSJ -RS, CPF 590.626.300-49, RUA HONORIO SILVEIRA DIAS, Nº 907, AP 601, BAIRRO SAO JOAO, CEP 90550-150, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Leopoldo, 23 de junho de 2020.

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

MARCELO BERVIAN

Assinado digitalmente por certificação A3

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/544.650-7.

Página 2 de 4

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

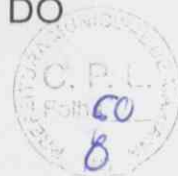
CONFERE COPIA ORIGINAL
- MARIANA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 01 de julho de 2020

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7238087 em 01/07/2020 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., Nire 43300007391 e protocolo 205446507 - 04/06/2020. Autenticação: B8932AC8784C2F1ED4F9BC69B5E53465879324B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.650-7 e o código de segurança akKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LEONARDO BRUM SESTI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1073832345 9JS/II RS

CPF
004.067.070-81

DATA NASCIMENTO
24/01/1985

FRMÇÃO
ISOBERTO GIACOMELLI
SESTI
MARA REJANE BRUM SESTI

PERMISSÃO
ACC
A.B.

CAT. HAB.
A.B.

VALIDADE
09/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/04/2003

Nº REGISTRO
02818232738

OBSERVAÇÕES
A:
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LEOPOLDO, RS

DATA EMISSÃO
21/05/2018

11538569414
RS287791376

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERREITÓRIO NACIONAL
1623297363

PROIBIDO PLASTIFICAR
1623297363



CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nota Fiscal- Série U - 145220289 Cód. Fiscal de operação: 6,258 FAT: 01-202142929526630-10

Reservado ao Fisco

3349.FEA3.B482.6136.17F0.F708.893A.25CC



Cliente e UC (Unidade Consumidora)
LEONARDO BRUM SESTI

Rua Circulacao 06 - Quadras A-B-C, 13, Bl A
Bairro: Condominio Ilhas Park Pedra da Guarita
Torres - RS Fase: TRIFASICO
CPF: 00406707081
Classe de Consumo Aneel: RESIDENCIAL - Residencial

Número da UC

Código para débito em conta corrente

1005979950

Bandeira Vigente: Bandeira Verde

Medição

	kWh	kvarh
Nº do medidor	48091110	48091110
Fator de Multiplicação	1,000	1,000
Leitura 06/10/2021	422	0
Leitura 06/09/2021	317	0
Consumo*	105	

*Consumo Lido

Perdas de Transformações (%): 0
Fator de Potência: 1,00000
Período Fiscal 01/10/2021
Emissão 07/10/2021
Apresentação 18/10/2021
Próxima Leitura Prevista: 05/11/2021

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
105 kWh	10/2021	25/10/2021	119,04

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	105	0,848095	89,05
Adic.Band. Vermel P2			18,41
Subtotal (R\$)			107,46

Lançamentos e Serviços
Contrib. Ilum. Pub. Prefeitura 11,58
Subtotal (R\$) 11,58

Composição da Fatura

	R\$
Energia	37,56
Transmissao	5,98
Distribuicao	11,99
Enc. Setoriais	10,04
Tributos	37,91
Perdas	3,98

Consumos Faturados em kWh

Dias	Consumo Diário
2021 OUT 30	105,0 3,5
SET 32	100,0 3,13
AGO 30	100,0 3,33
JUL 29	100,0 3,45
JUN 32	100,0 3,13
MAI 28	100,0 3,57
ABR 010,0	0
MAR 010,0	0
FEV 010,0	0
JAN 010,0	0
2020 DEZ 010,0	0
NOV 010,0	0
OUT 010,0	0

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS Base de Cálculo (R\$)	107,46	aliquota 30%	R\$ 32,23
PIS/COFINS Conf. Res. ANEEL nº 234/2005		aliquota 7,5528%	R\$ 5,68

Bandeira Tarifária Escassez Hídrica out/21, a tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA



UC: 1005979950 FAT: 01-202142929526630-10
Fatura de Energia Elétrica do Mês de Outubro de 2021

Valor a pagar **R\$ 119,04**

Mês/Ano Vencimento
10/2021 25/10/2021

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

Antônio Marcos Ramos de F
Secretário Municipal de D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCELO BERVIAN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1044283611 SJS/II RS

CPF: 590.626.300-49 DATA NASCIMENTO: 18/04/1971

FILIAÇÃO: EDISON ANTONIO BERVIAN
SIRLEY TEREZINHA BERVIAN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00794654711 VALIDADE: 13/10/2019 1ª HABILITAÇÃO: 20/04/1989

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcelo Bervian*

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 14/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *Lucimara Kasper* 04015513444
RS160991994

PROIBIDO PLASTIFICAR 10019226128

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 10019226128

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO
Rua João Neves da Fontoura, 498 - Fone/Fax: (51) 3562.1083 - CEP 93010-050 - São Leopoldo - RS
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - Tabelão

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original a mim apresentado pela parte interessada, com o qual conferi. 0618.01.1600002.21341
São Leopoldo, 20 de julho de 2016
EMOL: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45

Maria Eloir Rose de Farias
Escrevente Autorizada

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nota Fiscal- Série U - 145852800 Cód. Fiscal de operação: 5,258 FAT: 01-202142955478837-8

Reservado ao Fisco

1729.BE07.3B7B.FC2C.DD9C.98C0.4862.6E5C



Cliente e UC (Unidade Consumidora)
MARCELO BERVIAN

Rua Honório Silveira Dias, 907, Ap 00601
Bairro: São João / Higienópolis
Porto Alegre - RS Fase: BIFASICO
CPF: 59062630049
Classe de Consumo Aneel: RESIDENCIAL - Residencial

Número da UC

Código para débito em conta corrente

46455540

Bandeira Vigente: Bandeira Vermelha P2

Medição

kWh
Nº do medidor 2856773FAE
Fator de Multiplicação 1,000
Leitura 19/10/2021 93532
Leitura 18/09/2021 93266
Consumo* 266

*Consumo Lido

Perdas de Transformações (%): 0
Fator de Potência: 1,00000
Período Fiscal 18/10/2021
Emissão 19/10/2021
Apresentação 19/10/2021
Próxima Leitura Prevista: 19/11/2021

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
266 kWh	10/2021	27/10/2021	300,24

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	266	0,848233	225,63
Adic. Band. Vermelha P2			58,36
Subtotal (R\$)			283,99

Lançamentos e Serviços
Contrib. Ilum. Pub. Prefeitura 10,34
Correção Monetária por Atraso 0,15
Juros Conta Anterior 0,17
Multa Conta Anterior 5,39
Multa por Atraso no Pagto CIP 0,20
Subtotal (R\$) 16,25

Composição da Fatura

	R\$
Energia	102,73
Transmissão	15,15
Distribuição	30,39
Enc. Setoriais	25,43
Tributos	100,20
Perdas	10,09

Consumos Faturados em kWh

Dias	Consumo Diário
2021 OUT 31 266,0	8,58
SET 31 263,0	8,48
AGO 30 242,0	8,07
JUL 31 315,0	10,16
JUN 30 296,0	9,87
MAR 33 365,0	11,06
ABR 30 448,0	14,93
MAR 28 628,0	22,43
FEV 30 364,0	12,13
JAN 32 412,0	12,88
2020 DEZ 29 522,0	18
NOV 29 347,0	11,97
OUT 32 322,0	10,06

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS Base de Cálculo (R\$)	283,99	aliquota 30%	R\$ 85,19
PIS/COFINS Conf. Res. ANEEL nº 234/2005		aliquota 7,5528%	R\$ 15,01

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Bandeira Tarifária Escassez Hídrica out/21, a tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.
Períodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 19/09-19/10



UC: 46455540 FAT: 01-202142955478837-8
Fatura de Energia Elétrica do Mês de Outubro de 2021

Valor a pagar R\$ 300,24

Mês/Ano Vencimento
10/2021 27/10/2021

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

E-Mail



Mensagem 3 de 657



✎ Criar email

Caixa de entrada (43)

Rascunhos (116)

Enviados

Spam (3)

Lixeira (1)

AMANDA GARAGEM

contratos codap

DEIZIANE

INTERDIÇÃO DE VIA E CA...

JORGE

LIDOS 2021

MECÂNICA- Auto Minas

MIRIAM

NOTIFICAÇÕES

ORDENS DE SERVIÇOS

RESPONDIDOS

SEMAFARO

Valerio

==== Forwarded message =====
From : Caroline Rafael Lopes<caroline.lopes@taurus.com.br>
To : "pedro@gruporichter.com.br"<pedro@gruporichter.com.br>
Cc : "Winicios Konzen Rodeski"<winicios.rodeski@taurus.com.br>
Date : Sex, 03 dez 2021 09:58:04 -0300
Subject : RES: Docs pra inex - GM Mariana
==== Forwarded message =====

Prezados, bom dia!

Seguem documentos solicitados.

Abaixo, dados bancários:

9. DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 3168-2
Conta Corrente: 203111-6
Cidade: Porto Alegre / RS

Fico à disposição.

Atenciosamente,

Caroline Lopes
Analista de Vendas
Gestão de Negócios Institucionais
+55 (51) 3021 3196
www.taurusarmas.com.br

   [taurusarmasofficial](https://www.instagram.com/taurusarmasofficial)




Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



12% usado



Cartório Castellan

2º Tabelionato de Notas de São Leopoldo

TRASLADO

Livro Nº 324

DE PROCURAÇÕES

Folha Nº 031



PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Taurus Armas S.A., como abaixo se declara: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos sete (07) dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, compareci em diligência na Avenida São Borja, número 2181, Distrito Industrial, a pedido da outorgante, **TAURUS ARMAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob número 92.781.335/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul pelo NIRE sob número 43300007391 e com Ata de Reunião do Conselho Administrativo registrada sob número 7706260 em 26/05/2021, com sede na Avenida São Borja, número 2181, prédio A, Distrito Industrial, nesta cidade, neste ato apresentada por seu por seu Diretor, **SERGIO CASTILHO SGRILLO FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade número 8070518793, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 904.896.160-20, filho de Sergio Castilho Sgrillo e de Marisa Maya Sgrillo, com endereço profissional na Avenida São Borja, número 2181, prédio A, Distrito Industrial, nesta cidade, com endereço eletrônico: sergio.sgrillo@taurus.com.br; e, por seu Diretor Presidente, **SALÉSIO NUHS**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade número 26.360389-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob número 437.953.159-72, filho de Mario Nuhs e de Osvalda Emerentina Nuhs, com endereço profissional na Avenida São Borja, número 2181, prédio A, Distrito Industrial, nesta cidade, com endereço eletrônico: salesio.nuhs@taurus.com.br. Partes presentes, identificadas e capazes para o ato, do que dou fé. E, perante mim, disseram que nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **1) ADILSO KLAUS**, brasileiro, casado, coordenador de gestão de pessoas, portador da Carteira de Identidade número 1028055109, expedida pela SSP/RS em 07/11/1990, inscrito no CPF sob número 518.649.400-34, filho de Antonio Klaus e de Glanir de Marco Klaus; **2) LIZANDRA DA SILVA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro sob número 04055937703, expedida pelo Detran/RS em 08/03/2017, inscrita no CPF sob número 018.555.100-90, filha de Jose Luzardo Moreira da Silva e de Aparecida Cassiano da Silva. **PODERES: Isoladamente:**

CONFERE
ORIGINAL
- MARIANA

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - Tabeliã

Rua João Neves da Fontoura, 498 - CEP 93010-050 - São Leopoldo - RS

Fone: (51) 3592.1083

www.cartoriocastellan.com.br



Cartório Castellan

2º Tabelionato de Notas de São Leopoldo

TRASLADO

Livro Nº 324
DE PROCURAÇÕES
Folha Nº 032



06/05/2019, inscrito no CPF sob número 160.259.138-54, filho de Almir Moraes e de Elza Marli Coelho Moraes. **PODERES:** Isoladamente: **a)** representar a outorgante, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar e assinar a correspondência não obrigacional da empresa, os atos de rotina administrativa, e todos os demais atos para os quais o Contrato Social não exija assinaturas conjuntas; **b)** representar a outorgante perante repartições públicas municipais, estaduais, federais, entidades autárquicas e paraestatais, podendo para tal fim, tudo requerer, promover e assinar, juntar provas e documentos, prestar quaisquer declarações necessárias, praticar enfim, todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; Em conjunto: ou cada um dos mandatários juntamente com um Diretor, ou ainda dois procuradores em conjunto, assinar contratos administrativos, contratos de fornecimento, contratos de comodato, contratos e termos de confidencialidade, cheques, assinar contratos de Carta de Crédito de Importação e Exportação, contratos de empréstimo, FINAME, FINIMP, Standby, Financiamento, Garantias, Convênio, Prestação de Serviço, Cash Management, Cessão de Crédito, Crédito Consignado e notas promissórias, movimentação de fundos e contas bancárias, incluindo abertura e encerramento de contas, prestar fiança e aval, avalizar; assinar contratos de Derivativos; emitir CCB's - Cédulas de Crédito Bancário, ACC, PPE e NCE - Notas Crédito Exportação e Cédulas Crédito Industrial, assinar a emissão de duplicatas, o endosso-mandato de títulos para cobrança, caução e ou descontos bancários, o endosso de cheques para depósito bancário na conta corrente da empresa, Contratos de Câmbio Exportação, Importação e Adiantamento de Câmbio, Autorização de Movimentação (AM) para o FGTS e solicitação de talões de cheques, carta de anuência e assinar contratos em geral no âmbito bancário; conceder avais para sociedades ligadas ou controladas; e a prática dos demais atos administrativos de rotina estatutariamente condicionados a dupla assinatura, tudo dentro das limitações do Contrato Social. **O presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data e não poderá ser substabelecido. Este instrumento revoga as demais procurações públicas outorgadas anteriormente com este mesmo objeto.** Declara, mais, a ora

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - Tabeliã

Rua João Neves da Fontoura, 498 - CEP 93010-050 - São Leopoldo - RS

Fone: (51) 3592.1083

www.cartoriocastellan.com.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300007391

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TAURUS ARMAS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2135115766

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 017 ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

219 1 ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

SAO LEOPOLDO

Local

16 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERE
ORIGINAL
- MARIANA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7891510 em 24/09/2021 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., CNPJ 92781335000102 e protocolo 213251728 - 16/09/2021. Autenticação: D13A75D88F67FBA3CCB828ECC5DF35667FFD0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/325.172-8 e o código de segurança MWcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE FARIAS
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

TAURUS ARMAS S.A.
CNPJ 92.781.335/0001-02
NIRE 43 3 0000739 1



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. DATA, HORA E LOCAL: 02 de setembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Taurus Armas S.A., na Avenida São Borja, nº 2181, Prédio "A", na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Jorio Dauster Magalhães e Silva, Bernardo Simões Birmann, José Paulo Dornelles Cairoli, Luciano Luiz Barsi, Magno Neves Fonseca e Sérgio Laurimar Fioravanti, representando quórum de 100% do Conselho de Administração, por meio eletrônico, conforme previsto no artigo 26, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia.

III. MESA: Presidida pelo Sr. Jorio Dauster Magalhães e Silva, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pelo Sr. Marcelo Bervian.

IV. ORDEM DO DIA: Apreciar a carta de renúncia apresentada pelo Sr. **RICARDO MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG 52514703 – SSP/PR e do CPF (MF) 029.931.379-48, residente e domiciliado na Rua Elmo Henrique Prade, n.º 832, Lote E3, Bairro Encosta do Sol, em Estância Velha/RS, CEP 93.611-480, ao cargo de Diretor sem designação especial.

V. DELIBERAÇÕES: Debatida a matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, pela unanimidade dos votos e sem reservas ou ressalvas apreciaram a renúncia ao cargo de Diretor sem designação Especial, após a leitura da carta de renúncia recebida do Sr. Ricardo Machado em 02 de setembro de 2021. Os Conselheiros deliberaram que a carta de renúncia se torna eficaz a partir da data de comunicação, conforme Art. 151 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

A Diretoria eleita na forma na forma do art. 29 do Estatuto Social da Companhia, para um mandato a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, fica assim constituída e consolidada: Diretor Presidente, o Sr. **SALESIO NUHS**, brasileiro, casado, industrial, portador da CI n.º 26360389-1 - SSP/SP e do CPF 437.953.159-72, residente e domiciliado na Rua Certosinos, n.º 240, Bairro Jardim São Bento, São Paulo – SP, CEP 02.524-060; Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores o Sr. **SERGIO CASTILHO SGRILLO FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF-MF sob nº 904.896.160-20, carteira de identidade nº 8070518793, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dietrich Hilbk, n.º 494, Casa 3, Bairro Morro do Espelho, São Leopoldo, CEP 93.030-070; Diretor sem designação especial; e, Diretor sem designação especial **LEONARDO BRUM SESTI**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, inscrito no CPF-MF sob nº 004.067.070-81, carteira de identidade nº 1073832345, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Itacyr Rossi, 70 – Bairro Guarujá, em Porto Alegre – RS, CEP: 91.771-018, todos, com escritório profissional na Av. São Borja, 2181, Prédio A, na cidade de São Leopoldo – RS, CEP 93.035-411.

CONFERE ORIGINAL - MARIANA
Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7891510 em 24/09/2021 da Empresa Taurus Armas S.A., CNPJ 92781335000102 e protocolo 213251728 - 16/09/2021. Autenticação: D13A75D88F67FBA3CCB828ECC5DF35667FFD0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/325.172-8 e o código de segurança MWcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/325.172-8	RSN2135115766	16/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
590.626.300-49	MARCELO BERVIAN	16/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial



CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7891510 em 24/09/2021 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., CNPJ 92781335000102 e protocolo 213251728 - 16/09/2021. Autenticação: D13A75D88F67FBA3CCB828ECC5DF35667FFD0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/325.172-8 e o código de segurança MWcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Porto Alegre. sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa





Certidão de Situação Fiscal nº 0020646062 ✓

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TAURUS ARMAS S A** ✓
Endereço: **AV SAO BORJA, 2181, PREDIO A**
SAO BORJA, SAO LEOPOLDO - RS
CNPJ: **92.781.335/0001-02** ✓

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN ✓

Descrição dos Débitos/Pendências:

ssui 2 Debito(s) AUL/DAT:
z Jud Penhora Efetivada

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/10/2022. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030664336 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Taurus Armas S.A. *****
CNPJ: 90.781.335/0001-02 (Matriz) *****
Endereço: Av. São Borja, 2181 - Prédio A. *****
Fazenda São Borja - São Leopoldo RS - CEP 93.035-411. *****

São Leopoldo, 14 de julho de 2022, às 12h45min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ✓

Inscrição : 69291 ✓
Nome : TAURUS ARMAS S A ✓
CPF/CNPJ : 92.781.335/0001-02 ✓

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 30 de junho de 2022

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

EASI.T6CK.HG1F.4SPV

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TAURUS ARMAS S.A.**
CNPJ: **92.781.335/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:55 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **6163.6D0E.0FE2.23A3** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TAURUS ARMAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 92.781.335/0001-02 ✓
Certidão nº: 27269284/2022 ✓
Expedição: 22/08/2022, às 11:01:51 ✓
✓ Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAURUS ARMAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.781.335/0001-02**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0058900-75.2008.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000302-83.2012.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 92.781.335/0001-02 ✓
Razão Social: TAURUS ARMAS SA ✓
Endereço: AV SAO BORJA 2181 PREDIO A / FAZENDA SAO BORJA / SAO LEOPOLDO / RS / 93035-411

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022 ✓

Certificação Número: 2022081502283623752946 ✓

Informação obtida em 22/08/2022 11:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLICIA PENAL DO ESTADO DO MARANHÃO - PPMA
UNIDADE GESTORA DE POLICIA PENAL - UGPP
SUPERVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO - SAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TAURUS ARMAS S.A., situada na Av. São Borja, 2181 Distrito Industrial – Prédio A CEP: 93.032-000 – São Leopoldo, RS inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02, tem demonstrado aptidão técnica e prontidão para EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ARMAS e demais produtos que comercializa, dando a assistência técnica necessária e cumprindo todos os prazos. Declaramos que nada consta em seu desabono quanto ao fornecimento de armamentos.

Foram adquiridos lotes de armas conforme descrição abaixo:

Cliente	Quantidade	Produto	NF	Data
SEC DE EST DA ADM PEN MA	6	FZ T4 556 30T4C 11.5AAP FULL MFS3615	809254	24/01/2020
SEC DE EST DA ADM PEN MA	13	CARABINA TT 40S&W 30T 2C MPS1000	863904	30/07/2020
SEC DE EST DA ADM PEN MA	50	PISTOLA TS9 9MM 17T CFO 3X17 NTSP430	882092	18/09/2020
SEC DE EST DA ADM PEN MA	1	FZ T4 556 30T 5C 14,5 AAP SEMI MFS1622	882093	18/09/2020
SEC DE EST DA ADM PEN MA	2	FZ T4 556 30T 5C 14,5 AAP SEMI MFS1622	882184	21/09/2020
SEC DE EST DA ADM PEN MA	12	CARABINA TT A 40S&W 3X30T ALAP MAS1000	980694	19/07/2021

São Luís, 11 de agosto de 2021.


Francine Stefane Silva Melo
Supervisora de Apoio Logístico
Inspetora de Polícia Penal
Mat.: 0860365-1

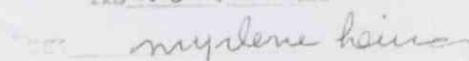
FRANCINE STEFANE SILVA MELO
Supervisora de Apoio Logístico
Inspetora de Polícia Penal
Mat.: 0860365-1

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

RECEBIDO

Em: 11 / 08 / 21

Às 16 : 08 hs



GOVERNO
MARANHÃO
Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
RUA CORONEL ANDRÉ BELO, Nº 70 – MENINO DEUS – PORTO ALEGRE (RS) – CEP 90110-020
FONE: (51) 3288-3105, 3288-3283 - E-mail: dlp-dlog@brigadamilitar.rs.gov.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TAURUS ARMAS, com sede na Av. São Borja, 2181 – Distrito Industrial – Prédio A – CEP: 93032-000, São Leopoldo - RS, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 92.781.335/0001-02, forneceu para a Brigada Militar do RS, os itens abaixo especificados:

Quantidade	Descrição	Nota Fiscal	Data	Valor
1	FUZIL - 5,56X45MM	894516	28/10/2020	R\$ 8.133,99
2	FUZIL - 5,56X45MM	894596	29/10/2020	R\$ 16.267,99
1	FUZIL - 5,56X45MM	888358	08/10/2020	R\$ 8.133,99
1	FUZIL - 5,56X45MM	894515	28/10/2020	R\$ 8.133,99
1	FUZIL - 5,56X45MM	894598	29/10/2020	R\$ 8.133,99
1	FUZIL - 5,56X45MM	894599	29/10/2020	R\$ 8.133,99
1	FUZIL - 5,56X45MM	894517	28/10/2020	R\$ 8.133,99
1	FUZIL - 5,56X45MM	894595	29/10/2020	R\$ 8.133,99
1	FUZIL - 5,56X45MM	894597	29/10/2020	R\$ 8.133,99
1	CARABINA 5,56X45MM SEMI-AUTOMÁTICA	959568	17/05/2021	R\$ 8.000,00
1	CARABINA 5,56X45MM SEMI-AUTOMÁTICA	959569	17/05/2021	R\$ 8.000,00
6	CARABINA 5,56X45MM SEMI-AUTOMÁTICA	963591	27/05/2021	R\$ 48.000,00
1	CARABINA 5,56X45MM SEMI-AUTOMÁTICA	978671	13/07/2021	R\$ 8.000,00
1	CARABINA 5,56X45MM SEMI-AUTOMÁTICA	978672	13/07/2021	R\$ 8.000,00
1	CARABINA 5,56X45MM SEMI-AUTOMÁTICA	978673	13/07/2021	R\$ 8.000,00
1	CARABINA 5,56X45MM SEMI-AUTOMÁTICA	978674	13/07/2021	R\$ 8.000,00

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo previsto e qualidade exigida, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, RS, 23 de Agosto de 2021.



MAC ARTHUR MATTEO VILANOVA - TC QOEM
Rsp p/ Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio

CONFERE COM
ORIGINAL
- MARIANA

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

São Leopoldo, 03 de dezembro de 2021.

DVN 436-21

Ao,
ESTADO DE MINAS GERAIS
GCM DE MARIANA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Vimos através desta, informar que os valores apresentados nos preços informativos para **Fuzil T4 .5,56** são compatíveis com os valores apresentados no mercado, porém entre os estados temos **diferença de ICMS**.

Nos cálculos de nossas propostas é considerada a nova legislação tributária, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2016, onerando ainda mais a composição de preços para o consumidor final, fazendo com que tivéssemos que adequar preços a cada Estado, porém mantemos preço líquido para os produtos do mesmo modelo.

Além da diferença de impostos os preços para 2021 foram reajustados em 24,51% sobre os valores referente ao ano de 2020 - % este que é o IGPM de janeiro a dezembro do respectivo ano. Porém, devido ao cenário atual, houve um novo reajuste de 17% em agosto de 2021.

Certos de vossa compreensão, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Taurus Armas S.A



Luiz Roberto Fonseca Pinto
Executivo de Vendas Nacional

CONFERE COPIA
ORIGINAL
- MARIANA

Antônio Marcos Ramos de Figueiredo
Secretário Municipal de Defesa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DECLARAR QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOARTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.
GUIA DE TRÁFEGO 00097867021
REMESSA: 0082797097
VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
UF DESTINO: RS 1.517,04 UF ORIGEM: RS 0,00 FCP: RS 0,00
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
AUTORIZAÇÕES
110550.20210426-22121 - DFPIC - 26.04.2021
LOCAL DE ENTREGA GUARDA MUN. SAO JOSE DOS PINHAIS ESTABELECIDO
A RUA VERISSIMO MARQUES 500 SAO JOSE DOS PINHAIS / PR
Trib aprox RS: 1569,56 Fed. 2917,39 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT Softw.

TAURUS

COMPRADORE COM A SELECÇÃO

TAURUS ARMAS S.A

Av. São Borja 2181 - Prédio A

Distrito Industrial - São Leopoldo / RS

93035-411

Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

CONTROLE DO FISCO

D₁ FE

Documentos Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000978670

SÉRIE 11

1 / 1

43 21 07 92781335000102.55.011 000978670.111019658-0

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

143210140320307

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1240298533

INSC. EST. SUBST. TRIB.

09905718-13

CNPJ

92.781.335/0001-02

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

43210792781335000102550110009786701110196580

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS

ENDEREÇO

R PASSOS DE OLIVEIRA 1101

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

TELEFONE/FAX

41 3381-6800

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

CEP

83030-720

CNPJ

76.105.543/0001-35

DATA DA EMISSÃO

13.07.2021

DATA ENTRADA / SAÍDA

HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA

DUPPLICATA

000978670 / 01

VALOR

11.669,56

VENCIMENTO

11.09.2021

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
10022216	FZ T4 556 5x30T 14.5 AAP SEMI MFS1622 - MFS1622	9301.90.00	500	6107	UN	1	11.669,560000	11.669,56	11.669,56	1.400,35	0,00	12,0	0,0
Nr de série - ACG067292													

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

11.669,56

VALOR DO ICMS

1.400,35

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

BASE CÁLCULO ICMS ST

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL PRODUTOS

11.669,56

VALOR TOTAL DA NF

11.669,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTES BIANO EIRELI

ENDEREÇO

RUA BR 470 KM 222

QUANTIDADE

1

ESPECIE

Caixa

MARCA

MUNICÍPIO

GARIBALDI

UF

RS

CÓDIGO ANT

0

CNPJ

93.937.035/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0500038252

PESO BRUTO

6,500

PESO LÍQUIDO

5,740

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

NF-e

No. 000978670

Série 11

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO
SUJETA DE TRAFEGO 00103477921
REMESSA 0083016666
AUTORIZACAO DE FORTIFICACAO N° 9372/2021
N° Processo: 1353 - N° Modalidade 6154
BANCO DO BRASIL AG - 3168-2 C/C: 203.111-6

VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
UF DESTINO: RS 1.008,58 UF ORIGEM: RS 0,00 FCP: RS 0,00
AS MERCADORIAS SEGUERAM ATE O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA
GOL LINHAS AEREAS S/A
SEVERO DULLIUS 90010 PORTO ALEGRE RS 1E - 0963179330 C.N.P.J.:
07575651000663 - DE ONDE SEGUIRAO ATE O DESTINO FINAL
AUTORIZACOES
PORTARIA N°136-COLOG 221019 - DIFPO - 01.01.2021
LOCAL DE ENTREGA PREF. ATIBAIA - ALMOX CENTRAL ESTABELECEIDA A
R. ADOLFO ANDRE 1792 ATIBAIA / SP

TAURUS ARMAS S.A



Av. São Borja 2181 - Prédio A
Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
93035-411
Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

N° 001034779
SÉRIE 11 1/ 2

43 21 12 92781335000102.55.011 001034779 140947794-1

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
143210258579750

CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43211292781335000102550110010347791409477941

CNPJ
92.781.335/0001-02

NATUREZA DA OPERACAO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte
INSCRICAO ESTADUAL
1240298533

INSC. EST. SUBST. TRIB.
821.013.562.118

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL
MUNICIPIO DE ATIBAIA

ENDERECO
AV DA SAUDE 292

MUNICIPIO
ATIBAIA

CNPJ
45.279.635/0001-08

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

UF
SP

DATA DA EMISSAO
09.12.2021

DATA ENTRADA / SAIDA

HORA ENTRADA / SAIDA

CEP
12940-560

INSCRICAO ESTADUAL
ISENTO

FATURA

DUPPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

001034779 / 01
7.758,31
07.02.2022

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

COD. PROD.	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
10011949	CARABINA CT9G2 9X19 1X30T 2X32T ALAP - MPSP000 Nr de série - ACM636554	7.758,310000	7.758,31	7.758,31	0,00	12,0	0,0

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	7.758,31	VALOR DO ICMS	931,00	BASE CALCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	7.758,31
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DA NF	7.758,31

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP	UF RS	CNPJ 18.233.211/0004-82
ENDERECO AV FRITZ BEISER 471	MUNICIPIO CACHOEIRINHA	INSCRICAO ESTADUAL 1770219401
QUANTIDADE 000001	ESPECIE Caixa	MARCA
	NUMERACAO 000017/00001	PESO BRUTO 7,130
		PESO LIQUIDO 6,370

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

NE
Antônio Carlos
No. 001034779
Série 11

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE
CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR
OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS
A REGULAMENTAÇÃO.

UNIA DE TRÁFEGO-000970339/21
EMISSA: 0082764738
RDEM FORNECIMENTO: 000546/2021
ICITAÇÃO: 000011/2021 INEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000076/2021
CONTRATO Nº 066/2021
ANEXO DO BRASIL AG - 3168-2 C/C - 203.111-6
VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
IF DESTINO: R\$ 20.015,65 UF ORIGEM: R\$ 0,00 FCP: R\$ 3.079,33
IA DE TRANSPORTE: RODoviário
IS MERCADORIAS SEQUEM ATE O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA
IAM LINHAS AEREAS SA
IV SEVERO DULLIUS 90010 PORTO ALEGRE RS I.E.: 0982619035 C.N.P.J.:
12012862002103, DE ONDE SEGURO ATE O DESTINO FINAL.

AUTORIZAÇÕES
PORTARIA Nº136-COLOG 221019 - DFPC - 15.04.2021
Fido aprox R\$ 23545,92 Fed. 27398,28 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5a7ew.



TAURUS
COMPANHIA COM A RESPONSABILIDADE

TAURUS ARMAS S.A.
R. São Borja 2181 - Prédio A
Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
93035-411
Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000970339
SERIE 11 1/ 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124/0298533

INSC. EST. SUBST. TRIB.
003374337.00-18

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
4321069278133500010255011000970339114864452

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143210122893892

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ENDEREÇO
AV VIII 56 - 0

MUNICÍPIO
SANTA LUZIA

CEP
33045-090

DATA DA EMISSÃO
21.06.2021

DATA ENTRADA / SAÍDA

HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA

DUPPLICATA
VALOR
153.966,48

VENCIMENTO
20.08.2021

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10015732	PISTOLA TH9 9MM 3X177 CTX NTSR812 - NTSR812 Nr de série - ACD810696, ACD810719, ACD816283, ACD820395, ACE844959, ACE844962, Nr de série - ACE844964 a ACE844965, ACE844969, ACE844974, ACE915577 a ACE915583, Nr de série - ACE915608 a ACE915620 CARABINA TT 40S&W 3X30T ALAP MPS1000 - MPS1000 Nr de série - ACC703375, ACC703377	9302.00.00	500	6107	UN	30	3.286,917333	98.607,52	142.980,90	17.157,71	44.373,38	12,0	45,0
10018041		9301.90.00	000	6107	UN	2	5.492,790000	10.985,58	10.985,58	1.318,27	0,00	12,0	0,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
		153.966,48		18.475,98		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		VALOR DO IPI	
						0,00		0,00	
						OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL DA NF	
						0,00		44.373,38	
								153.966,48	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP	UF	RS	CNPJ	18.233.211/0004-82
ENDEREÇO	AV FRITZ BEISER 471	UF	RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	1770219401
QUANTIDADE	00003	ESPECIE	Caixa	PESO BRUTO	72.930
				PESO LÍQUIDO	66.280

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

NF-e
No. 000970339
Série 11

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE
CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR
IS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS
DA REGULAMENTAÇÃO.

EMPENHO Nº 2020NE000788
JUIZ DE TRAFEGO 000910857/20
REMESSA: 0082485576
PROCESSO: 0726-28/2020
CONTRATO Nº23/2020
BANCO DO BRASIL AG. 3168-2 C/C: 203.111-6.
VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
JF DESTINO: R\$ 8.289,15 UF ORIGEM: R\$ 0,00 FCP: R\$ 751,74
JF DE TRANSPORTE: RODoviário
AS MERCADORIAS SEGUERAM ATÉ O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA
TAM LINHAS AEREAS SA
AV SEVERO DULLIUS 90010 PORTO ALEGRE RS I.E.: 0962619035 C.N.P.J.:
32012862002103, DE ONDE SEGUIRAM ATÉ O DESTINO FINAL
AUTORIZAÇÕES
1697169 - DP/FAZ - 09.12.2020
LOCAL DE ENTREGA JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM
ESTABELECEIDA A AV MENINO MARCELO 000 MACEIO / AL CNPJ:

TAURUS ARMAS S.A.



TAURUS

COMPRADO COM A RECEBEMOS

Av. São Borja 2181 - Prédio A
Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
93035-411
Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000910857
SÉRIE 11

1 / 2

43 20 12 92781335000102.55.011 000910857.184214208-3

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143200234409034

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43201292781335000102550110009108571842142083

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124/0298533

CNPJ
92.781.335/0001-02

INSC. EST. SUBST. TRIB.
24783064-0

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ALAG

ENDERECO
AV MENINO MARCELO 00

MUNICIPIO
MACEIO

TELEFONE/FAX

UF
AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

CEP
57046-000

BAIRRO/DISTRITO
SERRARIA

CNPJ
05.419.211/0001-87

DATA DA EMISSÃO
16.12.2020

DATA ENTRADA / SAÍDA

HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA

DUPPLICATA
VALOR
37.587,06

000910857 / 01
14.02.2021

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	Al ICMS	Al IPI
10015732	PISTOLA TH9 9MM 17T 3X17 NTSP812 - NTSP812 Nr de série - ABN353422 a ABN353428	9302.00.00	500	6101	UN	7	3.703,158571	25.922,11	37.587,06	2.631,09	11.664,95	7,0	45,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS		37.587,06	VALOR DO ICMS		2.631,09	BASE CÁLCULO ICMS ST		0,00	VALOR DO ICMS ST		0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS		25.922,11
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		0,00	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF			37.587,06

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP	ENDERECO AV FRITZ BEISER 471	QUANTIDADE 00003	ESPECIE Caixa	MARCA	NUMERAÇÃO 00001/00003	PESO BRUTO 14,245	PESO LÍQUIDO 12,950
FRETE POR CONTA 0 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA	UF RS	CNPJ 18.233.211/0004-82	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770219401	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770219401

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000910857
Série 11

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

Secretaria Municipal de Tributos e Impostos de Fretes e Transportes

PARA QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE
SINALIZADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR
RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS
REGULAMENTAÇÃO
DE TRAFEGO-000970339/21
EM FORNECIMENTO: 000546/2021
TAÇÃO: 000011/2021 INEX
CESSO ADMINISTRATIVO: 00000076/2021
TRATO Nº 066/2021
CO DO BRASIL AG: 3168-2 CC: 203 111-6
ORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
DESTINO: RS 20.015,65 UF ORIGEM: RS 0,00 FCP: RS 3.079,33
DE TRANSPORTE: RODoviário
VERCADORIAS SEQUEM ATE O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA
LINHAS AEREAS SA
SEVERO DULLIUS 90010 PORTO ALEGRE RS 1E: 0962619035 C.N.P.J.:
12862002103, DE ONDE SEGUIRAO ATE O DESTINO FINAL
FORZAÇÕES
RTARIA Nº136-COLOG 221019 - DFPC - 15.04.2021
aprox RS: 23545,92 Fed: 27398,28 Ed: e 0,00 Mun. Fonte: IBPT Sa/ew.

TAURUS
COMISSÃO COM A FACILITADA

TAURUS ARMAS S.A
Av. São Borja 2181 - Prédio A
Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
93035-411
Tel: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

UATFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000970339
SÉRIE 11 1/ 1

43 21 06 92781335000102 55.011 000970339.114864445-2
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143210122893892

CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE
4321069278133500010255010009703391148644452

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Neo Contribuinte
INSCRIÇÃO ESTADUAL
1240298533
CNPJ
92.781.335/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ENDEREÇO
AV VIII 50 - 0
MUNICÍPIO
SANTA LUZIA
TELEFONE/FAX
CNPJ
18.715.409/0001-50
BAIRRO/DISTRITO
CARREIRA COMPRIDA
UF
MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CEP
33045-090
DATA DA EMISSÃO
21.06.2021
DATA ENTRADA / SAÍDA
HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA

DUPLICATA
VALOR
VENCIMENTO
000970339 / 01
153.966,48
20.06.2021

ADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ID. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
015732	PISTOLA TH9 9MM 3X17T CTX NTSP812 Nr de série - ACD810696, ACD810719, ACD816283, ACD820395, ACE844959, ACE844962, ACE844963, ACE844964 a ACE844965, ACE844969, ACE844974, ACE915577 a ACE915583, ACE915584	9302.00.00	500	6107	UN	30	3.286,917333	98.607,52	142.980,90	17.157,71	44.373,38	12,0	45,0
018041	CARABINA TT 40S&W 3X30T ALAP MPS1000 - MPS1000 Nr de série - ACC703375, ACC703377	9301.90.00	000	6107	UN	2	5.492,790000	10.985,58	10.985,58	1.318,27	0,00	12,0	0,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	153.966,48	VALOR DO ICMS	18.475,98
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00
DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00
VALOR TOTAL PRODUTOS	109.593,10	VALOR DO ICMS ST	0,00
VALOR TOTAL DA NF	153.966,48	VALOR DO IPI	44.373,38

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP	FRETE POR CONTA 0 - FRETAR 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA	UF RS	CNPJ 18.233.211/0004-82
ENDEREÇO AV FRITZ BEISER 471	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA			UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770219401
QUANTIDADE 00003	ESPECIE Caixa	MARCA	NUMERAÇÃO 00001/00003	PESO BRUTO 72,930	PESO LÍQUIDO 66,280

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

ANTONIO MARCOS RAMOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Defesa

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

NF-e

No. 000970339
Série 11

CI - Comunicação Interna

Nº

Ano: 2022

De: Antônio Marcos Ramos de Freitas- Secretário Municipal de Defesa Social

Para: Secretaria de Planejamento

Assunto: Informação (faz)

Prezado,

Sirvo-me do presente para informar que os valores apresentados nos preços são compatíveis com os valores apresentados no mercado. Verifica-se que a diferença de valores se dão em decorrência da aplicação das alíquotas dos tributos que são diferentes de um estado para outro, porém o preço líquido por produtos do mesmo modelo foi mantido.

Ademais, as propostas baseiam se na nova legislação tributária, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2016.

CARABINA METRALHADORA PORTÁTIL, CALIBRE .9MM

MUNICIPIO	VALOR	ICMS
Atibaia	7.758,31	12 %
Sao Leopoldo	6.631,04	25%
Santa Luzia	5.492,79	12%

PISTOLA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEMIAUTOMÁTICA, CALIBRE 9MM.

MUNICIPIO	VALOR	ICMS
Maceio	3. 703,15	7%
Estancia Velha	3.112,020	25%
Santa Luzia	3.286,91	12 %

FUZIL 5.56 x 45 MM

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa

MUNICIPIO	VALOR	ICMS
Caxias do Sul	11.669,56	25%
São José dos Pinhais	11.669,56	12%
Natal	12.035,66	7 %

Atenciosamente,

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social



Recebido em...../.....2022

Nome completo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 21/2022

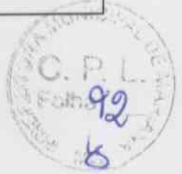
Data: 13/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 374 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Código da Dotação :
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF
Nome do Solicitante:
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA ANTONIO ALVES, 05
Destinação: AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO SEMIAUTOMÁTICAS E AUTOMÁTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA CIVIL DE MARIANA - GCMM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	UN	CARABINA TÁTICA CALIBRE .9MM, MÉTODO DE FUNCIONAMENTO NO SISTEMA BLOWBACK SIMPLES, ACABAMENTO EXTERIOR ANODIZADO PRETO, PERCUSSOR FLUTUANTE, ALIMENTAÇÃO POR CARREGADOR METÁLICO TIPO COFRE, CANO COM COMPRIMENTO DE 412MM E 06 RAIAS DEXTROGIRAS, APARELHO DE PONTARIA COM MASSA DE MIRA FIXA COM PROTEÇÃO E VÉRTICE DE MIRA AJUSTÁVEL EM ELEVAÇÃO E LATERALIDADE (DISTÂNCIA ENTRE MIRAS 270MM), SELETOR DE TIRO AMBIDESTRO COM POSIÇÕES DE (S) SEGURANÇA E (1) INTERMITENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 926MM (CORONHA FIXA), PESO TOTAL COM CARREGADORES VAZIOS 3.500KG, TRILHO PADRÃO PICATINNY MIL- STD 1913 INTEGRAL NA CAIXA DA CULATRA, 01 (UM) TRILHO DESTACÁVEL E 01 (UM) TRILHO INFERIOR FIXO PARA ACESSÓRIOS NO GUARDA-MÃO DIANTEIRO EM POLÍMERO, RETÉM DO CARREGADOR E DO FERROLHO AMBIDESTROS, ACOMPANHA A CARABINA 01 (UMA) BANDELEIRA DE 03 (TRÊS) PONTOS E 03 (TRÊS) CARREGADORES NO TOTAL, SENDO 02 (DOIS) COM CAPACIDADE PARA 32 (TRINTA) CARTUCHOS, E 01 (UM) COM 30 (TRINTA) CARTUCHOS E 01 (UM) KIT CORONHA REBATÍVEL ADICIONAL COM FERRAMENTA ESPECIAL PARA TROCA RÁPIDA COMPOSTO POR 01 (UMA) CHAVE ALLEN 5MM LONGA + 01 (UMA) ARRUELA DENTADA EXTERNA + 01 (UMA) CORONHA REBATÍVEL E 01 (UM) GRIP. (363-1-54854)	9.178,0100	27.534,03

Mariana, 13 de Janeiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000

Telefone/Fax: 3135579020 / 31

- Mariana - MG

Solicitação Nr.: 21/2022

Data: 13/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 2/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

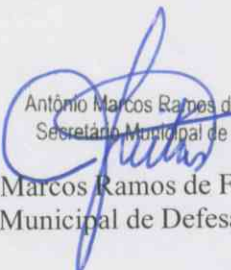
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	30	UN	PISTOLA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEMIAUTOMÁTICA, CALIBRE 9MM, CANO COM 108MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 196MM, PESO 800G, ACABAMENTO, TENIFERIZADO, TECLAS DE TEFLON, DUPLA E SIMPLES AÇÃO, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS, TRAVA DE PERCUSSOR, INDICADOR DE CARTUCHO NA CÂMARA, ARMAÇÃO/EMPUNHADURA EM POLÍMERO COM TRILHO E BACKSTRAP (TRÊS TAMANHOS). TRAVA MANUAL EXTERNA, DESARMADOR DO CÃO, LIBERADOR DO CARREGADOR, E RETÊM DO FERROLHO AMBIDESTROS. SISTEMA DE CONSUMO DO MECANISMO MODULAR, ALÇA E MASSA DE MIRA SISTEMA 3 (TRÊS) PONTOS FIXA, COM 03 (TRÊS) CARREGADORES NO TOTAL, SENDO 02 (DOIS) EXTRAS COM CAPACIDADE PARA 17 CARTUCHOS CADA. (363-1-54855)	6.943,0100	208.290,30
3	1	UN	FUZIL 5.56, CALIBRE 5.56 NATO, ACABAMENTO EXTERIOR ANODIZADO PRETO, MASSA DE MIRA AJUSTÁVEL EM ELEVAÇÃO E VÉRTICE DE MIRA REGULÁVEIS EM DIREÇÃO E ELEVAÇÃO INSTALADO NA ALÇA DE TRANSPORTE DESTACÁVEL, SISTEMA DE FUNCIONAMENTO SEMIAUTOMÁTICO; COM SELETOR DE TIRO: SEGURANÇA E TIRO-A-TIRO, PESO TOTAL 3,190 KG (+- 100G DE TOLERÂNCIA) SEM CARREGADOR E 3,460 KG (+- 100G DE TOLERÂNCIA) COM CARREGADOR VAZIO, PASSO DE RAIA 1:7", GUARDA MÃO EM POLÍMERO, CORONHA COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO (DIMENSÕES DA ARMA COM CORONHA - ESTENDIDA 870 MM E RETRAÍDA 787 MM), COMPRIMENTO DO CANO DE 368,3 MM (14.5 POLEGADAS), OPERANDO POR APROVEITAMENTO DIRETO DE GASES, COM TRANCAMENTO ROTATIVO DO FERROLHO, FERROLHO PERMANECE ABERTO APÓS O ÚLTIMO DISPARO, COM 05 (CINCO) CARREGADORES NO TOTAL, SENDO 04 (QUATRO) EXTRAS, COM CAPACIDADE PARA 30 (TRINTA) CARTUCHOS CADA, COM TRILHO PARA ACESSÓRIOS NO PADRÃO PICATINNY MIL-STD 1913 NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA DE CULATRA, COM 01 (UMA) BANDELEIRAS DE 03 (TRÊS) PONTOS. (363-1-54856)	14.081,7300	14.081,73
				Preço Total:	249.906,06



Mariana, 13 de Janeiro de 2022.

Assinatura do Responsável



 PREFEITURA DE MARIANA DE MÃOS DADAS COM A NOSSA GENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA Secretaria de Defesa Social	
CI - Comunicação Interna		Nº 50	Ano: 2022
De:	Antônio Marcos Ramos de Freitas- Secretário Municipal de Defesa Social		
Para:	Secretaria de Planejamento		
Assunto: Solicitação (Faz)			
Referente ao PRC 003/2022, AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO SEMIAUTOMÁTICAS E AUTOMÁTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA CIVIL DE MARIANA - GCMM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALAHAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, informo que a FICHA para o PRC é a 577. Atenciosamente;  Antônio Marcos Ramos de Freitas Secretário Municipal de Defesa Social			
Local de entrega: _____		Assinatura: _____	
Recebido em...../...../2022		Nome completo Carimbo: _____	

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Exercício de 2022

Nota de Bloqueio

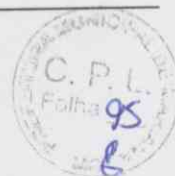
Nº do Bloqueio :

863/2022

C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44

Município: MARIANA

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF
Unidade: 12.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF
Funcional: 06.122.0017 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.630 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDEF
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.1108 - Equipamentos e Material Permanente
Código reduzido: 001214



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	26/07/2022		250.000,00	249.906,06	93,94

BLOQUEIO REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO SEMI AUTOMÁTICAS PARA SEDEF

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

MARIANA, 26/07/2022


Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Téc. em Planejamento Orçamentário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Termo de Abertura/autuação

Ao 22º dia do mês de agosto do Ano de 2022, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço reabertura dos Autos do **PRC 03/2022**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ERIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

AQUISICAO DE ARMAR DE FOGO SEMIAUTOMATICAS E AUTOMATICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA CIVIL DE MARIANA - GCMM, CONFORME ESPECIFICACOES E DETALAHAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e suas alterações.
Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o caso em tela.

VALOR GLBOAL: R\$ 249.905,56 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 01 06 2 122 0017 2 630 449052 1100 Ficha 557

Mariana, 22 de agosto de 2022.


ERIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras

De acordo:


ANTONIO MARCOS RAMOS DE FREIAS
Secretaria Municipal de Defesa Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARECER EM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

PROCESSO: 003/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO SEMIAUTOMÁTICAS E AUTOMÁTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDAS CIVIL DE MARIANA – GCMM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

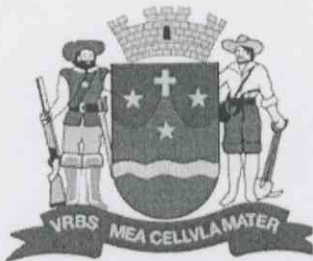
A Coordenadoria Geral de Compras do Município de Mariana, em atendimento ao pleito da Douta Secretaria Municipal de Defesa Social, com fulcro no artigo 35, do Decreto Municipal nº 10.545/21, vem apresentar seu parecer opinativo acerca do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2.022, nos limites de sua competência, visto tratar-se de processo de competência exclusiva do ordenador de despesa conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 4º, do Decreto nº 9.206 de 18 de janeiro de 2018, *in verbis*:

Art. 4º. Cabe ao ordenador de despesas, dentre outras, a responsabilidade pelos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, pela opção e justificativa da motivação do ato que ensejar abertura de processos sob égide destes institutos, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº. 8.666/93.

Assim como determina o artigo 35, do Decreto Municipal nº 10.545/21, que dispõe no seguinte sentido:

Art. 35. Todas as hipóteses de inexigibilidade de licitação deverão ser apreciadas pela Coordenadoria Geral de Compras, pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Geral do Município, que deverão exarar pareceres de natureza opinativa acerca dos pontos atinentes às suas competências funcionais.

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Deste modo, não cabe a esta Coordenadoria adentrar os critérios de conveniência e oportunidade do ato administrativo, tampouco análise de preços, cabendo tão somente a manifestação jurídica acerca da possibilidade da aplicação do instituto da Inexigibilidade de Licitação para o pleito sob análise.

Sendo assim, passa-se as considerações iniciais e ato contínuo ao posicionamento jurídico final dessa unidade.

CONSIDERANDO "*prima facie*" o interesse da administração pública municipal em garantir a segurança de todos os seus munícipes, assim como do patrimônio público de forma técnica e eficaz;

CONSIDERANDO que o artigo segundo da Lei Federal nº 13.022/2014 estabelece que as Guardas Municipais são instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.665/2020 dispõe sobre as condições e autoriza o porte de arma de fogo pelos Guardas Civis do Município de Mariana;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 198/20 que altera a Lei Complementar nº 004/01, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal, e acrescenta ao texto legal a premissa autorizativa do uso de arma de fogo;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição das armas de fogo em tela de modo a cumprir as legislações supracitadas;

CONSIDERANDO a necessidade de equipar a guarda municipal, visando garantir melhores condições de trabalho e a segurança aos mesmos e à coletividade;

CONSIDERANDO a importância do trabalho desenvolvido pela guarda municipal, visto sua função indispensável dentro do sistema de segurança pública deste município;

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONSIDERANDO que os itens de segurança que constituem o objeto do presente feito irão inquestionavelmente contribuir com a eficácia do trabalho da guarda municipal, garantindo não apenas a segurança de seus agentes, mas de toda a municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos acostados ao presente feito comprovam de forma clara e inequívoca que a empresa Taurus Armas S.A, é fornecedora exclusiva dos materiais de segurança que constituem o objeto do presente feito;

CONSIDERANDO o pleito da aquisição através do instituto a inexigibilidade de licitação, cabe aprofundar-se no tema e em seus meandros jurídicos.

Pois bem, sabe-se que a via de regra para aquisições e contratações públicas é o processo licitatório, através das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.462/11 e demais legislações eventualmente aplicáveis de acordo com suas especificidades e seu objeto.

Neste caso, o pleito pela aquisição através do instituto da inexigibilidade de licitação encontra-se guardada no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que dispõe no seguinte sentido:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nota-se que a legislação admite a possibilidade de inexigir a licitação em caso de aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante exclusivo, todavia, veda a preferência de marca.

Nota-se pela justificativa acostada ao feito, que a Secretaria de Defesa Social não busca uma marca de mercado, mas sim uma especificação técnica, que traga maior segurança e eficácia na atividade operacional/policial.

Já quanto à questão da exclusividade de fornecimento, realmente nota-se que consta acostada ao feito a declaração de exclusividade de fornecimento (Fls. 20 e 20 verso) emitida pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa – SIMDE, evidenciando a exclusividade de fornecimento da empresa Taurus Armas S.A em relação à arma descrita pela Secretaria de Defesa Social.

Visto que se encontra comprovada a exclusividade de fornecimento da arma em tela nos termos da Lei, uma vez que a mesma fora atestada por órgão competente para tal, cabe ressaltar o entendimento do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, citado pelo igualmente ilustre Carlos Motta em sua obra “Eficácia nas licitações & contrato”, dispondo no seguinte sentido:

“A exclusividade do produtor é absoluta e afasta sumariamente a licitação em qualquer de suas modalidades”.

(MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Eficácia nas licitações & contratos. Belo Horizonte: Del Rey, 2002. p. 244).

Na mesma toada o ilustre professor e doutrinador Marçal Justen Filho dispõe acerca do tema em pauta nos seguintes termos:

“A idéia de seleção entre particulares envolve, por outro lado, uma pluralidade de alternativas aptas a satisfazer o interesse sob tutela estatal. Selecionar significa escolher e tal depende da existência de mais de uma opção. Quando não há pluralidade de opções, não existe sentido em aludir a escolha.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(JUSTEN, Filho, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos*. 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 339)

Sintetizando o entendimento acima exposto, não existe pluralidade de opções, portanto não há que se falar em possibilidade de escolha, ou seja, em pluralidade de propostas no bojo de um eventual processo licitatório.

Faz-se importante ressaltar mais uma vez que esta Coordenadoria Geral de Compras não possui competência técnica e nem funcional para analisar se a arma em tela é de fato a "ideal" para atendimento da demanda em tela, mas, quanto à aplicabilidade do instituto da inexigibilidade ao caso em tela entende-se possível, visto o comprovado caráter de exclusividade do armamento dentro das especificações almejadas.

No que tange à justificativa de preço necessária ao feito em obediência ao artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93, nota-se que a empresa Taurus Armas S.A apresentou Proposta em data de 23 de março de 2022, válida por 90 (noventa) dias, portanto, estando vencida na presente data, sendo necessária sua validação pela empresa em tela ou sua substituição por nova proposta, que, caso venha a ofertar preços mais elevados, deverão ser devidamente justificados, assim como carecerá de novo bloqueio orçamentário, visando abarcar o montante total do feito sob análise.

No que tange a comprovação de equivalência de preço de mercado, a empresa Taurus Armas S.A apresentou 08 (oito) notas fiscais para embasar tal justificativa (NF – 000978670, NF – 001014418, NF – 001009621, NF – 000970339, NF – 000910857, NF – 000930371, NF – 000970339, e NF – 001034779), todavia, todas com valores discrepantes aos propostos para o Município de Mariana, possivelmente por questões inerentes a isenções tributárias e diferenças de alíquotas, que influenciam diretamente no preço final da proposta em virtude da composição de custos da mesma.

Todavia, todas acompanhadas de justificativa de preço apresentadas pela própria proponente, havendo também uma comunicação interna oriunda da Secretaria de Defesa Social acostada às Fls. 90 e 91 do presente feito, declarando por análise própria a compatibilidade de preços de mercado entre as notas fiscais apresentadas e a proposta.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Sendo assim, esta Coordenadoria Geral de Compras se abstém da presente análise, visto entender que a mesma já fora vencida pelo ordenador de despesas.

Outro ponto importante é a necessidade de atualização da declaração de exclusividade, visto que a mesma encontra-se vencida, tendo sua validade expirado no dia 02/03/2022.

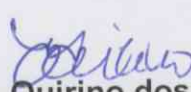
Tal atualização é extremamente importante, visto que neste interregno a situação de exclusividade pode ter eventualmente decaído, em virtude de possíveis alterações e/ou evoluções de mercado.

Pois bem, cumpridas as demandas processuais postas acima, esta Coordenadoria Geral de Compras entende possível o prosseguimento do feito através do instituto da inexigibilidade de licitação, sendo tais metas condição *sine qua non* para tal.

Destarte, com fins no texto da Lei Federal nº 13.022/14, Lei Municipal nº 3.365/20, Lei Complementar Municipal nº 198/20 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 25, inciso I, opinamos pela possibilidade da aplicação do instituto da **INEXIGIBILIDADE** de licitação, no que tange ao objeto supra exposto, com das devidas ressalvas, sendo a resolução de todas as pendências listadas condição vinculante *sine qua non* para o parecer favorável ao prosseguimento do feito em tela.

Encaminhamos o processo para Secretaria de Defesa Social, para providências.

Mariana, 31 de agosto de 2022


Érika Alves Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Compras

São Leopoldo, 23 de março de 2022.

INF 322-22

Ao,
ESTADO DE MINAS GERAIS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARIANA



Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.^ª, **preço informativo**, para os produtos de nossa fabricação abaixo discriminados:

1. MATERIAL COTADO:

1.1 Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, semiautomática, calibre 9mm, cano com 108mm, comprimento total de 196mm, peso 800g, acabamento, teniferizado, teclas de teflon, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstrap (três tamanhos). Trava manual externa, desarmador do cão, liberador do carregador, e retém do ferrolho ambidestros. Sistema de consumo do mecanismo modular, alça e massa de mira sistema 3 (três) pontos fixa, com **03 (três)** carregadores no total, sendo **02 (dois)** extras com capacidade para **17** cartuchos cada. **Modelo: TH9.**

✓ **Gravações dos Brasões e Siglas devem ser definidas.**

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 30 unidades.

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO:

R\$ 2.470,75 (PREÇO LÍQUIDO SEM IMPOSTOS)
R\$ 1.526,20 (IPI)
R\$ 1.512,07 (ICMS)
R\$ 120,97 (FUNDO PRISIONAL E POBREZA)
R\$ 418,29 (PIS/COFINS)

VALOR UNITÁRIO C/ IMPOSTOS: R\$ 6.048,28 (Seis mil e quarenta e oito reais com vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL PARA EMPENHO: R\$ 181.448,40 (Cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais com quarenta centavos).

1.2 Carabina Tática TAURUS, calibre .9mm, método de funcionamento no sistema Blowback simples, acabamento exterior anodizado preto, percussor flutuante, alimentação por carregador metálico tipo cofre, cano com comprimento de 412mm e 06 raias dextrogiras, aparelho de pontaria com massa de mira fixa com proteção e vértice de mira ajustável em elevação e lateralidade (distância entre miras 270mm), seletor de tiro ambidestro com posições de (S) segurança e (1) intermitente, comprimento total de 926mm (coronha fixa), peso total com carregadores vazios 3.500kg, trilho padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral na caixa da culatra, 01 (um) trilho destacável e 01 (um) trilho inferior fixo para acessórios no guarda-mão dianteiro em polímero, retém do carregador e do ferrolho ambidestros, acompanha a carabina 01 (uma) bandoleira de 03 (três) pontos e 03 (três) carregadores no total, sendo 02 (dois) com capacidade para **32 (trinta)** cartuchos, e 01 (um) com **30 (trinta)** cartuchos e 01 (um) Kit coronha rebatível adicional com ferramenta especial para troca rápida composto por 01 (uma) chave allen 5mm longa + 01 (uma) arruela dentada externa + 01 (uma) coronha rebatível e 01 (um) grip. **Modelo CT9 G2.**

✓ Gravações dos Brasões e Siglas devem ser definidas.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 02 unidades.

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO:

R\$ 5.101,09 (PREÇO LÍQUIDO SEM IMPOSTOS)

R\$ 2.000,43 (ICMS)

R\$ 160,03 (FUNDO PRISIONAL E POBREZA)

R\$ 740,16 (PIS/COFINS)

VALOR UNITÁRIO C/ IMPOSTOS: R\$ 8.001,71 (Oito mil e um reais com setenta e um centavos).

VALOR TOTAL PARA EMPENHO: R\$ 16.003,42 (Dezesseis mil e três reais com quarenta e dois centavos).

1.3 FUZIL TAURUS 5.56, calibre 5.56 NATO, acabamento exterior anodizado preto, massa de mira ajustável em elevação e vértice de mira reguláveis em direção e elevação instalado na alça de transporte destacável, sistema de **funcionamento semiautomático**; com seletor de tiro: segurança e tiro-a-tiro, peso total 3,190 Kg (+- 100g de tolerância) sem carregador e 3,460 Kg (+- 100g de tolerância) com carregador vazio, passo de raia 1:7", guarda mão em polímero, coronha com regulagem de comprimento (dimensões da arma com coronha - estendida 870 mm e retraída 787 mm), comprimento do cano de 368,3 mm (14.5 polegadas), operando por aproveitamento direto de gases, com trancamento rotativo do ferrolho, ferrolho permanece aberto após o último disparo, com **05 (cinco)** carregadores no total, sendo **04 (quatro)** extras, com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, com trilho para acessórios no padrão Picatinny MIL-STD 1913 na parte superior da caixa de culatra, com 01 (uma) bandoleiras de 03 (três) pontos. Modelo: **Fuzil T4**.

✓ Gravações dos Brasões e Siglas devem ser definidas.

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO:

R\$ 8.977,10 (PREÇO LÍQUIDO SEM IMPOSTOS)

R\$ 3.520,43 (ICMS)

R\$ 281,63 (FUNDO PRISIONAL E POBREZA)

R\$ 1.302,56 (PIS/COFINS)

VALOR UNITÁRIO C/ IMPOSTOS: R\$ 14.081,72 (Quatorze mil e oitenta e um reais com setenta e dois centavos).

2. VALIDADE DESTA PROPOSTA: Até 30 de outubro de 2022.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista, com empenho.

4. PRAZO DE ENTREGA: Até 90 (noventa) dias, após o recebimento na Taurus da Nota de Empenho e da Autorização do CoLog. / DFPC (Exército Brasileiro).

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O material objeto desta proposta só poderá ser fornecido mediante Autorização CoLog. / DFPC (Exército Brasileiro) e confirmação de pagamento.

6. GARANTIA: A empresa concederá garantia de 12 (doze) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por Taurus Armas S/A.

7. IMPOSTOS, TAXAS e FRETES: Nos preços acima já estão inclusas todas as despesas com embalagem, frete, carreto, seguro e os impostos em geral.

8. DADOS DO PROPONENTE:

Taurus Armas S.A
Av. São Borja, 2181
Distrito Industrial – Prédio A
93.032-000 - São Leopoldo, RS
E-mail: vendas@taurus.com.br
CNPJ: 92.781.335/0001-02
IE: 124/0298533



9. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 3168-2
Conta Corrente: 203111-6
Cidade: Porto Alegre / RS

10. REPRESENTANTES LEGAIS:

Devido a definições estatutárias, informamos que a nossa empresa exige assinatura em conjunto para contratos. Assim, informamos os diretores responsáveis legais, conforme atas de Assembleias:

Diretor – **Leonardo Brum Sesti**, inscrito no CPF-MF sob nº 004.067.070-81, carteira de identidade nº 1073832345, expedida pela SJS/RS, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico.

Gerente Jurídico – **Marcelo Bervian**, CPF: 590.626.300-49 RG: 1044283611, brasileiro, casado, Advogado.

Taurus Armas S.A.

Luiz Roberto Fonseca Pinto
Supervisor Vendas Nacional

14 de jun. 0 min para ler

DE nº S058/2022 - Taurus Armas S/A



DES058.2022_TAU... .pdf

Fazer download de PDF • 134KB

São Paulo, 03 de junho de 2022
DE nº S058/2022

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **TAURUS ARMAS S/A**, estabelecida à Av. São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial, São Leopoldo / RS, CEP: 93035-411 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante, no país, do(s) produto(s):

1. **Revólveres Portáteis**, de repetição, com sistema de segurança contra disparos acidentais, modelos: Calibre .36GA, 5 tiros, 76mm, *Guarda* 165mm de cano, acabamentos oxidado, inox ou anodizado preto, (modelo 410); Calibre .38SPL, 5 tiros, 51mm de cano, acabamentos alumínio e titânio (modelo 85UL/TI); Calibre .38SPL, 6 tiros, 76mm ou 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 82S), acabamento inox (modelo 82IS); Calibre .38SPL, 7 tiros, 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 827S), acabamento inox (modelo 827IS); Calibre .357 Mag., 6 tiros, 101mm de cano, acabamentos oxidado e inox (modelo 65); acabamento oxidado (modelo 66); Calibre .357 Mag., 7 tiros, 101 mm de cano, acabamentos oxidado e inox (RT 627);
2. **Pistolas**, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos: Calibre 9mm — PT92AFD/AFDO, P92 BERETTA/TAURUS, P92AF-TAURUS, PT92AFDO-907, PT92AFD-P, Pistola 92; Calibre .40 — Pistola 100, Pistola 940;
3. **Pistolas**, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em simples e dupla ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa com desarmador do cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos: Calibre .380 — Pistola 59S, Pistola 58HCP, Pistola 938;
4. **Pistola**, acabamento do ferrolho teniferizado, cano em aço inox jateado fosco, Trabalho de tiro em ação seletiva, dupla e simples ação. Sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, empunhadura em polímero de alta resistência preto com trilho para acessórios e ajuste ergonômico (Backstrap em três tamanhos). Trava manual, desarmador do cão, liberador do carregador e retém do ferrolho

José Cláudio Manesco
Vice-Presidente Executivo

Válida até **30/11/2022**

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site www.simde.org.br.



Este documento foi assinado digitalmente por José Cláudio Manesco, Vice-Presidente Executivo da Taurus Armas S/A, em 09/09/2022 às 12:56.
Para verificar as assinaturas vá ao site www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C5AC-5FBF-9DBA-929F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C5AC-5FBF-9DBA-929F



Hash do Documento

B2F298966A3F858B31B9B0E89A61BAB84E9E1589A021A2A5117280DC7D53CCC9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2022 é(são):

- ☒ José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 03/06/2022 13:06 UTC-03:00

Nome no certificado: Jose Claudio Manesco

Tipo: Certificado Digital



São Paulo, 22 de junho de 2022
DE nº S059/2022

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **TAURUS ARMAS S/A**, estabelecida à Av. São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial, São Leopoldo / RS, CEP: 93035-411 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produto(s):

1. **Pistola**, semiautomática, calibre 9mm, cano com 108 mm, acabamento, teniferizado, teclas de teflon, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstrap (três tamanhos). Trava manual externa, desarmador do cão, liberador do carregador, e retém do ferrolho ambidestros. Sistema de consumo do mecanismo modular, alça e massa de mira sistema 3 pontos, fixa com trítio, capacidade para 17 cartuchos: Modelo: Pistola TH9;
2. **Pistola**, semiautomática, calibre 9mm, cano com 90 mm, acabamento teniferizado, teclas de teflon, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho. Trava manual externa, desarmador do cão e retém do ferrolho. Liberador do carregador ambidestro. Sistema modular composto por modulo central e de disparo, alça e massa de mira sistema 3 pontos com trítio, capacidades para 13 cartuchos. Modelo: Pistola TH9 C;
3. **Pistola**, semiautomática, calibre .9mm, cano com 102 mm, acabamento Preto Fosco, teclas de teflon, trabalho de tiro Striker fire, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, trava manual externa (tramela) no guarda mato, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstrap (três tamanhos), liberador do carregador ambidestro, estancamento de pó, alça e massa de mira sistema 3 pontos fixa, capacidade para 17 cartuchos, com zarelho. Modelo Pistola TS9;
4. **Metralhadora Portátil**, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante: Calibre .40 — SMT40, SMT40C.; Calibre 9mm — SMT9, SMT9C;
5. **Carabina calibre .40**, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante: Modelo Carabina CTT40C;
6. **Fuzil calibre 5.56 NATO**, plataforma padrão M4 (T4) — Stanag, sistema de funcionamento com aproveitamento direto dos gases, comprimento do cano 368,3 mm (14.5"), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raiamento 1:7", quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo, tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, sistema de funcionamento semiauto. Modelo: Fuzil T4;
7. **Fuzil calibre 5.56 NATO**, plataforma padrão M4 (T4) — Stanag, sistema de funcionamento com tomada direta dos gases, comprimento do cano 292,10 mm

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Claudio Mansco. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.dnvs.com.br> ou utilize o código 8135-3648-3202-3405.

- (11.5"), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raiamento 1:7", quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo, tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, guarda mão em alumínio, com trilho para acessórios no padrão Picatinny MIL-STD 1913 nas quatro faces, sistema de funcionamento semiauto e rajada. Modelo: Fuzil T4;
8. **Fuzil calibre 5.56 NATO**, plataforma padrão M4 (T4) – Stanag, sistema de funcionamento com tomada direta dos gases, comprimento do cano 292,1mm (11.5"), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raiamento 1:7", quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, guarda mão de polímero, com trilho padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral à caixa da culatra superior, sistema de funcionamento semiauto e rajada; Modelo: Fuzil T4;
9. **Fuzil calibre 5.56 NATO**, plataforma padrão M4 (T4) – Stanag, sistema de funcionamento com tomada direta dos gases, comprimento do cano 508 mm (20"), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raiamento 1:9", quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo, tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, guarda mão de polímero, com trilho padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral à caixa da culatra superior, sistema de funcionamento semiauto e rajada; Modelo: Fuzil T4;
10. **Carabina Tática .9mm**, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante. Modelo Carabina CT9G2;
11. **Pistola**, semiautomática, calibre .9mm, cano com 102mm, acabamento Preto Fosco, teclas de teflon, trabalho de tiro Striker fire, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstrap, estancamento de pó, retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, alça e massa de mira sistema 03 pontos fixa, capacidade para 17 cartuchos, com zarelho. Modelo: TS9 RA; e
12. Peças de reposição dos revólveres, pistolas, carabinas, metralhadoras e fuzis de sua fabricação.

A presente informação é válida por **180 (cento e oitenta)** dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco
Vice-Presidente Executivo

Válida até 19/12/2022

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação e fornecimento em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site www.simde.org.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B7BB-36AB-32C2-84D5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7BB-36AB-32C2-84D5



Hash do Documento

B33DB69BB19B8BB011BB25CB0FA505749779C4BFC8A0A188F36AC867C9246942

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2022 é(são) :

- ☒ José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 22/06/2022 12:53 UTC-03:00

Nome no certificado: Jose Claudio Manesco

Tipo: Certificado Digital



PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2022
PROCESSO Nº. 003/2022**

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação com vistas à aquisição de armas de fogo semiautomáticas e automáticas, para atender a demanda da Guarda Civil de Mariana, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

À guisa de partida cumpre destacar que a presente manifestação jurídica se limita à análise dos **aspectos jurídico-formais do procedimento**, conforme preceitua o art. 20 do Decreto Municipal nº 10.545/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.983/2022.

Art. 20. Em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista:

- a) a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame;
- b) a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços;
- c) os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso;
- d) a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital;
- e) as análises de questões de ordem estritamente técnicas, salvo aquelas que afrontem o ordenamento jurídico pátrio.

(...)

Art. 33. As inexigibilidades de licitação são processos de compras ou contratações diretas de competência exclusiva do ordenador de despesas, conforme determina o art. 4º do Decreto Municipal nº 9.206, de 18 de janeiro de 2018, devendo os mesmos ser conduzidos e impulsionados pelo agente de contratação designado pelo gestor da pasta requisitante.

Outrossim, a presente manifestação não **se imiscui na opção pela modalidade de licitação e do preço da avença**, vez que de acordo com o art.4º do Decreto Municipal nº 9.206/2018, tais deliberações competem à unidade administrativa requisitante.

Nesse mesmo sentido, a jurisprudência do STF:

Habeas corpus. 2. Processo Penal. 3. Advogado denunciado por emitir parecer em licitação fraudulenta. 4. Denúncia não aponta participação do paciente para além da assinatura do parecer e do contrato. Impossibilidade de responsabilização do advogado parecerista pela mera emissão de parecer. Assinatura do contrato exigida por lei, para fins de regularidade formal. 5. **No processo licitatório, o advogado é mero fiscal de formalidades.** 6. Ausência de descrição ou indicação de provas do dolo. Vedação à responsabilização objetiva em Direito Penal. 7. Ordem concedida para determinar o trancamento do processo penal. (HC- 171.576/STF. Data: 17.09.2019).



O Decreto Municipal nº 10.545/2021 alterado pelo Decreto nº 10.983/2022 prevê o procedimento para a contratação por inexigibilidade de licitação:

Seção II
Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 33. As inexigibilidades de licitação são processos de compras ou contratações diretas de competência exclusiva do ordenador de despesas, conforme determina o art. 4º do Decreto Municipal nº 9.206, de 18 de janeiro de 2018, devendo os mesmos ser conduzidos e impulsionados pelo agente de contratação designado pelo gestor da pasta requisitante.

Art. 34. Os processos de contratação direta por inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos, no que couber, de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 para os processos deflagrados sob a égide desta legislação, e de acordo com os arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso, devendo a ausência de qualquer documento ser devidamente justificada com fulcro na desnecessidade fático e/ou técnica do caso concreto.

Art. 35. Todas as hipóteses de inexigibilidade de licitação deverão ser apreciadas pela Coordenadoria Geral de Compras, pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Geral do Município, que deverão exarar pareceres de natureza opinativa acerca dos pontos atinentes às suas competências funcionais.

A **Secretaria Municipal de Defesa Social** justificou o pedido de contratação na Requisição Interna de Mercadorias e Serviços- RIMS nº 99/2021, fls. 01/03, apresentando razões acerca da **conveniência e oportunidade da contratação.**

Acerca do tema, é de se considerar que o princípio da obrigatoriedade da licitação, previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal impõe a toda Administração Pública o dever de realizar procedimento licitatório para a aquisição ou alienação de bens e a execução de obras e serviços.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI — **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Existem, no entanto, conforme ressalta o comando constitucional, situações que afastam a obrigatoriedade da licitação, permitindo, assim, a contratação direta, configuradas pelas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.



Sobre a inexigibilidade de licitação para a hipótese trazida, o Estatuto das Licitações dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O insigne doutrinador Joel De Menezes Niebuhr¹ explana sobre o caso em voga:

(...) situações em que uma única pessoa dispõe do que a Administração Pública, por efeito do que o contrato administrativo deve ser celebrado inevitavelmente com ela, mediante inexigibilidade de licitação, já que inviável a competição.

Ainda nesse sentido, o doutrinador também esclarece sobre a comprovação da exclusividade do fornecedor²:

(...)

Nada obstante a esse argumento, o inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93 prescreve que o contratado deve comprovar que é produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. E deve fazê-lo, em tributo à letra do dispositivo, "através de atestado fornecido pelo órgão de registro de comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Consta nos autos **Declaração de exclusividade expedida pelo SIMDE- Sindicato Nacional das indústrias de Materiais de Defesa** declarando que a empresa TAURUS ARMAS S/A é a **única** fornecedora no país de determinados produtos (fls. 20, atualizada às fls. 106/109).

Se a Secretaria Municipal de Defesa Social juntou tais declarações para aquisição exclusiva dos itens almejados, presume tratar-se de **fornecedor que detém exclusividade na sua comercialização em todo o território nacional**, regularmente atestado por sindicato competente, não existindo competição que justifique adoção de outro procedimento, senão o de inexigibilidade de licitação.

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. 4 ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 144.

² NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. 4 ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 145.



Sobre a inviabilidade de competição, preleciona Professor Jorge Ulisses Jacoby

Fernandes:

Todo estudo da inexigibilidade de licitação repousa numa premissa fundamental: a de que é inviável a competição, seja porque só um agente é capaz de realizá-la nos termos pretendidos, seja porque só existe um objeto que satisfaça o interesse da Administração.

[...] Mas, é imperioso que o serviço a ser contratado apresente uma singularidade que inviabilize a competição entre os diversos profissionais técnicos especializados (Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995, p. 306).

Sobre esse tipo de inexigibilidade de licitação, a jurisprudência entende que a unidade requisitante deve comprovar as informações de exclusividade lançadas nos atestados ou declarações:

(...)

"Bem de ver que a regra na Administração Pública é a licitação, sendo que a contratação direta, sobretudo na hipótese de inexigibilidade, deve ser entendida como exceção, e como tal foi tratada pelo legislador a contratação junto a fornecedor exclusivo ao impor como condição para sua efetivação a comprovação, por meio de atestado, da exclusividade. Então, em sendo a exclusividade a causa da inviabilidade de competição, razão da inexigibilidade, há que se ter o devido cuidado com sua caracterização.

No entanto (...) o Tribunal lamentavelmente se deparou, em inúmeras oportunidades, com situações em que os atestados de exclusividade não condiziam com a realidade ou eram inverídicos, inclusive objeto de falsificação. Daí que a jurisprudência do Tribunal evoluiu no sentido de exigir dos agentes públicos responsáveis pelas contratações não só o recebimento e acolhimento do atestado de exclusividade mencionado no dispositivo legal, mas também a confirmação dessa condição, seja por diligências ou até mesmo consultas ao fabricantes, a exemplo do Acórdão 2.505/2006 - 2ª Câmara, em que se determinou à entidade jurisdicionada a adoção de medidas acautelatórias com vistas a assegurar a veracidade das declarações prestadas pelos órgãos e entidades emitentes.

(...) Nesse contexto, afigura-se pertinente o projeto em questão, consistindo em mais um esforço do Tribunal no sentido de evitar irregularidades na comprovação da exclusividade de fornecedor e garantir a observância do preceito legal, não sendo demais ressaltar que a atuação do agente público não deve se resumir à exigência da documentação especificada, mas também à verificação da real condição de exclusividade invocada pelo fornecedor." (TCU-Acórdão 633/2010-Plenário).

É nesse mesmo sentido, a súmula nº 255 do TCU:

SÚMULA 255-TCU Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

Consta nos autos, além da RIMS, Termo de Referência; proposta da contratada atualizada; declarações requeridas pela legislação própria; justificativa de preços;



documentos de constituição e representação da empresa, documentos de regularidade fiscal, trabalhista e social, exceto a Certidão de Débitos Municipais, que se encontra vencida, e atestados de capacidade técnica, fls. 10/14, fls. 21/80 e fls. 104/105.

Como forma de justificar o preço nas contratações diretas, no Informativo de Licitações e Contratos n. 361, o Tribunal de Contas da União pacificou entendimento de que a compatibilidade de preços pode ser aferida por meio de contratações anteriores:

“2. A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Denúncias oferecidas ao TCU apontaram possíveis irregularidades em contratações diretas de consultorias técnicas especializadas, sob o fundamento da inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993), firmadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Entre os pontos discutidos nos autos, mereceram destaques a avaliação quanto à presença simultânea dos requisitos de natureza singular do objeto e notória especialização do contratado, que levaram à inviabilidade de competição, e a justificativa dos preços praticados. No que diz respeito aos preços contratados, o relator assinalou em seu voto, preliminarmente, a “dificuldade de justificar o preço nos casos de inexigibilidade à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores, razão pela qual foi nascendo o entendimento de que a razoabilidade do preço poderia ser verificada em função da atividade anterior do próprio particular contratado (nessa linha, item 9.1.3 do Acórdão 819/2005-TCU-Plenário)”. Segundo ele, essa linha de raciocínio “vem evoluindo no seio da Administração Pública (vide Portaria-AGU 572/2011) e sendo convalidada pelo Tribunal, como nos Acórdãos 1.565/2015, 2.616/2015 e 2.931/2016, todos do Plenário”. Acerca do caso concreto, o relator assinalou que a ECT conseguiu demonstrar a adequação dos preços pactuados levando em conta os valores praticados, pelas empresas contratadas, em outras avenças por elas mantidas, restando, pois, “demonstrada a equivalência dos valores cobrados da Administração com os valores praticados pelas contratadas em outros ajustes contemplando o mesmo objeto ou objeto similar”. E concluiu: “Com isso em mente, ênfase que a justificativa dos preços contratados observou o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993 e seguiu a jurisprudência desta Corte de Contas sobre o tema”, no que foi acompanhado pelos demais ministros. Acórdão 2993/2018 Plenário, Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas.

Para justificar o preço da contratação, a unidade administrativa requisitante juntou notas fiscais de fls. 81/89 e justificou, sob sua única e exclusiva responsabilidade a praticabilidade do preço, fls. 90/91.

Consta nos autos **bloqueio orçamentário** para suportar as despesas oriundas da presente contratação (fls. 95).

Sob fundamentação do artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e demais cominações legais, **restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, ressalvado**



o juízo de conveniência e oportunidade, bem como as análises técnica, financeira, orçamentária e econômica, a Procuradoria Geral do Município *opina*, em tese, pelo regular prosseguimento do processo de inexigibilidade de licitação, *desde que* juntada a Certidão Negativa de Débitos Municipais vigente do fornecedor, *após* manifestação favorável do Controle Interno e análise de conveniência e oportunidade do administrador público, sobretudo quanto à condição de exclusividade do fornecedor.

Decidindo pela formalização do ato, *opina* que o mesmo seja encaminhado à ratificação para os devidos fins e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial do Município de Mariana.

Por fim, recomenda a juntada dos documentos de fls. 48/57 legíveis.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 12 de setembro de 2022.



Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ✓

Inscrição : 69291 ✓
Nome : TAURUS ARMAS S A
CPF/CNPJ : 92.781.335/0001-02

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão. ✓

São Leopoldo, 26 de agosto de 2022 ✓

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

6W8H.UIVA.T3WI.61FY

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557-9044



DESPACHO

Processo nº 003/2022

Inexigibilidade nº 001/2022

Mariana, 16 de setembro de 2022.

À Secretaria Municipal Defesa Social,

Para exame e parecer deste Órgão de Controle Interno, a Coordenadoria de Compras remeteu o Processo supracitado, cujo objeto é a aquisição de armas de fogo semi-automáticas e automáticas, para atender às demandas da Guarda Civil. No entanto a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Mariana, antes de expedir seu parecer, encaminha os autos à Secretaria Municipal de Defesa Social para **manifestação a respeito da "confirmação da inviabilidade de competição", conforme condição contida no parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, folhas 110 a 115. Além disso, recomenda-se que o processo seja instruído com a respectiva documentação comprobatória, nos moldes do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Leia-se:**

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

No tocante a justificativa de preços, foi apresentada pela empresa Taurus Armas S.A, 09(nove) notas fiscais (folhas 81 a 89) com valores divergentes ao apresentado na proposta de preços (folhas 10 a 13 e 104 a 105). Além disso, as datas de emissão das notas fiscais são superiores a 01 (um) ano que antecede a data da autorização da inexigibilidade.

Desta forma, a demonstração da compatibilidade do preço com o mercado, assim como a demonstração da existência de vantagem econômica ficam comprometidas.

Fabíio Henrique de Faria
Agente de Controle Interno

Página 1 de 2
Juliano Magalhães Barbosa
Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557-9044



Assim, a fim de trazer maior segurança quanto à demonstração da compatibilidade da proposta aos preços praticados no mercado, **orientamos à Secretaria requisitante que complemente a justificativa do preço**, nos moldes do artigo 7º, § 1º inciso I, da IN. CGM nº. 01/2021.

Atenciosamente,

Fabrício Henrique de Faria
Agente de Controle Interno

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral

Juliano Magno Barbosa
Controlador Interno

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE
CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR
AS CONDIÇÕES DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS
DA REGULAMENTAÇÃO
NOTA DE TRÁFEGO 001134538122
REMESSA 00R3301286
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1452/2022
NEXIGIBILIDADE N° 15/2022
PROCESSO N° 3683/2022
CONTRATO N° 79/2022
EMPENHO N° 3427/2022
BANCO DO BRASIL 3168-2 C.C. 203.111-6
VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
UF DESTINO: RS 3,54%, 88 UF ORIGEM: RS 0,00 FCP: RS 0,00
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
AS MERCADORIAS SEGUEM ATE O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA
GOL LINHAS AEREAS S/A
SEVERO DULUSS 90010 PORTO ALEGRE RS I.E. 0683179330 C.N.P.J.:
07575851000683 - DE ONDE SEGUIRAO ATE O DESTINO FINAL.
AUTORIZAÇÕES

TAURUS ARMAS S.A.

Av. São Borja 2181 - Prédio A
Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
93035-411
Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

L'ANTIF

Documento Auxiliar de
Nota F Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

N° 001134539
SÉRIE 11

143220173112831

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43220892781335000102550110011345391148897907

DESTINATÁRIO/REMETENTE

INSCRIÇÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE AMPARO	43.465.459/0001-73	10.08.2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
AV BERNARDINO DE CAMPOS 705	CENTRO	13900-400
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AMPARO	SP	ISENTO
TELEFONE/FAX	HORA ENTRADA / SAÍDA	
19 3807-7055		

FATURA

[illegible]

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC-ICMS	VL-ICMS	VL-IPI	AL-ICMS	AL-IPI
10022216	FZ T4 556 5x30T 14,5 AAP SEMI MF S16/22 - MF S16/22 Nr de série - ADH574739, ADH578090	9301.90.00	500	6107	LIN	2	13.653.380000	27.306,76	27.306,76	3.276,81	0,00	12,0	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
27.306,76		3.276,81		0,00		0,00		27.306,76	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NF	
								27.306,76	

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

[illegible]RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

NF-8

No. 001134539
Série 11

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO

GUIA DE TRÁFEGO 001132484-22

REMESSA: 008294380

AUTORIZAÇÃO DE FOMECIMENTO 16772021

Licitação: 144/2021 - Inexigibilidade

Nº de RC's: 724 / 2021 Processo Adm: 06/187287/2021

EMPENHO Nº: 00454/2021

BANCO DO BRASIL Agência: 3108-2 Conta: 203.111-6

VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:

UF DESTINO: RS 12.286,04 UF ORIGEM: RS 0,00 FCP: RS 0,00

VIA DE TRANSPORTE: RODOVÁRIO

AS MERCADORIAS SEQUEM ATE O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA

GOI. LINHAS AEREAS S/A

SEVERO DULILIS 90010 PORTO ALEGRE RS I.E.: 0663176330 C.N.P.J.: 0757661000663, DE ONDE SEGUIRAM ATE O DESTINO FINAL.

AUTORIZAÇÕES

120672/2020608-22121 - OFPC - 09.06.2022

LOCAL DE ENTREGA GUARDA MUN VITORIA ESTABELECIDO A RUA MARIA



TAURUS ARMAS S.A.

Av. São Borja 2181 - Prédio A
Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
93035-411
Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

UNANFE

Documento Auxiliar de Nota Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 001132484
SERIE 11

43 22 08 92781335000102 56 01 11 001 132484.110893794-1

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143220170489587

CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43220892781335000102550110011324841108937941

CNPJ
92.781.335/0001-02

NSC. EST. SUBST. TRIB.
000.048.05-4

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ENDEREÇO
R MARIA DE LOURDES GARCIA 428

MUNICÍPIO
VITÓRIA

TELEFONE/FAX

BAIRRO/DISTRITO
ILHA DE SANTA MARIA

UF
ES

CNPJ
27.142.058/0015-21

CEP
29051-250

DATA DA EMISSÃO
08.08.2022

DATA ENTRADA / SAÍDA
HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA

DUPPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

001132484 / 01
68.266,90
07.10.2022

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
10022216	FZ.T4 556 5x30T 14.5 AAP SEMI MF S1622 - MFS1622 Nr de série - ADE421659, ADE421661, ADG429254 e ADG429256	9301.90.00	500	6107	UN		13.653,380000	68.266,90	68.266,90	4.778,68	0,00	7,0	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	68.266,90	VALOR DO ICMS	4.778,68
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00
DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00
VALOR TOTAL PRODUTOS	68.266,90	VALOR DO ICMS ST	0,00
VALOR TOTAL DA NF	68.266,90	VALOR DO IPI	0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP	PRETE POR CONTA 0 - SEM PRETE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA	UF RS	CNPJ 18.233.211/0004-82
ENDEREÇO AV FRITZ BEISER 471	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA			UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770219401
QUANTIDADE 00031	ESPECIE Caixa	MARCA	NUMERAÇÃO 00001/00001	PESO BRUTO 30,400	PESO LÍQUIDO 28,400

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 001132484
Série 11

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO



CÓPIA

NF-e
No. 001085828
Série 11

CLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE
CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR
RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS
REGULAMENTARÍAS.

AV. DE TRAFEGO 101017887/21
MESA: 002/940188
PENHO N° 181 - 1H9
OCESSE N° 1610-23/2021
NCO DO BRASIL AG.: 3168-2 C/C: 203.111-6
LORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
DESTINO: R\$ 4.412,54 UF ORIGEM: R\$ 0,00 FCP: R\$ 401,14
A DE TRANSPORTE: RODOVIA
MERCADORIAS SEGUEM ATE O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA
JL LINHAS AEREAS S/A
574601000663 - DE ONDE SEGUIRAO ATE O DESTINO FINAL
JTORIZAÇÕES
646633/2021-02/EAG/DREX/SRP - DFCO - 13.10.2021
XCAL DE ENTREGA JUS FEDERAL DE PRIM GRAU EM ALAGOAS

TAURUS ARMAS S.A



Av. São Borja 2181 - Prédio A
Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
93035-411
Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

TAURUS
COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAIS

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 001017887
SÉRIE 11

43 21 10 92781335000102 55 01 1 001017887 138102739-0
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143210219217268

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43211092781335000102550110010178871381027390

CNPJ
92.781.335/0001-02

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Não Contribuinte
INSCRIÇÃO ESTADUAL
124/0298533

INSC. EST. SUBST. TRIB.
24783064-0

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
JUS FEDERAL DE PRIM GRAU EM ALAGOAS

ENDEREÇO
AV MENINO MARCELO 00

MUNICÍPIO
MACEIO

TELEFONE/FAX

BARRIO/DISTRITO
SERRARIA

UF
AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

CNPJ
05.419.211/0001-87

CEP
57046-000

DATA DA EMISSÃO
25.10.2021

DATA ENTRADA / SAÍDA

HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA

DUPPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

001017887 / 01
20.057,01
24.12.2021

ADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
3015732	PISTOLA TH9 9MM 3X17T CTX NTS812 - NTS812 Nr de série - ACE917922, ACE917926 a ACE917927	4.610,806667	13.832,42	20.057,01	1.403,99	6.224,59	7,0	45,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	1.403,99	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	13.832,42
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	6.224,59
								VALOR TOTAL DA NF	20.057,01

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA	UF RS	CNPJ 18.233.211/0004-82
ENDEREÇO AV FRITZ BEISER 471	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA			UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770219401
QUANTIDADE 00003	ESPECIE Caixa	MARCA	NUMERAÇÃO 00001/00003	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				6,480	5,610

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA



RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 001017887
Série 11

São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

DVN 418-22

Ao,
ESTADO DE MINAS GERAIS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARIANA



Prezados Senhores,

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Vimos através desta, informar que os valores apresentados no preço informativo **INF 322-22 Rev. 01** são compatíveis com os valores apresentados no mercado, porém entre os estados temos **diferença de ICMS**.

Nos cálculos de nossas propostas é considerada a nova legislação tributária, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2016, onerando ainda mais a composição de preços para o consumidor final, fazendo com que tivéssemos que adequar preços a cada Estado, porém mantemos preço líquido para os produtos do mesmo modelo.

Além da diferença de impostos, a partir de julho de 2022 houve um reajuste de 9,85% sobre os valores referente ao período - % este que é o IGPM de agosto de 2021 a junho de 2022.

Reajuste acima citado, relacionado a nota fiscal 001017887 (TH9).

Informamos que as notas fiscais apresentadas são as últimas notas fiscais faturadas.

Certos de vossa compreensão, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Taurus Armas S.A.



Luiz Roberto Fonseca Pinto
Supervisor Vendas Nacional



AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO SEMIAUTOMÁTICAS E AUTOMÁTICA PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARIANA.

Esse processo visa a aquisição de armas de fogo semiautomáticas e automática, para atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Mariana - GCMM, conforme especificações e detalhamentos descritos no termo de referência.

Cumpre salientar que as aquisições pretendidas são de comercialização restrita tanto que dependem de autorização prévia do Ministério da Defesa - Autorização do Exército. No caso em tela, se pretende adquirir armamento junto à Empresa Taurus S/A por meio de inexigibilidade de licitação, tendo como fundamentação legal o art. 25, inc. I, da Lei 8666/93.

A empresa apresentou Certidões de Exclusividade emitidas pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE, onde consta que a empresa em comento é representante exclusiva do produto pretendido no mercado nacional. Verificamos a veracidade e autenticidade do referido atestado, através do site <https://www.simde.org.br/declara%C3%A7%C3%B5es-de-exclusividade>. Portanto, estando todo o processo conforme preconiza a legislação solicitamos o prosseguimento do feito.

Mariana, 22 de setembro de 2022.


Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK - S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044



PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Inexigibilidade nº. 001/2022

Processo nº. 003/2022

Para exame e parecer deste Órgão de Controle Interno, a Coordenadoria de Compras remeteu o Processo Licitatório supracitado, cujo objeto é a aquisição de armas de fogo semi-automática e automáticas para atender às demandas da Guarda Civil de Mariana - GCM, conforme especificações e detalhamentos descritos no termo de referência a pedido da Secretaria Municipal de Defesa Social.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, atendendo à referida solicitação, vem apresentar seu parecer acerca do processo licitatório supramencionado, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência da contratação objetivada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, atos de competência do Ordenador de Despesas e dos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria Geral do Município, barreiras já vencidas, passa a análise quanto à regularidade de instrução do mesmo.

O exame dos atos realizados nas fases interna do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das folhas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável;
2. Consta a solicitação/requisição de compra do material e/ou serviço da Secretaria Requisitante, com a caracterização do objeto elaborada e justificada pelo setor competente as razões pelas quais foi feita a contratação, folha 01 a 03 e 04 a 09;
3. Consta a proposta oferecida, folha 10 a 13 e 104 a 105;
4. Consta a autorização do Ordenador de despesas para abertura do processo, folha 97 (Art. 38, caput, Lei nº 8.666/93);
5. Consta a reserva dos recursos orçamentários para o exercício corrente, folha 95, bem como estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria da programação (Art. 7º, § 2º c/c art. 14, lei nº 8.666/93 e suas alterações, LOA e PPA). No entanto em análise à fonte de recurso indicada, ficha 1214, cuja fonte de recurso - 1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), pontua-se o que segue:

a) Em relação a fonte de recursos 1108 - CFEM, visto que o elemento de despesa refere-se a despesas de custeio e cientes do posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na auditoria nº 932336¹, de que "a Administração

¹ Disponível em: <https://tcnatas.tce.mg.gov.br/tcjuris/Nota/BuscarArquivo/1856982>. Acesso em 26/09/2022

Fabrizio Henrique de Faria
Agente de Controle Interno

Página 1 de 3
Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK - S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044



Municipal deveria empregar esses recursos em áreas mais condizentes com os fins para os quais a compensação financeira foi criada", questiona-se a adequação da dotação orçamentária. Sendo assim, **recomendamos à Secretaria Municipal de Defesa Social que certifique-se da adequação da despesa e instrua os autos com as informações necessárias ao esclarecimento da dúvida. Para tanto, recomenda-se que seja levado em consideração, nos argumentos, o que versa o trecho da letra F, do título II, da referida auditoria.** Vejamos a transcrição:

Ademais, não se deve olvidar que, em consonância com a Instrução Normativa n. 06/00 do DNPM e com a Resolução CONAMA n. 01/86, **seria mais adequada a utilização dos recursos da CFEM na promoção de melhorias efetivas na qualidade de vida da população residente nas áreas afetadas pela exploração do minério, na recuperação do meio ambiente devastado, como investimento nos setores da educação e da saúde, na diversificação da base econômica e no desenvolvimento da infra-estrutura local (...)** (Grifo Nosso)

6. Consta documentação comprobatória da hipótese de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização, folhas 20, 106 a 109 e 129 (Art. 25, III, Lei 8.666/93);

7. Constan os documentos que comprovam a regularidade Fiscal e Trabalhista com seus prazos de validade vigentes, folhas 20 a 22, 72 a 77, 106 a 109, 116, **exceto a certidão Estadual vencida em 29/08/2022 (folha 74), a certidão de FGTS vencida em 13/09/2022 (folha 77).** Já no tocante a Certidão de Qualificação Econômica-Financeira (folha 73), **não foi possível a conferência de autenticidade**, pois a mesma não apresenta o código de verificação. Assim a Controladoria **RECOMENDA que seja feita diligência para confirmação do documento apresentado.**

8. Consta o parecer emitido pela Coordenadoria Geral de Compras, opinando favoravelmente a inexigibilidade, **desde que atendido pela Secretaria requisitante as ressalvas apontadas no parecer**, folhas 98 a 103;

9. Consta o parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, fundamentando os motivos excepcionais para a dispensa de licitação/inexigibilidade e a análise dos aspectos jurídico-formais do procedimento, folhas 110 a 115 (Art. 38, VI, lei nº 8.666/93);

10. Em relação à justificativa de preços, foram anexadas ao processo notas fiscais (folhas 81 a 89 e 119 a 127) pela empresa Taurus Armas S.A emitidas em 2021 e 2022, com valores divergentes à proposta apresentada (folhas 10 a 19). A empresa (folha 80) informa que "os preços são compatíveis com os valores apresentados no mercado, porém entre os estados **temos diferença de ICMS**", afirma também que "Além da diferença de impostos os preços para 2021 foram reajustados em 24,51% sobre os valores referentes ao ano de 2020 - % este que é o IGPM de janeiro a dezembro do respectivo ano. Porém, devido ao cenário atual, houve um novo reajuste de 17% em agosto de 2021". A Secretaria Municipal de Defesa Social corroborou com os valores apresentados (folhas 90 a 91), afirmando que "... os valores apresentados nos preços são compatíveis com os valores apresentados no mercado. Verifica-se que a diferença de valores se dão em decorrência da aplicação das alíquotas dos tributos que são diferentes de um estado para o outro, porém o preço líquido por produto do mesmo modelo foi mantido." A Secretaria requisitante afirma também, à folha 129, que procedeu a verificação da veracidade da Certidão

Fabrizio Henrique de Faria
Agente de Controle Interno

Página 2 de 3

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK - S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044



de Exclusividade e que o todo o processo está em conformidade ao que preconiza a legislação vigente, solicitando o prosseguimento do feito. Faz-se importante ressaltar que, cabe a Secretaria Municipal de Defesa Social a análise de motivação, oportunidade e conveniência da contratação conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 4º, do Decreto Municipal nº 9.206 de 18 de janeiro de 2018, vejamos:

Art. 4º. Cabe ao ordenador de despesas, dentre outras, a responsabilidade pelos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, pela opção e justificativa da motivação do ato que ensejar abertura de processos sob égide destes institutos, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº. 8.666/93. (Decreto Municipal nº 9.206 de 18 de janeiro de 2018)

11. Não consta assinatura do Ordenador de Despesas na Abertura de Processo Licitatório, folha 97.

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município opina pela **CONTINUIDADE** da presente **INEXIGIBILIDADE**, após a verificação do disposto nos itens 5, 7, 8 a 11, a atualização da Declaração em Atendimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que esta data em 03/12/2021 (folha 21), Declaração de Inexistência de Servidor Público com data de 03/12/2021 (folha 22), e com vistas ao Ordenador de Despesas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fabrício Henrique de Faria
Agente de Controle Interno

Mariana, 27 de setembro de 2022.

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral do Município



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana



Comunicação Interna SEMPLA nº 229 / 2022

De: Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária
Para: Secretaria Municipal de Defesa Social - SEDEF
Assunto: Despesa com recurso da CFEM no PRC nº 003/2022.

Mariana, 21 de Setembro de 2022.

Prezado Senhor Antônio Marcos Ramos de Freitas,
Secretário Municipal de Defesa Social;

Em atenção ao **Processo nº 003/2022**, que tem como objeto, a aquisição de armas de fogo semiautomática e automática, para atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Mariana – GCMM, conforme especificações e detalhamentos descritos no seu termo de referência, informamos que, após análise da legislação aplicável, o mesmo pode ser custeado com recursos da CFEM, pois não infringe nenhum dispositivo legal referente à matéria, como esclarecido abaixo.

O legislador buscou restringir a aplicação dos recursos arrecadados com a CFEM apenas no pagamento de dívidas e no quadro permanente de pessoal, resguardadas as devidas exceções, como consta no art. 8º da Lei nº 7.990/89, *in verbis*:

Art. 8º O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural será efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou outro parâmetro de correção monetária que venha a substituí-lo, **vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.**

§ 1º As vedações constantes do caput não se aplicam:

I - ao pagamento de dívidas para com a União e suas entidades;

II - ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública.

Grifei.



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana



Com o surgimento da Lei nº 13.540/2017, foram promovidas alterações na Lei nº 7.990/89 e na Lei 8.001/90, ao qual ampliou a regulamentação quanto a aplicação da CFEM, tendo sido incluído o § 6º no art. 2º da Lei nº 8.001/90:

Art. 2º (...)

§ 6º Das parcelas de que tratam os incisos V e VI do § 2º deste artigo, serão destinados, preferencialmente, pelo menos 20% (vinte por cento) de cada uma dessas parcelas para atividades relativas à diversificação econômica, ao desenvolvimento mineral sustentável e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Isto posto e atentos aos princípios da legalidade e da segurança jurídica, garantias fundamentais insculpidas na Constituição da República e concedida a todo e qualquer cidadão e que também norteia a administração pública, temos somente estes dispositivos legais que regulamentam a aplicação da CFEM e em síntese, por todo exposto, podemos inferir o que segue:

- a CFEM não pode ser aplicada para pagamento de dívidas, **exceto** dívidas com a União e suas entidades;
- a CFEM não pode ser aplicada para pagamento de pessoal, **exceto** profissionais do magistério da educação básica pública em tempo integral;
- a CFEM deve ter, preferencialmente, pelo menos 20% de sua arrecadação aplicada em atividades de diversificação econômica e ao desenvolvimento mineral sustentável, científico e tecnológico.

Sendo assim e com base nas normas que regulamentam a aplicação da CFEM supracitadas e em análise ao objeto que consta no **Processo nº 003/2022** é possível concluir que tal despesa pode ser realizada opcionalmente com recursos da CFEM, pois o objeto não se configura em uma das hipóteses de vedações previstas no art. 8º da Lei nº 7.990/89 e não compromete o mínimo exigido no § 6º do art. 2º da Lei nº 8.001/90.

Fico à disposição para mais.

Atenciosamente,

Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Técnico em Planejamento e Execução Orçamentária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
TAURUS ARMAS S.A. *****
CNPJ 92.781.335/0001-02*****
ENDEREÇO: AV SAC BORJA, Nº 2181, PREDIO A, CEP 93.035-411, *****
BAIRRO FAZENDA SAO BORJA, SAO LEOPOLDO/RS.*****

São Leopoldo, 06 de setembro de 2022, às 14h48min





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 69291
Nome : TAURUS ARMAS S A
CPF/CNPJ : 92.781.335/0001-02

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 26 de agosto de 2022

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

6W8H.UIVA.T3WI.61FY

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 92.781.335/0001-02
Razão TAURUS ARMAS SA
Social:
Endereço: AV SAO BORJA 2181 PREDIO A / FAZENDA SAO BORJA / SAO
LEOPOLDO / RS / 93035-411

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092203142817986824

Informação obtida em 27/09/2022 16:46:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

PROCESSO: 003/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO SEMIAUTOMÁTICAS E AUTOMÁTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDAS CIVIL DE MARIANA – GCMM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.665/2020 dispõe sobre as condições e autoriza o porte de arma de fogo pelos Guardas Cíveis do Município de Mariana;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 198/20 que altera a Lei Complementar nº 004/01, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal, e acrescenta ao texto legal a premissa autorizativa do uso de arma de fogo;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição das armas de fogo em tela de modo a cumprir as legislações supracitadas;

CONSIDERANDO a necessidade de equipar a guarda municipal, visando garantir melhores condições de trabalho e a segurança aos mesmos e à coletividade;

CONSIDERANDO a importância do trabalho desenvolvido pela guarda municipal, visto sua função indispensável dentro do sistema de segurança pública deste município;

CONSIDERANDO a plena aplicabilidade do instituto da inexigibilidade de licitação ao caso em tela, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os documentos acostados ao presente feito comprovam de forma clara e inequívoca que a empresa Taurus Armas S/A, é fornecedora exclusiva dos materiais de segurança que constituem o objeto do presente feito;

CONSIDERANDO que os valores propostos encontram-se plenamente justificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis à ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, pautados na legalidade do mesmo, e exarados pela Comissão Permanente de Licitação, pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Interna do Município.

Destarte, com fincas no texto da Lei Federal nº 13.022/14, Lei Municipal nº 3.365/20, Lei Complementar Municipal nº 198/20 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** reconhecida, autorizando a celebração da respectiva contratação, com as devidas ressalvas, e determino a publicação deste despacho no órgão oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei.

Mariana, 11 de outubro de 2022

*Cont. 219 de
11/10
120 dias*

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Secretário Municipal de Defesa Social